Universidade de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO
473/2026

Universidade de Brasília (UASG 154040)
Decanato de Administração e Finanças – DAF
Diretoria de Compras – DCO
Coordenadoria de Licitações

OBJETO

Registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, incluindo instalação, montagem e garantia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 13.535.459,73 (Treze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/11/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP compras.gov.br e
apresente a sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO ----------03
2. DO REGISTRO DE PREÇO ----------03
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ----------03
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO ----------04
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ----------04
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ----------06
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES --------06
8. DA FASE DE JULGAMENTO ----------08
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO ----------09
10. DO TERMO DE CONTRATO ----------11
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ----------11
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA ----------12
13. DOS RECURSOS ----------12
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES ----------13
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ----------14
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ----------14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2026

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23106.025439/2026-18)

Torna-se público que a Universidade de Brasília, por meio da Coordenadoria de Licitações – DAF/DCO/COL, sediado no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 2º Andar, Brasília – DF, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, incluindo instalação, montagem e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Havendo divergências entre a descrição do objeto e a unidade de fornecimento constante no edital e a descrição do objeto e unidade de fornecimento constante no SITE COMPRASGOV, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. **Para os itens 4, 6, 9, 11, 14, 18, 21, 23, 25, 27, 29, 32, 35, 36, 38, 50, 52, 54, 63, 65, 67, 73, 75, 77, 80, 82, 84, 87, 89, 91, 97, 99 e 101 dessa licitação a participação é para AMPLA concorrência. Para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item expresso em Reais (R$);

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. **O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. Adotado o critério de julgamento de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o estipulado no sistema www.gov.br/compras.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. Foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.5. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como**

empresa de pequeno porte.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto n° 11.430, de 8 de março de 2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.19.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas brasileiras;

7.20.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. **Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.**

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.22.4. **O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços devidamente adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs , o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta**

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.17. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.18. O pregoeiro/concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as

exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas** para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. **O Pregoeiro enviará e-mail para o adjudicatário realizar o cadastro de usuário externo do Sistema Eletrônico SEI. Após o cadastro, o adjudicatário terá acesso ao link do processo no SEI para que seja assinado digitalmente em até 02 dias úteis o Termo de Contrato.**

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. **Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.**

10.8. **Na hipótese de irregularidade será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização perante o cadastro. O prazo poderá ser prorrogado, a pedido, mediante justificativa.**

10.9. **A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.**

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. **O Pregoeiro enviará e-mail para o adjudicatário realizar o cadastro de usuário externo do Sistema Eletrônico SEI. Após o cadastro, o adjudicatário terá acesso ao link do processo no SEI para que seja assinada digitalmente.**

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.3.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.**

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo

máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: col@unb.br .**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou

do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.daf.unb.br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

16.11.3. ANEXO III - Especificações técnicas;

16.11.4. ANEXO IV - Termo de Avaliação de Amostra;

16.11.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Pedro Freire Louro**, **Administrador(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração**, em 06/11/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15125773** e o código CRC **D9036109**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Termo de Referência 456/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
456/2026	154040-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	KATLEN DAYANE ALVES SOARES	06/11/2026 11:31 (v 0.20)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23106.025439/2026-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 23106.025439/2026-18)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário em geral, incluindo instalação, montagem e garantia nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Qtd.	Unidade de Medida	Valor unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Armário Executivo, 4 Portas	388274	57	Unidade	1.013,11	57.747,27
2	Armário, Expositor, 15 Nichos Abertos	256767	37	Unidade	635,59	23.516,83
3	Armário, Aço, 8 Portas, Roupeiro	617421	17	Unidade	1.349,00	22.933,00
4	Armário Alto, 02 Portas, Mdp	268502	77	Unidade	1.040,00	80.080,00
5	Armário Alto, 02 Portas, Mdp - Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	268502	25	Unidade	1.040,00	26.000,00
6	Armário Baixo Com 02 Portas	372953	73	Unidade	885,00	64.605,00

7	Armário Baixo Com 02 Portas - Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	372953	24	Unidade	885,00	21.240,00
8	Armário Baixo, 04 Portas	388274	62	Unidade	1.013,11	62.812,82
9	Armário Corta Fogo Para Corrosivos E Inflamáveis	608406	32	Unidade	7.664,30	245.257,44
10	Armário Corta Fogo Para Corrosivos E Inflamáveis - Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	608406	10	Unidade	7.664,30	76.642,95
11	Armário Credenza Diretoria	255279	19	Unidade	3.683,00	69.977,00
12	Armário Credenza Diretoria - Idem ao Item 11 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	255279	6	Unidade	3.683,00	22.098,00
13	Armário, Guarda-Volumes, Roupeiro, 16 Portas	483429	41	Unidade	1.775,60	72.799,60
14	Armário Extra Alto, 02 Portas, Mdp	393010	74	Unidade	1.589,52	117.624,48
15	Armário Extra Alto, 02 Portas, Mdp - Idem ao Item 14 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	393010	24	Unidade	1.589,52	38.148,48
16	Armário Vitrine, Aço, Porta Vidro	636223	50	Unidade	1.270,00	63.500,00
17	Arquivo De Aço Com 5 Gavetas	337659	18	Unidade	2.503,92	45.070,47
18	Balcão De Atendimento Curvo	604295	24	Unidade	3.787,50	90.899,88
19	Balcão De Atendimento Curvo - Idem ao Item 18 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	604295	8	Unidade	3.787,50	30.299,96
20	Balcão De Atendimento Reto	604296	31	Unidade	1.841,16	57.075,96
21	Cabine/Baia De Estudo Individual	290266	102	Unidade	1.389,82	141.761,64
	Cabine/Baia De					

22	Estudo Individual – Idem ao Item 21 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	290266	34	Unidade	1.389,82	47.253,88
23	Cadeira, Estofada, Empilhável, Sem Braços	633228	181	Unidade	396,00	71.675,10
24	Cadeira, Estofada, Empilhável, Sem Braços - Idem ao Item 23 – Cota reservada para ME /EPP em 19,56%	633228	44	Unidade	396,00	17.423,78
25	Cadeira Fixa 04 Pés	382870	1.179	Unidade	208,92	246.316,68
26	Cadeira Fixa 04 Pés - Idem ao Item 25 – Cota reservada para ME/EPP em 24,42%	382870	381	Unidade	208,92	79.598,52
27	Cadeira Fixa (Cadeira Para Usuário) - Pés Sky	362342	488	Unidade	326,00	159.088,00
28	Cadeira Fixa (Cadeira Para Usuário) - Pés Sky - Idem ao Item 27 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	362342	162	Unidade	326,00	52.812,00
29	Cadeira Giratória Espaldar Médio, Tipo 2	460942	99	Unidade	750,00	74.250,00
30	Cadeira Giratória Espaldar Médio, Tipo 2 - Idem ao Item 29 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	460942	32	Unidade	750,00	24.000,00
31	Cadeira Giratória Caixa	384572	167	Unidade	458,00	76.486,00
32	Cadeira Giratória, Espaldar Alto, Tipo2	412127	267	Unidade	1.094,50	292.231,50
33	Cadeira Giratória, Espaldar Alto, Tipo2 - Idem ao Item 32 – Cota reservada para ME/EPP em 21,47%	412127	73	Unidade	1.094,50	79.898,50
34	Cadeira Tipo Longarina Diretor - 3 Lugares	486720	58	Unidade	835,00	48.430,00
35	Carrinho Para Material Bibliográfico Vertical Ergonômico	258588	19	Unidade	4.732,90	89.925,11
36	Carteira Universitária Para Pessoa Obesa	482947	91	Unidade	1.462,50	133.087,50

37	Carteira Universitária Para Pessoa Obesa - Idem ao Item 36 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	482947	30	Unidade	1.462,50	43.875,00
38	Carteira Universitária Com Prancheta Frontal	604792	1.496	Unidade	250,00	374.000,00
39	Carteira Universitária Com Prancheta Frontal - Idem ao Item 38 – Cota reservada para ME /EPP em 17,62%	604792	320	Unidade	250,00	80.000,00
40	Descanso Para Os Pés	304755	334	Unidade	67,75	22.628,50
41	Estação (Cabine) Para Estudo Individual	290266	19	Unidade	1.378,97	26.200,43
42	Estante De Livros Modular Dupla Face, Aço	330348	10	Unidade	2.796,88	27.968,75
43	Estante, Livros, Modular, Face Simples	637663	30	Unidade	1.566,49	46.994,55
44	Estante De Livros Dupla	631996	6	Unidade	2.590,21	15.541,26
45	Estante De Livros Simples	633539	31	Unidade	1.857,25	57.574,75
46	Gaveteiro Volante 03 Gavetas	243822	116	Unidade	686,59	79.644,44
47	Gaveteiro Volante Credenza Diretoria 01 Gaveta E 01 Gavetão	634817	66	Unidade	1.154,19	76.176,54
48	Mesa Acessível Para Pessoa Em Cadeira De Rodas	617814	66	Unidade	672,00	44.352,00
49	Mesa Com Regulagem De Altura	603758	51	Unidade	1.010,00	51.510,00
50	Mesa Diretor	376750	24	Unidade	3.424,00	82.176,00
51	Mesa Diretor - Idem ao Item 50 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	376750	8	Unidade	3.424,00	27.392,00
52	Mesa Em “L” 140x140	630067	137	Unidade	1.128,74	154.637,38

53	Mesa Em “L” 140x140 - Idem ao Item 52 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	630067	45	Unidade	1.128,74	50.793,30
54	Mesa Em “L” 160x160	343940	69	Unidade	1.273,50	87.871,50
55	Mesa Em “L” 160x160 - Idem ao Item 54 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	343940	22	Unidade	1.273,50	28.017,00
56	Mesa Em L Presidente	376750	29	Unidade	1.762,46	51.111,34
57	Mesa Refeitório - 6 Lugares	343307	21	Unidade	2.242,92	47.101,32
58	Mesa Reta Com Gaveteiro Fixo 02 Gavetas	361367	64	Unidade	772,00	49.408,00
59	Mesa Reta Com Gaveteiro Fixo 03 Gavetas	629825	32	Unidade	1.349,25	43.176,00
60	Mesa Reta 100x60, Mdp	485441	81	Unidade	476,00	38.556,00
61	Mesa Reta 100x80	476430	34	Unidade	718,50	24.429,00
62	Mesa Reta 80x60, Mdp	481003	45	Unidade	578,45	26.030,25
63	Mesa, Reunião, 12 Lugares, 320X110	481343	34	Unidade	3.734,52	126.973,68
64	Mesa, Reunião, 12 Lugares, 320X110 - Idem ao Item 63 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	481343	11	Unidade	3.734,52	41.079,72
65	Mesa Reunião Redonda	262911	69	Unidade	889,23	61.356,87
66	Mesa Reunião Redonda - Idem ao Item 65 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	262911	22	Unidade	889,23	19.563,06
67	Mesa Reunião Retangular	445766	345	Unidade	1.079,99	372.596,55
68	Mesa Reunião Retangular - Idem ao Item 67 – Cota	445766	52	Unidade	1.079,99	56.159,48

	reservada para ME /EPP em 13,1%					
69	Mesa Reunião Retangular	458686	24	Unidade	1.900,00	45.600,00
70	Módulo De Trabalho - Modelo Duplo 4 Lugares	603912	17	Unidade	2.601,86	44.231,62
71	Módulo De Trabalho - Modelo Duplo 2 Lugares - Frente A Frente	603901	32	Unidade	1.871,10	59.875,20
72	Módulo De Trabalho - Modelo 02 Lugares 2700 X 1100 X 740Mm - Lado A Lado	603912	16	Unidade	2.849,72	45.595,52
73	Poltrona Para Auditório Dobrável	293118	61	Unidade	2.499,00	152.439,00
74	Poltrona Para Auditório Dobrável - Idem ao Item 73 – Cota reservada para ME/EPP em 10,29%	293118	7	Unidade	2.499,00	17.493,00
75	Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável	637738	2.438	Unidade	2.180,50	5.316.059,00
76	Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável – Idem ao item 75 – Cota reservada para ME/EPP em 0,813%.	637738	20	Unidade	2.180,50	43.609,90
77	Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável, Para Obeso	613469	171	Unidade	3.188,00	545.148,00
78	Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável, Para Obeso - Idem ao Item 77 – Cota reservada para ME /EPP em 10,4%	613469	20	Unidade	3.188,00	63.760,00
79	Poltrona Fixa Diretor Com Encosto Em Tela	469154	88	Unidade	841,18	74.023,40
80	Poltrona Giratória Presidente Com Encosto Em Tela	468438	191	Unidade	1.525,00	291.275,00
81	Poltrona Giratória Presidente Com Encosto Em Tela - Idem ao Item 80 – Cota reservada para ME/EPP em 21,4%	468438	52	Unidade	1.525,00	79.300,00
82	Poltrona Giratória Presidente	468438	62	Unidade	1.945,95	120.648,90

83	Poltrona Giratória Presidente - Idem ao Item 82 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	468438	20	Unidade	1.945,95	38.919,00
84	Poltrona Giratória Espaldar Alto, Tipo 1	445412	141	Unidade	804,00	113.364,00
85	Poltrona Giratória Espaldar Alto, Tipo 1 – Idem ao Item 84 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	445412	47	Unidade	804,00	37.788,00
86	Poltrona Giratória Espaldar Baixo, Tipo 1	445779	146	Unidade	512,00	74.752,00
87	Poltrona Giratória Espaldar Médio, Tipo 1	460942	129	Unidade	759,00	97.911,00
88	Poltrona Giratória Espaldar Médio, Tipo 1 - Idem ao Item 87 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	460942	43	Unidade	759,00	32.637,00
89	Poltrona Giratória, Tipo Presidente, Espaldar Alto, Apoio Cervical	602025	112	Unidade	1.876,41	210.157,92
90	Poltrona Giratória, Tipo Presidente, Espaldar Alto, Apoio Cervical – Idem ao Item 89 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	602025	37	Unidade	1.876,41	69.427,17
91	Poltrona Individual	621484	68	Unidade	1.159,79	78.865,72
92	Poltrona Individual – Idem ao Item 91 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	621484	22	Unidade	1.159,79	25.515,38
93	Puff Quadrado	439859	100	Unidade	149,00	14.900,00
94	Púlpito Portátil Em Acrílico	612493	49	Unidade	1.442,50	70.682,50
95	Quadro, Avisos	481487	103	Unidade	140,91	14.513,73
96	Roupeiro De Aço 12 Portas	482642	31	Unidade	1.448,45	44.901,95
97	Sofá De Espera, 1 Lugar	636523	31	Unidade	3.516,00	108.996,00

98	Sofá De Espera, 1 Lugar - Idem ao Item 97 – Cota reservada para ME/EPP em 25%	636523	10	Unidade	3.516,00	35.160,00
99	Sofá Para Recepção - 2 Lugares	470186	41	Unidade	2.570,00	105.370,00
100	Sofá Para Recepção - 2 Lugares - Idem ao Item 99 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	470186	13	Unidade	2.570,00	33.410,00
101	Sofá Para Recepção - 3 Lugares	485514	44	Unidade	2.960,00	130.240,00
102	Sofá Para Recepção - 3 Lugares - Idem ao Item 101 – Cota reservada para ME /EPP em 25%	485514	14	Unidade	2.960,00	41.440,00
			12.205			13.535.459,73

1.2. As especificações técnicas detalhadas dos itens (material, normas aplicáveis e demais características) constam do documento de especificações técnicas, Anexo 001 - Especificações Técnicas, deste Termo de Referência, elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII e com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Outros custos, tais como frete, manutenção e garantia, necessários ao pleno funcionamento e à instalação dos móveis, deverão ser providos pelo licitante, com os respectivos valores incluídos na cotação do item a que se referirem. Esses custos foram considerados na estimativa do preço de referência da contratação.

1.4. Os itens cujo valor estimado não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015. Para os itens de valor superior, foi reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

1.5. Nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o item 35 (carrinhos) não terá cota reservada, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de atender às exigências do instrumento convocatório, caracterizando mercado restrito. A justificativa detalhada consta do item 9.7.3 do ETP.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil seguinte à divulgação da ATA no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021, sem renovação dos quantitativos registrados.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento substitutivo pelo fornecedor, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo independente da validade da Ata.

1.10. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00038174000143-0-000002/2026;

II) Id do item no PCA: Diversos itens;

III) Classe/Grupo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens objeto desta contratação deverão observar, sem prejuízo das especificações técnicas detalhadas no Anexo 001 — Especificações Técnicas, os requisitos gerais estabelecidos nesta seção.

4.2. Os itens, quando aplicável à natureza do produto, deverão possuir garantia mínima de 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo pela Universidade. A exigência de garantia, bem como o respectivo prazo mínimo, está especificada item a item no Anexo 001.

4.2.1. A diferenciação entre os prazos de garantia decorre da natureza construtiva de cada item e da durabilidade esperada conforme o material e o esforço mecânico a que é submetido, sendo os itens de estrutura metálica — sujeitos a maior exigência de resistência à corrosão — dotados de garantia mais estendida em relação aos itens de composição predominantemente em madeira, MDP ou MDF. Tal diferenciação está alinhada às práticas correntes do mercado e é aplicada de forma isonômica a todos os licitantes, não constituindo condição restritiva à competitividade, mas requisito técnico vinculado à adequada fruição do bem pela Administração.

4.3. Os itens deverão permitir adaptação ergonômica, quando aplicável, de modo a proporcionar conforto, segurança e eficiência ao usuário, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 — Ergonomia, aprovada pela Portaria MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021, que estabelece parâmetros para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores.

4.4. Normas técnicas e comprovação de conformidade

4.4.1. Para garantir padrão de qualidade e o perfeito funcionamento do mobiliário em termos de estabilidade, ergonomia, resistência, durabilidade e segurança, os licitantes deverão apresentar, para os itens em que aplicável, laudos de ensaio ou certificados de conformidade com as normas técnicas relacionadas no subitem 4.4.2, observadas as condições a seguir.

4.4.1.1. A exigência constitui especificação técnica do objeto ofertado, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, e não requisito de habilitação técnica do licitante, previsto no art. 67 da mesma Lei. A comprovação será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da fase de lances, na forma do subitem 4.23, e será reaferida por ocasião do recebimento definitivo, em relação ao produto efetivamente entregue.

4.4.1.2. Os laudos de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO (Cgcre), integrante da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025, ou por laboratório reconhecido pela Rede Metrológica do Estado de origem do fabricante.

4.4.1.3. Os certificados de conformidade, quando apresentados em substituição ao laudo de ensaio, deverão ser emitidos por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO (Cgcre), desde que abranjam a totalidade dos requisitos normativos aplicáveis ao item, em conformidade com o art. 42, incisos I e III, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1.4. O laudo ou certificado deverá corresponder ao produto e ao processo de fabricação efetivamente ofertados, sendo aceito o documento emitido em nome do fabricante do item, independentemente de o licitante atuar como fabricante, revendedor ou distribuidor, desde que demonstrada a correlação direta e identificável entre o documento apresentado e o produto a ser entregue.

4.4.1.5. Não será aceita declaração do próprio fabricante em substituição a relatório de ensaio ou a certificado de conformidade nas exigências relativas ao comportamento ao fogo dos materiais estofados, dada a natureza do risco tutelado.

4.4.1.6. A exigência de cada norma técnica foi individualmente motivada e vinculada à natureza construtiva, à composição e às condições de uso dos itens correspondentes, em complemento à análise constante do item 4.1.4.7 do Estudo Técnico Preliminar nº 160/2026, em observância ao entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1712 /2025-Plenário, que considerou irregular a exigência de normas técnicas sem justificativa proporcional à real necessidade do objeto. Em síntese:

a) as normas das alíneas "a" a "e" estabelecem os requisitos de estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia próprios de cada categoria de mobiliário, sendo exigidas apenas do item cuja tipologia corresponda ao respectivo escopo normativo. Registra-se que a ABNT NBR 13962:2018 exclui de seu escopo os assentos para espectadores e os assentos múltiplos, razão pela qual as poltronas de auditório são submetidas à ABNT NBR 15878:2011, norma específica para essa categoria de produto;

b) as normas das alíneas "g", "k" e "l" referem-se à preparação da superfície, à espessura da camada de pintura e à aderência do revestimento, aplicáveis exclusivamente aos itens de estrutura metálica com acabamento por pintura eletrostática, e destinam-se a assegurar a uniformidade e a permanência do revestimento protetivo;

c) as normas das alíneas "h" e "i" constituem métodos acelerados de avaliação da resistência à corrosão de materiais metálicos e de seus revestimentos, não se vinculando a premissa de exposição ambiental específica. Os dois métodos submetem o corpo de prova a agentes agressivos distintos — atmosfera salina e atmosfera úmida saturada — e avaliam aspectos complementares do desempenho do sistema de proteção, razão pela qual, nos itens de estrutura integralmente metálica, são exigidos de forma conjugada. O parâmetro de desempenho foi graduado conforme a natureza construtiva e as condições de uso de cada item, adotando-se patamar geral para o mobiliário de uso interno e patamar ampliado exclusivamente para os itens de armazenagem em aço, submetidos a carga permanente, manuseio intensivo e limpeza frequente, na forma da individualização constante do Anexo 001;

d) quanto à alínea "h", esclarece-se que a exigência da ABNT NBR 17088:2023 não se fundamenta em premissa de localização litorânea, mas no objetivo técnico do próprio método de ensaio — verificação objetiva da resistência à corrosão de materiais metálicos e seus revestimentos —, aplicável de forma genérica, independentemente da exposição ou não à maresia;

e) as normas das alíneas "j" e "m" destinam-se à avaliação objetiva dos resultados dos ensaios de corrosão, mediante critérios normalizados de grau de empolamento e de grau de enferrujamento, sendo exigidas em conjunto com as alíneas "h" e "i";

f) as normas das alíneas "n" e "o" referem-se ao comportamento ao fogo dos materiais estofados e são exigidas exclusivamente dos itens destinados a locais de reunião de público, considerando a concentração de pessoas nos ambientes de destino e o risco associado à propagação de incêndio, aplicando-se a ABNT NBR 9178:2022 à espuma isoladamente e a ABNT NBR 16405:2015 ao conjunto estofado montado na configuração de fornecimento;

g) a norma da alínea "p" é objeto de certificação compulsória de produto, nos termos da regulamentação do INMETRO, sendo exigida exclusivamente dos itens que se enquadram no seu escopo;

h) a norma da alínea "q" refere-se ao controle da emissão de formaldeído nos adesivos empregados em painéis e compensados, exigida a classe E1, em atenção aos critérios de sustentabilidade do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

i) a norma da alínea "r" refere-se às propriedades físicas da espuma flexível de poliuretano empregada nos itens estofados, destinando-se a assegurar durabilidade e conforto compatíveis com o uso continuado; e

j) a norma da alínea "s" é admitida como método alternativo de avaliação da aderência do revestimento, em favor da ampliação da competitividade, na forma do subitem 4.4.2.2.

4.4.2. Relação das normas técnicas aplicáveis, a serem exigidas apenas quando pertinentes à natureza e composição do item ofertado, conforme individualização no Anexo 001:

a) ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório — Cadeiras;

b) ABNT NBR 13966:2008 — Móveis para escritório — Mesas e plataformas;

c) ABNT NBR 13961:2010 — Móveis para escritório — Armários e gaveteiros;

d) ABNT NBR 15878:2011 — Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade;

e) ABNT NBR 16671:2018 — Móveis escolares — Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada;

f) ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

g) ABNT NBR 9209:1986 — Preparação de superfícies para pintura — Determinação da massa do revestimento de fosfato;

h) ABNT NBR 17088:2023 — Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio;

i) ABNT NBR 8095:2015 — Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada;

j) ABNT NBR ISO 4628-3:2022 — Avaliação da degradação de revestimentos — Grau de enferrujamento;

k) ABNT NBR 10443:2023 — Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas;

l) ABNT NBR 11003:2023 — Tintas — Determinação da aderência;

m) ABNT NBR 5841:2015 — Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas;

n) ABNT NBR 9178:2022 — Espuma flexível de poliuretano — Determinação das características de queima;

o) ABNT NBR 16405:2015 — Móveis estofados — Avaliação da ignitabilidade;

p) ABNT NBR 14006:2022 — Móveis escolares — Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual;

q) ABNT NBR ISO 12460 — Painéis de madeira — Determinação da emissão de formaldeído, na parte aplicável;

r) ABNT NBR 9176 e ABNT NBR 9177 — Espuma flexível de poliuretano — Determinação da resistência ao rasgamento e do índice de conforto; e

s) ASTM D 3359 — Método de ensaio para avaliação da aderência por fita adesiva, admitida como alternativa equivalente à ABNT NBR 11003:2023 nos itens em que o Anexo 001 a indique.

4.4.2.1. Os patamares de desempenho exigidos para cada ensaio, bem como os critérios de aceitação dos respectivos resultados, constam individualizados no Anexo 001, item a item.

4.4.2.2. Sempre que o Anexo 001 indicar norma estrangeira, será admitida a apresentação de laudo ou certificado emitido conforme norma brasileira equivalente, e vice-versa, desde que demonstrada a equivalência do método e do parâmetro de desempenho.

4.4.3. Para fins de comprovação da garantia ofertada, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar Declaração de Garantia, assinada por seu representante legal, assegurando garantia mínima de 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 5 (cinco) anos, a depender do item, contra defeitos de fabricação, a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo pela Universidade, identificando o processo licitatório a que se refere e discriminando os itens cobertos, não sendo aceitas declarações genéricas ou sem identificação do certame. O próprio licitante — fabricante, revendedor ou distribuidor — responderá integralmente pelo cumprimento da garantia perante a Administração, ainda que esta seja prestada pelo fabricante.

4.5. Origem sustentável da matéria-prima florestal

4.5.1. Para os itens cuja composição contemple madeira maciça, madeira reconstituída ou painéis de MDP, MDF ou HDF, o licitante deverá comprovar a origem sustentável e legal da matéria-prima florestal empregada, em atendimento ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e aos critérios de sustentabilidade previstos no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, com a redação dada pelo Decreto nº 9.178/2017.

4.5.2. A comprovação poderá ser realizada, alternativamente, por meio de:

a) certificado de cadeia de custódia CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), emitido por Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO;

b) certificado de cadeia de custódia FSC (Forest Stewardship Council), emitido por certificadora credenciada; ou

c) documentação comprobatória de origem legal da matéria-prima, tais como o Documento de Origem Florestal (DOF), o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou declaração do fabricante do painel atestando a procedência de florestas plantadas, conforme a natureza do insumo empregado e a legislação florestal aplicável.

4.5.3. A exigência não se aplica aos itens ou componentes integralmente compostos por aço, alumínio, plástico, acrílico, vidro ou material estofado sem componente de madeira ou painel reconstituído, conforme individualização no Anexo 001.

4.5.4. A exigência constitui especificação técnica do objeto ofertado, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, e não requisito de habilitação técnica do licitante, aplicando-se integralmente o disposto nos subitens 4.4.1.1 a 4.4.1.4 quanto ao momento e à forma de comprovação.

4.6. Acessibilidade

4.6.1. Os itens destinados ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como aqueles instalados em áreas de atendimento ao público, em ambientes de estudo e em espaços de uso coletivo, deverão observar os parâmetros de acessibilidade estabelecidos na ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, em atendimento à Lei nº 10.098/2000, à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) — notadamente seus arts. 3º, I, 55 e 57 — e ao Decreto nº 5.296/2004.

4.6.2. A exigência aplica-se, no mínimo, às seguintes categorias de itens, sem prejuízo de outras identificadas no Anexo 001:

a) mesas acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, quanto à altura livre inferior, à largura e à profundidade de aproximação frontal;

b) mesas com regulagem de altura e módulos de trabalho, quanto à faixa de ajuste compatível com a aproximação de cadeira de rodas;

c) balcões de atendimento, quanto à existência de trecho rebaixado com altura e altura livre inferior compatíveis com o atendimento a pessoa em cadeira de rodas;

d) cabines, baias e estações de estudo individual, quanto às condições de aproximação e uso;

e) carteiras universitárias e poltronas de auditório destinadas a pessoa obesa, quanto às dimensões, aos ângulos e à capacidade de carga estabelecidos na seção 4.7 da ABNT NBR 9050:2020; e

f) poltronas de auditório, quanto à previsão de assentos para pessoa com mobilidade reduzida e à reserva dos espaços destinados a pessoa em cadeira de rodas nos respectivos ambientes.

4.6.3. As dimensões, alturas, larguras, profundidades, ângulos, faixas de alcance e demais parâmetros aplicáveis a cada item constam do Anexo 001, com indicação da correspondência entre o requisito exigido e o dispositivo normativo que o fundamenta.

4.6.4. Os parâmetros fundados na ABNT NBR 9050:2020 constituem mínimos e máximos normativos e não admitem tolerância dimensional, na forma das Disposições Gerais do Anexo 001.

4.6.5. Nos itens de instalação fixa, a distribuição e o quantitativo dos assentos e espaços reservados serão indicados pela Universidade em cada solicitação de fornecimento, cabendo à contratada executar a instalação conforme essa indicação.

4.6.6. A conformidade será verificada no recebimento provisório e definitivo, por meio de análise da documentação técnica do produto — catálogo, desenho técnico ou memorial descritivo do fabricante — e de aferição dimensional do bem entregue, não se exigindo, para essa finalidade, laudo de ensaio laboratorial, dada a natureza dimensional e de projeto dos requisitos.

4.6.7. A exigência constitui especificação técnica do objeto ofertado, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, e não requisito de habilitação técnica do licitante, aplicando-se o disposto no subitem 4.4.1.1 quanto ao momento da comprovação.

4.7. Entrega, montagem e instalação

4.7.1. O fornecimento compreende, além do bem em si, a entrega, a montagem e a instalação dos itens nos locais indicados pela Universidade, abrangendo o transporte, o descarregamento, a movimentação interna até o ambiente de destino, a montagem completa, a fixação quando aplicável, a regulagem e a verificação de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

4.7.2. A obrigação de montagem e instalação aplica-se aos itens fornecidos desmontados ou parcialmente montados e àqueles que, por sua natureza, exijam fixação ou ancoragem, tais como poltronas de auditório, estantes modulares de face simples e dupla, cabines e estações de estudo individual, módulos de trabalho, armários altos e extra altos, roupeiros e balcões de atendimento, conforme individualização no Anexo 001.

4.7.2.1. Nos itens que exijam fixação ao piso, o fornecimento inclui os chumbadores e demais elementos de ancoragem, bem como a montagem das fileiras na modulação indicada pela unidade demandante.

4.7.3. Não estão compreendidos no objeto desta contratação a execução de obras ou serviços de engenharia, tais como adequação de pisos, execução de estrados, degraus ou plataformas, adaptações estruturais e instalações elétricas, hidráulicas ou de rede lógica, os quais, quando necessários, serão providenciados previamente pela Universidade.

4.7.4. A fixação de itens em pisos, paredes, forros ou demais elementos da edificação dependerá de autorização prévia da unidade responsável pela infraestrutura, devendo a contratada observar as orientações técnicas recebidas e responsabilizar-se pela reparação de eventuais danos causados às edificações durante a execução dos serviços.

4.7.5. A montagem e a instalação deverão ser executadas por profissionais qualificados, com fornecimento de ferramental próprio e observância das normas de segurança e saúde no trabalho, cabendo à contratada o fornecimento dos equipamentos de proteção individual e a identificação de seus empregados.

4.7.6. Considerando que os bens se destinam a ambientes acadêmicos e administrativos em funcionamento, a execução dos serviços será previamente agendada com a unidade demandante e realizada em horários que não comprometam as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade.

4.7.7. Concluída a montagem, a contratada procederá à retirada e à destinação ambientalmente adequada de todas as embalagens e resíduos gerados, bem como à limpeza do ambiente.

4.7.8. Os custos de entrega, montagem e instalação deverão estar integralmente compreendidos no preço unitário de cada item, não sendo admitida cobrança em separado a esse título.

4.7.9. A garantia de que trata o subitem 4.2 abrange também os vícios decorrentes da montagem e da instalação executadas pela contratada.

4.7.10. O recebimento definitivo dos itens sujeitos a montagem ou instalação somente ocorrerá após a conclusão desses serviços e a verificação do adequado funcionamento do bem.

Sustentabilidade

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.8.1. comprovação da origem sustentável e legal da matéria-prima florestal empregada nos itens compostos por madeira maciça, madeira reconstituída ou painéis de MDP, MDF ou HDF, mediante certificado de cadeia de custódia CERFLOR ou FSC, ou documentação equivalente de origem legal (DOF, CTF/IBAMA, CAR ou declaração do fabricante), nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

4.8.2. observância, nos painéis de MDP e MDF e nos adesivos empregados em compensados, da classe de emissão de formaldeído E1, comprovada conforme a ABNT NBR ISO 12460, na parte aplicável, e observados os limites das normas técnicas de referência (ABNT NBR 15316:2024 e ABNT NBR 14810-2:2024);

4.8.3. adoção, nos itens de estrutura metálica, de tratamento antiferruginoso e de pintura eletrostática a pó, em processo isento de solventes orgânicos; e

4.8.4. adoção, pela contratada, de práticas adequadas de destinação das embalagens de transporte, preferencialmente recicláveis, com segregação e destinação de papelão, plástico e madeira remanescentes a cooperativas de catadores, em atenção à iniciativa V do eixo 3.2 do Plano Diretor de Logística Sustentável 2023-2027 da UnB, ainda que o mobiliário não figure entre os produtos sujeitos a logística reversa obrigatória nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

Indicação de marcas ou modelos

4.9. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, adotando-se especificação técnica genérica e descritiva, conforme o Anexo 001, de modo a assegurar a ampla competitividade, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.10. Não há, no âmbito desta contratação, vedação ao fornecimento de marcas ou produtos determinados, inexistindo processo administrativo que fundamente restrição dessa natureza.

Da exigência de amostra

4.11. Aprovada a documentação técnica de que trata o subitem 4.23, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra, observado o disposto no subitem 4.23.10. A data, o local e o horário da análise das amostras serão divulgados por mensagem no sistema, sendo facultada a presença de quaisquer interessados, inclusive dos demais licitantes.

4.11.1. A exigência de amostra restringe-se aos itens de maior relevância quantitativa e econômica, de maior complexidade construtiva ou destinados a uso intensivo e a acessibilidade, cuja conformidade não é integralmente aferível por análise documental, e recai exclusivamente sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, de modo a não onerar os demais participantes.

4.12. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.12.1. Item 25 — Cadeira Fixa 04 Pés (CATMAT 382870);

4.12.2. Item 26 — Cadeira Fixa 04 Pés — Idem ao item 25 — Cota reservada para ME/EPP (CATMAT 382870);

4.12.3. Item 32 — Cadeira Giratória, Espaldar Alto, Tipo 2 (CATMAT 412127);

4.12.4. Item 33 — Cadeira Giratória, Espaldar Alto, Tipo 2 — Idem ao item 32 — Cota reservada para ME/EPP (CATMAT 412127);

4.12.5. Item 36 — Carteira Universitária Para Pessoa Obesa (CATMAT 482947);

4.12.6. Item 37 — Carteira Universitária Para Pessoa Obesa — Idem ao item 36 — Cota reservada para ME/EPP (CATMAT 482947);

4.12.7. Item 38 — Carteira Universitária Com Prancheta Frontal (CATMAT 604792);

4.12.8. Item 39 — Carteira Universitária Com Prancheta Frontal — Idem ao item 38 — Cota reservada para ME/EPP (CATMAT 604792);

4.12.9. Item 75 — Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável (CATMAT 637738);

4.12.10. Item 76 — Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável — Idem ao item 75 — Cota reservada para ME/EPP (CATMAT 637738);

4.12.11. Item 77 — Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável, Para Obeso (CATMAT 613469);

4.12.12. Item 78 — Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável, Para Obeso — Idem ao item 77 — Cota reservada para ME/EPP (CATMAT 613469);

4.12.13. Item 80 — Poltrona Giratória Presidente Com Encosto Em Tela (CATMAT 468438);

4.12.14. Item 81 — Poltrona Giratória Presidente Com Encosto Em Tela — Idem ao item 80 — Cota reservada para ME/EPP (CATMAT 468438);

4.12.15. Item 89 — Poltrona Giratória, Tipo Presidente, Espaldar Alto, Apoio Cervical (CATMAT 602025); e

4.12.16. Item 90 — Poltrona Giratória, Tipo Presidente, Espaldar Alto, Apoio Cervical — Idem ao item 89 — Cota reservada para ME/EPP (CATMAT 602025).

4.13. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Campus Universitário Darcy Ribeiro — Setor de Garagem UnB, Asa Norte, acesso pela Via L4 Norte, ao lado do Centro Comunitário da UnB, CEP 70.910-900, Brasília/DF —, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação por mensagem no sistema, com prévio agendamento via e-mail (almcentral@unb.br) cabendo ao licitante a responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.13.1. Quando o mesmo licitante for classificado provisoriamente em primeiro lugar no item principal e na respectiva cota reservada, será exigida uma única amostra, aproveitada para ambos os itens.

4.13.2. Nos itens sujeitos a fixação ao piso, a amostra será apresentada em unidade avulsa, dispensada a montagem em fileira e a fixação definitiva.

4.14. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada apresentada pelo interessado no chat do sistema antes de findo o prazo.

4.15. A não entrega da amostra, o atraso injustificado na entrega ou a entrega de amostra em desacordo com as especificações previstas ensejará a recusa da proposta quanto ao item correspondente, facultada a diligência para saneamento de falha formal, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a substituição da amostra rejeitada por outra de modelo diverso.

4.16. Serão avaliados, na amostra, os aspectos dimensionais, construtivos, funcionais e de acabamento a seguir indicados. Os parâmetros que dependam de ensaio laboratorial — composição de liga metálica, densidade e características de queima de espuma, gramatura e composição de tecido, capacidade de carga, espessura de película seca, aderência e resistência à corrosão — são comprovados exclusivamente pelos documentos exigidos no subitem 4.23, e sua indicação nos subitens seguintes serve à identificação do produto correspondente, não constituindo objeto de aferição sobre o exemplar apresentado.

4.16.1. Itens 25 e 26 — Cadeira Fixa 04 Pés (CATMAT 382870)

a) conformidade dimensional: assento mínimo 460 x 430 mm; encosto mínimo 400 mm de largura x 350 mm de extensão vertical; altura da superfície do assento ao piso entre 430 e 450 mm; altura total mínima de 830 mm;

b) assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras e de deterioração por fungos ou insetos;

c) estofamento em espuma de poliuretano expandido com espessura mínima de 40 mm, colada à madeira, revestida em tecido de poliéster ou mescla com no mínimo 70% de poliéster, com resistência ao rasgamento mínima de 150 N/m e índice de conforto mínimo de 2,0, conforme ABNT NBR 9176 e ABNT NBR 9177, e característica autoextinguível, com velocidade de queima de 0,00 mm/min, conforme ABNT NBR 9178:2022;

d) estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, chapa mínima de 1,9 mm, com no mínimo dois cordões de solda nas uniões, sem rebarbas ou pontos cortantes;

e) resistência à corrosão em névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023, e pintura eletrostática com espessura mínima de película seca de 40 µm;

f) demais características dimensionais, construtivas e de acabamento descritas na especificação do item no Anexo 001, verificáveis por inspeção e medição, sendo os requisitos de resistência, estabilidade e durabilidade da ABNT NBR 13962:2018 comprovados na forma do subitem 4.23.

4.16.2. Itens 32 e 33 — Cadeira Giratória, Espaldar Alto, Tipo 2 (CATMAT 412127)

a) conformidade dimensional: assento mínimo 470 x 430 mm; encosto mínimo 430 mm de largura x 580 mm de extensão vertical;

b) funcionamento pleno do mecanismo de regulagem de altura por acionamento hidráulico a gás, com curso mínimo de 100 mm, e do mecanismo de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição;

c) estofamento em espuma injetada com espessura mínima de 5,5 cm e densidade mínima de 45 kg/m³, revestimento em tecido de poliéster ou mescla com no mínimo 70% de poliéster, de trama miúda;

d) rodízios duplos com rodas de no mínimo 50 mm, giro de 360° sem ruído ou resistência excessiva;

e) estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5 mm mínimo), base em estrela de cinco pontas;

f) resistência à corrosão em névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023;

g) demais características dimensionais, construtivas e de acabamento descritas na especificação do item no Anexo 001, verificáveis por inspeção e medição, sendo os requisitos de resistência, estabilidade e durabilidade da ABNT NBR 13962:2018 comprovados na forma do subitem 4.23.

4.16.3. Itens 36 e 37 — Carteira Universitária Para Pessoa Obesa (CATMAT 482947)

a) capacidade de carga mínima de 250 kg, conforme a seção 4.7 da ABNT NBR 9050:2020;

b) conformidade dimensional: assento mínimo 780 x 480 mm, com altura da superfície do assento ao piso entre 410 e 450 mm, medida na parte mais alta e frontal; encosto mínimo 700 mm de largura x 150 mm de extensão vertical; prancheta conforme dimensões mínimas individualizadas no Anexo 001, com área útil não inferior a 210 x 297 mm;

c) ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal entre 2° e 5°, e ângulo entre assento e encosto entre 100° e 105°;

d) assento e encosto em MDF ou lâminas de madeira com espessura mínima de 10 mm, acabamento em resina melamínica de alta resistência com superfície texturizada antideslizante;

e) prancheta deslizante, com distância regulável entre prancheta e encosto de 460 mm a 560 mm, em MDP ou MDF de 18 mm, com funcionamento suave do dispositivo de deslizamento em toda a faixa de ajuste;

f) estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 14 (1,9 mm), com resistência à corrosão de no mínimo 240 horas em névoa salina (ABNT NBR 17088:2023) e em atmosfera úmida saturada (ABNT NBR 8095:2015), avaliadas conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2022, com resultado Ri0, e a ABNT NBR 5841:2015, com resultado d0/t0;

g) espessura mínima de película seca de 100 µm, conforme ABNT NBR 10443:2023, e aderência com resultado X0/Y0, conforme ABNT NBR 11003:2023;

h) Certificado de Conformidade de Produto conforme ABNT NBR 14006:2022, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO;

i) cores conforme especificação: estrutura branca; prancheta, porta-objeto, assento, encosto e sapatas na cor azul.

4.16.4. Itens 38 e 39 — Carteira Universitária Com Prancheta Frontal (CATMAT 604792)

a) conformidade dimensional: prancheta mínima 550 x 345 mm, com área útil que comporte duas folhas A4 lado a lado; assento mínimo 400 x 410 mm, com altura da superfície do assento ao piso entre 410 e 450 mm; encosto mínimo 410 x 245 mm; porta-livros mínimo 310 x 270 x 130 mm;

b) prancheta em resina termoplástica ABS ou polipropileno virgem injetado, espessura mínima de 15 mm, superfície lisa e isenta de rebarbas, com dispositivo de regulagem horizontal funcional em toda a faixa de ajuste;

c) assento e encosto em resina plástica virgem injetada, com fixação por parafusos autoatarraxantes invisíveis;

d) estrutura metálica em tubo de aço, conforme ABNT NBR NM 87:2000, soldada pelo sistema MIG, com quatro pés em tubo oblongo 20 x 48 mm;

e) resistência à corrosão em névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2022, com resultado Ri0;

f) Certificado de Conformidade de Produto conforme ABNT NBR 14006:2022, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO;

g) cores conforme especificação: estrutura branca; prancheta, porta-objeto, assento, encosto e sapatas na cor azul.

4.16.5. Itens 75 e 76 — Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável (CATMAT 637738)

a) conformidade dimensional: altura total, do piso ao topo do encosto, entre 840 e 900 mm; altura da borda frontal do assento ao piso entre 420 e 470 mm; assento mínimo 470 x 450 mm; encosto mínimo 550 mm de altura x 430 mm de largura na região do apoio lombar; profundidade total da poltrona, com assento recolhido e prancheta escamoteada, de no máximo 400 mm;

b) capacidade de carga mínima de 180 kg, conforme ABNT NBR 15878:2011;

c) presença de dispositivos de acoplamento lateral que permitam a montagem em fileira contínua com apoios de braço compartilhados entre assentos adjacentes, verificada a largura da unidade compatível com a modulação indicada no Anexo 001;

d) funcionamento do assento rebatível, com retorno automático e silencioso à posição recolhida quando desocupado, isento de ruído anormal e de folga que comprometa a estabilidade, de modo a manter livre a faixa de circulação entre fileiras;

e) prancheta escamoteável com área útil não inferior a 400 x 300 mm, acionamento suave e com retenção estável nas posições aberta e recolhida, permitindo o apoio do antebraço no braço da poltrona com a prancheta em uso;

f) recolhimento da prancheta sem projeção sobre a faixa livre de circulação entre fileiras, com liberação possível pelo próprio usuário, com uma única mão e sem uso de ferramenta;

g) estrutura interna do assento e do encosto em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 12 mm, ou, alternativamente, estrutura injetada em polipropileno com nervuras de reforço;

h) estofamento em espuma de poliuretano injetada, com densidade entre 45 e 55 kg/m³ e espessura mínima de 55 mm no assento e de 70 mm no encosto, isenta de CFC, revestimento em tecido de poliéster ou mescla com no mínimo 70% de poliéster;

i) característica de autoextinção da espuma, com velocidade de queima de 0,00 mm/min, conforme ABNT NBR 9178:2022;

j) estrutura tubular metálica de 1" com parede mínima de 1,5 mm, unida por solda MIG, isenta de respingos, rebarbas e pontas cortantes nas partes aparentes, com sapatas de fixação ao piso dotadas de no mínimo dois furos para chumbadores;

k) resistência à corrosão em névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023, e pintura com espessura mínima de película seca de 60 µm, conforme ABNT NBR 10443:2023, com aderência conforme ABNT NBR 11003:2023;

l) requisitos de resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 15878:2011.

4.16.6. Itens 77 e 78 — Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável, Para Obeso (CATMAT 613469)

a) capacidade de carga mínima de 250 kg, conforme a seção 4.7 da ABNT NBR 9050:2020;

b) conformidade dimensional: assento com largura mínima de 780 mm e profundidade entre 470 e 510 mm, medida entre a parte frontal e o ponto mais frontal do encosto, tomada no eixo de simetria; altura da superfície do assento ao piso entre 410 e 450 mm, medida na parte mais alta e frontal; encosto com largura mínima de 700 mm e altura mínima de 550 mm; altura total, do piso ao topo do encosto, entre 840 e 900 mm;

c) ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal entre 2° e 5°, e ângulo entre assento e encosto entre 100° e 105°;

d) apoios de braços, quando existentes, com altura entre 230 e 270 mm em relação ao assento;

e) assento e encosto em MDF ou lâminas de madeira com espessura mínima de 10 mm, acabamento em resina melamínica de alta resistência, superfície texturizada antideslizante;

f) funcionamento do mecanismo de prancheta escamoteável, com acionamento suave e retenção estável nas posições aberta e recolhida, e área útil não inferior à exigida para os itens 75 e 76;

g) estrutura em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 14 (1,9 mm), com sapatas de fixação ao piso dotadas de no mínimo dois furos para chumbadores, dimensionadas para a capacidade de carga especificada;

h) resistência à corrosão em névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023, e pintura eletrostática com espessura mínima de película seca de 40 µm;

i) requisitos de resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 15878:2011.

4.16.7. Itens 80 e 81 — Poltrona Giratória Presidente Com Encosto Em Tela (CATMAT 468438)

a) conformidade dimensional: assento mínimo 480 x 460 mm; encosto mínimo 460 x 600 mm;

b) funcionamento do mecanismo de regulagem de altura por coluna de mola a gás classe DIN 4, do sistema reclinador com curso de 16° e da regulagem de profundidade do assento (slider);

c) funcionamento do apoio cervical, com fixação por encaixe, e do apoio lombar regulável em altura;

d) assento em espuma injetada com espessura média de 70 mm e densidade de 50/55 kg/m³, isenta de CFC;

e) encosto em poliamida com reforço em fibra de vidro, revestimento em tela de fio sintético de poliéster e/ou poliamida, com gramatura mínima de 200 g/m², apresentando recuperação elástica sem deformação verificável após uso;

f) apoios de braço reguláveis com 8 posições e 85 mm de curso vertical;

g) resistência à corrosão em névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023;

h) demais características dimensionais, construtivas e de acabamento descritas na especificação do item no Anexo 001, verificáveis por inspeção e medição, sendo os requisitos físicos e de desempenho da ABNT NBR 13962:2018 comprovados na forma do subitem 4.23.

4.16.8. Itens 89 e 90 — Poltrona Giratória, Tipo Presidente, Espaldar Alto, Apoio Cervical (CATMAT 602025)

a) conformidade dimensional: largura mínima 700 mm; profundidade mínima 750 mm; altura total entre 1.180 e 1.300 mm; encosto mínimo 550 mm de altura x 485 mm de largura; assento mínimo 480 x 460 mm; apoio cervical com dimensões nominais de 320 x 190 mm;

b) funcionamento do sistema de relax sincronizado, com trava em 4 posições, e da regulagem de profundidade do assento por dispositivo lateral;

c) apoio cervical fixo em "C" invertido, com estrutura interna em aço redondo de 10 mm, fixado por dois parafusos cromados não aparentes;

d) assento em compensado multilaminado resinado de 14 mm, espuma injetada com espessura média de 60 mm e densidade de 45/50 kg/m³, revestimento em couro ecológico;

e) apoios de braço 3D com regulagem de altura, profundidade e giro lateral, 8 posições e 85 mm de curso;

f) acabamento metálico com tratamento de fosfato de zinco e banho de cromo, onde aplicável, com espessura mínima de 45 µm nas partes cromadas;

g) resistência à corrosão em névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023;

h) demais características dimensionais, construtivas e de acabamento descritas na especificação do item no Anexo 001, verificáveis por inspeção e medição, sendo os requisitos físicos e de desempenho da ABNT NBR 13962:2018 comprovados na forma do subitem 4.23.

4.16.9. Das tolerâncias e da aferição

4.16.9.1. A aferição dimensional das amostras observará as tolerâncias estabelecidas nas Disposições Gerais do Anexo 001, não se aplicando tolerância aos parâmetros fundados na ABNT NBR 9050:2020, à capacidade de carga, às espessuras mínimas de chapa, espuma, painel e película seca, à densidade mínima de espuma e aos tempos mínimos de resistência à corrosão.

4.16.9.2. A aferição dimensional será realizada sobre o produto acabado, por instrumento de medição com resolução mínima de 1 (um) milímetro, e seus resultados constarão do termo de avaliação da amostra, com indicação da medida especificada, da medida aferida e da conclusão quanto à conformidade.

4.16.9.3. A verificação dos requisitos funcionais será realizada mediante acionamento repetido de, no mínimo, 10 (dez) ciclos completos de cada mecanismo, registrando-se no termo de avaliação a ocorrência de travamento, ruído anormal, folga que comprometa a estabilidade ou perda de retenção nas posições de uso.

4.16.9.4. O termo de avaliação da amostra será juntado aos autos e disponibilizado no sistema, sendo aberta a intenção de recurso no sistema.

4.16.10. Disposição comum

4.16.10.1. A não conformidade de qualquer dos aspectos dimensionais, construtivos, funcionais ou de acabamento elencados nos subitens 4.16.1 a 4.16.8, isolada ou cumulativamente, ensejará a recusa da amostra, aplicando-se o disposto no subitem 4.15.

4.16.10.2. Os parâmetros que dependam de ensaio laboratorial, na forma do caput do subitem 4.16, não são objeto de aferição sobre o exemplar apresentado, e sua eventual desconformidade, apurada a partir dos documentos exigidos no subitem 4.23, enseja a desclassificação da proposta quanto ao item correspondente, nos termos do subitem 4.23.11.

4.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.18. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou do lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação da respectiva amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes deste Termo de Referência e do Anexo 001.

4.19. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.20. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.21. Para os itens sujeitos à apresentação de amostra, o licitante deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais digitais em língua portuguesa necessários ao perfeito manuseio dos produtos, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.22. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, tendo em vista que a comprovação da conformidade técnica do objeto e a responsabilidade pela garantia estão asseguradas pelos documentos exigidos nos subitens 4.4.3 e 4.23, os quais vinculam o licitante, na qualidade de fabricante, revendedor ou distribuidor, ao integral cumprimento das obrigações perante a Administração.

Da comprovação das especificações técnicas ofertadas

4.23. Encerrada a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar, no prazo de 2 (duas) horas contados da convocação no sistema, prorrogável uma vez por igual período mediante solicitação fundamentada, juntamente com a proposta ajustada ao lance vencedor, os seguintes documentos comprobatórios, para fins de análise técnica pelo setor demandante:

4.23.1. Declaração de Garantia, assinada por representante legal, nos termos do subitem 4.4.3, para todos os itens ofertados quando aplicável garantia nos termos do Anexo 001;

4.23.2. laudos de ensaio ou certificados de conformidade com as normas técnicas relacionadas no subitem 4.4.2, nos patamares de desempenho e segundo os critérios de aceitação individualizados no Anexo 001, observadas as condições dos subitens 4.4.1.2 a 4.4.1.4;

4.23.3. relatório de ensaio ou certificado de conformidade quanto ao comportamento ao fogo dos materiais estofados, conforme a ABNT NBR 9178:2022 ou a ABNT NBR 16405:2015, na forma individualizada no Anexo 001, emitido em nome do fabricante do produto ofertado, vedada a substituição por declaração do próprio fabricante;

4.23.4. Certificado de Conformidade de Produto conforme ABNT NBR 14006:2022, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, para os itens em que essa exigência conste individualizada no Anexo 001;

4.23.5. laudo, certificado ou relatório de ergonomia, conforme a NR-17, assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no respectivo conselho profissional, para os itens em que essa exigência conste individualizada no Anexo 001;

4.23.6. certificado de cadeia de custódia CERFLOR ou FSC, ou documentação equivalente de origem legal da matéria-prima florestal (DOF, CTF/IBAMA, CAR ou declaração do fabricante do painel), para os itens compostos por madeira maciça, madeira reconstituída ou painéis de MDP, MDF ou HDF, nos termos do subitem 4.5 e do Anexo 001;

4.23.7. comprovação da classe de emissão de formaldeído E1, conforme a ABNT NBR ISO 12460, na parte aplicável, para os itens em que essa exigência conste individualizada no Anexo 001;

4.23.8. documentação técnica — catálogo, desenho técnico ou memorial descritivo do fabricante — que permita a aferição dimensional dos parâmetros de acessibilidade, para os itens relacionados no subitem 4.6.2 e no Anexo 001;

4.23.9. catálogo, ficha técnica ou desenho ilustrado do produto, contendo fotografia, marca, linha ou modelo e referência comercial do item ofertado, que permita a identificação inequívoca do produto e sua correlação com a especificação técnica constante do Anexo 001.

4.23.10. A análise técnica observará a seguinte ordem: primeiro será apreciada a documentação de que trata este subitem e, uma vez aprovada, o licitante será convocado a apresentar as amostras exigidas no subitem 4.12, na forma e nos prazos ali previstos.

4.23.10.1. A rejeição da documentação técnica dispensa a convocação para apresentação de amostra, aplicando-se desde logo o disposto no subitem 4.23.11.

4.23.10.2. A aprovação da documentação técnica não vincula o resultado da avaliação da amostra, que constitui etapa autônoma de verificação de conformidade.

4.23.11. A ausência de apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens acima, ou sua apresentação em desacordo com as condições estabelecidas nos subitens 4.4, 4.5 e 4.6 deste Termo de Referência, ensejará a desclassificação da proposta quanto ao item ou aos itens a que se refira a irregularidade, facultada a diligência para saneamento de falha formal, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os casos em que seja possível realizar diligências para sanar falha formal e /ou material, desde que não afetem a substância da proposta serão realizadas, para garantir a melhor proposta para a administração.

4.23.12. As exigências previstas neste subitem e no subitem 4.12 recaem sobre o produto ofertado e não sobre o licitante, não integram o rol taxativo dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e não são exigidas na fase de habilitação. Sua apresentação é requerida apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da fase de lances, de modo a não onerar os demais participantes, e seu descumprimento acarreta a desclassificação da proposta quanto ao item específico a que se refira a irregularidade, nos termos do art. 59, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021, e não a inabilitação do licitante.

Subcontratação

4.24. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.25. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de faculdade da Administração e por o pagamento ocorrer somente após a entrega, o recebimento definitivo e a liquidação do objeto (itens 8.3 e 8.10), o que afasta o risco de prejuízo por inexecução. A garantia dos bens, de que tratam os itens 4.2 e 5.22, não se confunde com a garantia da contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.26. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

4.26.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.26.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.26.3. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados a licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para

atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

4.26.4. O item 35 (Carrinho Para Material Bibliográfico Vertical Ergonômico) não terá cota reservada, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de atender às exigências do instrumento convocatório, conforme justificativa detalhada constante do item 9.7.3 do Estudo Técnico Preliminar nº 160/2026.

Margem de Preferência

4.27. Não se aplica margem de preferência à presente contratação, por inexistir, para o objeto licitado, decreto e resolução vigentes da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável — CICS que a estabeleçam.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.O atraso injustificado sujeitará a Contratada à multa moratória do subitem 7.2.4.1, e o atraso superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar inexecução, nos termos do subitem 7.2.4.5.

5.4. A empresa fornecedora deverá, obrigatoriamente, agendar a entrega junto à UnB, por meio do telefone (061) 3107-3631 ou, ainda, pelo e-mail **almcentral@unb.br**, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

5.5. Os bens relacionados a pedidos do órgão gestor da Ata – Universidade de Brasília – deverão ser entregues no Almoxarifado Central da instituição, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Setor de Garagem UnB – Asa Norte (acesso pela Via L4 Norte), ao lado do Centro Comunitário da UnB (tenda branca) – CEP 70.910-900 – Brasília/DF, ou em endereços especificados pelo Almoxarifado Central da UnB.

5.6. A depender da unidade demandante, os bens poderão ter entrega em local diverso, sempre informado pelo almoxarifado previamente. Nesses casos, o raio de entrega dos itens não ultrapassará 50 km, podendo ser realizado também nos demais campi da Universidade de Brasília, a saber:

5.6.1. Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCE) – Campus Ceilândia. Endereço: Centro Metropolitano, Lote 04, Ceilândia Sul, Brasília - DF, CEP 72.220-275;

5.6.2. Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia – Campus Gama. Endereço: Setor Leste (Projeção A), Gama Leste, Brasília - DF, CEP 72.444-240;

5.6.3. Faculdade UnB Planaltina – FUP. Endereço: Área Universitária 01, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina - DF, CEP 73.345-010; e

5.6.4. Campus Fazenda Água Limpa – FAL. Endereço: Núcleo Rural Vargem Bonita, Quadra 17, Setor de Mansões Park Way, Brasília - DF, CEP 71.720-500.

5.7. Todo o mobiliário deverá ser entregue em embalagens adequadas que minimizem o risco de dano (quebra, amassamento nas superfícies e cantos, arranhões provocados por saliências e pontas agudas, alteração de cor por exposição ao sol, poeira e resíduos gordurosos oriundos da fumaça do óleo diesel dos caminhões, manchas provocadas por acabamentos mal curados, desgastes provenientes de peças soltas no interior das embalagens, inchaço ou empenamento derivados de variações de temperatura e umidade, etc.).

5.8. Embalagem, transporte e desembarque para entrega dos bens serão por conta da Contratada. Recomenda-se que a Contratada oriente o motorista ou a empresa de transporte sobre os bens que transportará. A responsabilidade pelos danos causados aos produtos é da Contratada.

5.9. Entregas realizadas diretamente pela Contratada, nas unidades, sem a autorização do Almoxarifado, poderá implicar no atraso do pagamento, caso a Nota Fiscal original não seja atestada pelo responsável pelo recebimento e/ou não seja encaminhada à Coordenação do Almoxarifado Central para o registro e geração da Nota de Entrada pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos SIPAC.

5.10. Para agilizar o recebimento dos materiais pelo Almoxarifado, o motorista e/ou carregador da empresa Contratada deverá portar os documentos legais e adotar método organizado para o descarregamento do produto, de modo que seja possível identificar o volume por meio do número da Nota de Empenho e Nota Fiscal, a quantidade de volumes e a quantidade de peças por volume (ex.: identificação das peças pertencentes a um mesmo móvel que demanda montagem).

5.11. A descarga dos bens será acompanhada por funcionário do Almoxarifado. Caso ocorram avarias nos procedimentos de descarga, como, por exemplo, arraste de móvel embalado ou dano à embalagem por manuseio inadequado, a Contratada será notificada para a substituição do produto avariado.

5.12. O recebimento e a distribuição do objeto são obrigatoriamente determinados pelo Almoxarifado Central. Assim, os bens poderão ser entregues pela Contratada diretamente nas unidades, desde que haja autorização e acompanhamento de funcionário do Almoxarifado.

5.13. O pagamento da Nota Fiscal só poderá ser efetivado após os procedimentos pertinentes à Coordenação do Almoxarifado e à Coordenação de Patrimônio, tais como separação, conferência, montagem (pela Contratada), tombamento e registro patrimonial. Esses procedimentos serão realizados dentro do prazo de recebimento definitivo previsto no subitem 8.3.

Montagem

5.14. A montagem dos bens, quando aplicável, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá disponibilizar mão de obra especializada, ferramentas e materiais necessários, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

5.15. A montagem deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos bens pelo Almoxarifado, e concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do seu ínicio, salvo justificativa aceita pela Administração.

5.16. A montagem será realizada no local de destinação final do bem, conforme indicação do Almoxarifado Central ou da unidade demandante, observado o disposto no item 5.6.

5.17. Compete à Contratada agendar previamente, junto ao Almoxarifado ou à unidade responsável, a data e o horário para montagem, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de forma análoga ao disposto no item 5.4.

5.18. Após a montagem, será realizada vistoria conjunta entre servidor designado e representante da Contratada, para verificação de conformidade, estabilidade, acabamento e ausência de avarias, cujo resultado constará de termo ou registro simplificado.

5.19. Constatada montagem incorreta, incompleta ou que resulte em dano ao bem, a Contratada deverá refazê-la ou corrigi-la no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Contratante.

5.20. O descumprimento do prazo de montagem estabelecido no item 5.15, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, aplicáveis à mesma lógica do atraso na entrega (itens 5.2 e 5.3).

5.21.O recebimento definitivo dos bens que demandem montagem somente ocorrerá após a conclusão da montagem e a realização da vistoria de conformidade prevista no item 5.18.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.22. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 5 (cinco) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. Esse prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, considerando-se, no caso de entregas parceladas, o recebimento definitivo de cada contratação decorrente da Ata.

5.23. O anexo 001 - Especificações Técnicas indica os itens aos quais a garantia será aplicável e qual o prazo de garantia de cada item.

5.24. A empresa Contratada deverá apresentar, **no ato da entrega dos bens**, declaração de garantia emitida pelo fabricante ou por si própria, indicando o prazo de vigência, o objeto coberto e as condições de acionamento, sem prejuízo das obrigações previstas neste Termo de Referência, observados, no mínimo, os prazos e condições da Declaração de Garantia apresentada anteriormente nos termos do subitem 4.4.3.

5.25. A garantia será prestada com vistas a garantir que os móveis fornecidos sejam de boa qualidade e estejam em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.26. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.27. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.28. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.

5.29. Para o acionamento da garantia, será suficiente a notificação formal dirigida à Contratada ou à assistência técnica autorizada, acompanhada da nota fiscal do produto ou da indicação do número do contrato e da respectiva nota de empenho, não devendo ser exigida a apresentação física da Ata de Registro de Preços, do contrato ou do instrumento equivalente.

5.30. A Contratada deverá retirar o bem ou iniciar o atendimento no local no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de que trata o subitem 5.29.

5.31. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do início do atendimento no local ou da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.32. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.33. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.34. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

5.35. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.36. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado para a contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 51/2014. O disposto neste item aplica-se igualmente às contratações formalizadas por instrumento substitutivo do termo de contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Cada demanda decorrente da Ata de Registro de Preços constituirá contratação autônoma, formalizada individualmente.

6.2. Quando o valor individual da contratação estiver compreendido no limite atualizado para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, o termo de contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente, tal como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento. Essa substituição tem fundamento no art. 95, inciso I, da mesma Lei e na Orientação Normativa AGU nº 84/2024, e é cabível ainda que da contratação decorram obrigações futuras, inclusive a garantia dos bens.

6.3. A verificação do limite de que trata o item 6.2 considerará o valor de cada contratação individualmente celebrada, correspondente ao montante do respectivo empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento, e não o valor total estimado do item registrado na Ata.

6.4. O instrumento substitutivo conterá, no que couber, as disposições do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, e estará vinculado a este Termo de Referência, ao edital, à Ata de Registro de Preços e à proposta do fornecedor, que dele farão parte integrante independentemente de transcrição.

6.5. Quando o valor individual da contratação ultrapassar o limite referido no item 6.2, será obrigatória a celebração de termo de contrato.

6.6. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou o recebimento do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.11. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s) pela Contratante, ou pelos respectivos substitutos, sem prejuízo das competências do gestor da Ata, nos termos dos arts. 7º e 8º do Decreto nº 11.462/2023.

Fiscalização Técnica

6.12. O fiscal técnico acompanhará a execução das contratações decorrentes da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de formalização (contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata), de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.13. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.14. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para o saneamento.

6.15. O fiscal técnico informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as providências necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos bens nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

6.17. O fiscal técnico comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da vigência da Ata sob sua responsabilidade ou de contratação dela decorrente, com vistas à prorrogação da Ata, quando vantajosa, ou à realização de nova licitação, conforme o caso.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da(s) empresa(s) beneficiária(s) da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos aplicáveis, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações previstas na Ata ou em contratação dela decorrente, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência, inclusive quanto à eventual exclusão do fornecedor da Ata, nos termos do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

6.20. Além do disposto acima, a fiscalização das contratações decorrentes da Ata obedecerá às seguintes rotinas:

6.20.1. verificar, a cada entrega, a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato ou instrumento equivalente., registrando eventuais divergências para fins de recusa, glosa ou notificação do fornecedor;

6.20.2. acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos (entrega, montagem, substituição de itens com vício ou defeito e atendimento à garantia), comunicando formalmente ao fornecedor, por meio do preposto indicado, qualquer atraso ou irregularidade identificada, e adotando as providências cabíveis, inclusive a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, quando necessário; e

6.20.3. manter registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução (recebimentos provisório e definitivo, notificações, prazos concedidos, substituições realizadas e demais fatos relevantes), a fim de subsidiar eventual aplicação de sanções administrativas, a instrução de processos de pagamento e a avaliação de desempenho do fornecedor.

6.21. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando, na ocorrência destes, corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.22. Fiscalização nas Adesões e Órgãos Participantes

6.22.1. Nas contratações decorrentes da Ata realizadas por órgãos participantes ou por órgãos não participantes (caronas), a fiscalização técnica e administrativa da execução caberá ao respectivo órgão contratante, que designará fiscal(is) próprio(s) para essa finalidade, nos termos dos arts. 8º e 34 do Decreto nº 11.462/2023, sem prejuízo das competências do órgão gerenciador quanto à gestão da Ata.

6.22.2. Ao órgão gerenciador da Ata caberá o controle das quantidades registradas e consumidas, a condução de eventuais renegociações de preços, a aplicação de penalidades pelo descumprimento do pactuado na Ata e a promoção de atos de controle e administração do referido instrumento, nos termos do art. 7º do Decreto nº 11.462/2023.

Gestor da Ata

6.23. Cabe ao gestor da Ata:

6.23.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização das contratações decorrentes da Ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo de ordens de fornecimento, registro de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da Administração;

6.23.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais técnico e administrativo relativos a todas as ocorrências relacionadas à execução das contratações decorrentes da Ata e às medidas adotadas, informando à autoridade superior, quando for o caso, aquelas que ultrapassarem sua competência;

6.23.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do(s) fornecedor(es) registrado(s), para fins de empenho de despesa e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório de riscos eventuais;

6.23.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.23.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso;

6.23.6. controlar as quantidades registradas na Ata e efetivamente consumidas, comunicando ao órgão gerenciador, tempestivamente, a proximidade do esgotamento dos quantitativos registrados;

6.23.7. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.23.8. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e/ou

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea "d", de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação decorrente;

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea "b", de 8% (oito por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação decorrente;

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea "d", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação decorrente;

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a", de 2% (dois por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação decorrente, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.6.1. entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, quando não sanada no prazo fixado pela fiscalização: multa de 5% do valor da contratação decorrente;

7.2.4.6.2. não atendimento, nos prazos estabelecidos nos subitens 5.30 a 5.32, à substituição de peça ou bem com vício ou defeito coberto pela garantia contratual: multa de 5% do valor do bem objeto da garantia.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e considerando os prazos específicos previstos nos subitens 5.19 e 5.30 a 5.32, aplicáveis, respectivamente, a vícios de montagem e a acionamento da garantia.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a montagem e a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Para os itens sujeitos a montagem ou instalação, o prazo de que trata o subitem 8.3 será contado a partir da conclusão da vistoria prevista no subitem 5.18.

8.3.2 Para itens não sujeitos a montagem ou instação o prazo de que trata o subitem 8.3 será de 20 (vinte) dias. úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no subitem 8.3.1.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/08 /2026.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preços ao consumidor amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA e por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral em cada contratação decorrente da Ata, conforme as quantidades solicitadas pela Universidade, em remessa única, na forma do item 5.1.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: Conforme tabela constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% do *valor total estimado do item efetivamente disputado.*

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos no último exercício social, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares aos do objeto desta contratação, ou do item disputado, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, mediante a apresentação de atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou, quando for o caso, pelo conselho profissional competente.

9.31.1.Os atestados deverão referir-se a fornecimentos já executados, decorrentes de contratos, atas de registro de preços ou notas fiscais, e atender às seguintes condições mínimas:

9.31.1.1. Objeto similar e quantidade compatível com o objeto desta contratação, observado o seguinte:

a) será considerado compatível o fornecimento de quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) da quantidade estimada para o item disputado, conforme a Tabela do subitem 1.1;

b) serão aceitos atestados referentes ao fornecimento do mesmo item ou de bens similares, assim entendidos aqueles de mesma natureza e finalidade (por exemplo, cadeiras em relação a cadeiras, mesas em relação a mesas, armários em relação a armários).

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, **é de R$ 13.535.459,73 (treze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. A verificação do preço máximo aceitável será feita item a item.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de compra via Registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata, por meio de contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência **não** são classificadas como sigilosas.

Brasília, 04 de novembro de 2026.

13. ANEXO I

Anexo 001 – Especificações técnicas com cotas ME/EPP.

14. ANEXO II

Termo de Avaliação de Amostra.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0147/2026

KATLEN DAYANE ALVES SOARES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 11:31:28.

Despacho: ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0147/2026

PEDRO HENRIQUE NERIS VELOSO

Membro da comissão de contratação

Despacho: ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0147/2026

ARISTOTELES ALVIM GOMES

Membro da comissão de contratação

Despacho: ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0147/2026

DIOGO NUNES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Estudo Técnico Preliminar 160/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.025439/2026-18

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente aquisição tem por objetivo suprir demandas de natureza diversa identificadas no âmbito da Universidade de Brasília (UnB), englobando a reposição de mobiliário deteriorado, a ampliação da capacidade de atendimento em espaços já existentes e o provimento inicial de mobiliário para novos espaços em processo de implantação ou com obras recentemente concluídas. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da UnB para o exercício de 2026, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina que as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento.

2.2 Os itens a serem adquiridos compreendem mesas, cadeiras e demais mobiliários para escritório, mobiliário para salas de aula e mobiliário para biblioteca, a serem distribuídos entre as diferentes unidades e campi da Instituição, conforme levantamento de necessidades realizado junto às respectivas direções e setores demandantes.

2.3 O levantamento das quantidades necessárias para o exercício de 2026 foi realizado por meio da Intenção de Registro de Preços nº 24/2026 (Processo SEI nº 23106.060928/2026-16), cujos resultados estão consolidados no relatório anexo a este Estudo Técnico Preliminar. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência de reunir, em um único instrumento, as demandas de múltiplas unidades, possibilitando economia de escala e racionalização dos esforços administrativos, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Por meio do Processo SEI nº 23106.025439/2026-18, deu-se início à instrução do presente processo de aquisição, com a nomeação da equipe de planejamento da contratação, incumbida de elaborar os documentos técnicos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, entre eles este Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a pesquisa de preços.

2.5 A manutenção de um parque mobiliário adequado é necessidade permanente de qualquer instituição e reflete diretamente na qualidade do ambiente de trabalho dos servidores e na experiência dos usuários da Universidade. Com o uso contínuo ao longo dos anos, é natural que o mobiliário institucional se deteriore, tornando indispensável sua renovação periódica. A ausência de reposição oportuna compromete as condições ergonômicas e de segurança dos usuários, podendo caracterizar situação de risco à integridade física, em desacordo com as normas de saúde e segurança do trabalho. Além disso, a aquisição visa ampliar a capacidade de espaços com demanda crescente e equipar ambientes recém-inaugurados ainda desprovidos de mobiliário, cuja subutilização representa desperdício de infraestrutura já disponível.

2.6 Diante do exposto, demonstra-se a necessidade da aquisição de mobiliário para a Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Decanato de Administração da UnB	Jeremias Pereira da Silva Arraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para atender à demanda identificada, os objetos a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos gerais, sem prejuízo das especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência:

4.1.1 Os itens, quando aplicável à natureza do produto, deverão possuir garantia mínima de1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Universidade. A exigência de garantia, bem como o respectivo prazo mínimo, está especificada item a item no Anexo de Especificações Técnicas.

4.1.2 Ressaltamos que a diferenciação entre os prazos de garantia mínima de 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 5 (cinco) anos decorre da natureza construtiva de cada item e da durabilidade esperada conforme o material e o esforço mecânico a que é submetido, sendo os itens de estrutura metálica — sujeitos a maior exigência de resistência à corrosão — dotados de garantia mais estendida em relação aos itens de composição predominantemente em madeira /MDP/MDF. Tal diferenciação está alinhada às práticas correntes do mercado, conforme corroborado pela pesquisa de preços, e é aplicada de forma isonômica a todos os licitantes, não constituindo condição restritiva à competitividade, mas requisito técnico vinculado à adequada fruição do bem pela Administração.

4.1.3 Os itens deverão permitir adaptação ergonômica, quando aplicável, de modo a proporcionar conforto, segurança e eficiência ao usuário, em conformidade com:

a) NR-17 (Portaria MTE) – Ergonomia, que estabelece parâmetros para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores.

Observação: as especificações dos itens serão pormenorizadas em anexo específico do Termo de Referência.

4.1.4 Para garantir padrão de qualidade e o perfeito funcionamento do mobiliário em termos de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade, os fornecedores deverão apresentar, para os itens em que aplicável, laudos de ensaio ou certificados de conformidade com as normas técnicas da ABNT relacionadas nas alíneas de "a" a "j", observadas as condições estabelecidas nos subitens a seguir.

4.1.4.1 A exigência constitui especificação técnica do objeto ofertado, a ser comprovada em relação ao produto efetivamente entregue, e não requisito de habilitação técnica do licitante, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4.2 Os laudos de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE/INMETRO), conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025, ou reconhecido pela Rede Metrológica do Estado de origem do fabricante.

4.1.4.3 Os certificados de conformidade, quando apresentados em substituição ao laudo de ensaio, deverão ser emitidos por Organismo de Certificação de Produto (OCP) igualmente acreditado pelo INMETRO (Cgcre), desde que abranjam a totalidade dos requisitos normativos aplicáveis ao item, em conformidade com o art. 42, incisos I e III, e §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admitem a comprovação de qualidade do produto por meio de normas técnicas ABNT/Inmetro ou de certificação, certificado ou laudo laboratorial emitido por instituição oficial competente ou entidade credenciada.

4.1.4.4 O laudo ou certificado deverá corresponder ao produto e ao processo de fabricação efetivamente ofertados, sendo aceito o documento emitido em nome do fabricante do item, independentemente de o licitante atuar como fabricante, revendedor ou distribuidor, desde que demonstrada a correlação direta e identificável entre o documento apresentado e o produto a ser entregue.

4.1.4.5 A exigência de cada norma foi tecnicamente motivada e vinculada à natureza e composição dos itens correspondentes, em observância ao entendimento do Tribunal de Contas da União firmado no Acórdão 1712/2025-Plenário, que considerou irregular a exigência de normas técnicas sem justificativa proporcional à real necessidade do objeto.

4.1.4.6 Especificamente quanto à alínea "h", esclarece-se que a exigência da ABNT NBR 17088:2023 não se fundamenta em premissa de localização litorânea, mas no objetivo técnico do próprio método de ensaio — verificação objetiva da resistência à corrosão de materiais metálicos e seus revestimentos —, aplicável de forma genérica independentemente da exposição ou não à maresia, conforme escopo da norma.

4.1.4.7 Relação das normas técnicas aplicáveis:

a) ABNT NBR 13.962:2018 – Móveis para escritório — Cadeiras e poltronas
Justificativa: norma de referência nacional para cadeiras e poltronas de escritório, estabelecendo requisitos dimensionais, de estabilidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso intensivo em ambiente universitário, em conformidade com a NR-17.

b) ABNT NBR 13.966:2008 – Móveis para escritório — Mesas e plataformas
Justificativa: define dimensões mínimas, resistência estrutural e requisitos ergonômicos para os postos de trabalho administrativos e acadêmicos da Universidade.

c) ABNT NBR 13.961:2010 – Móveis para escritório — Armários e gaveteiros
Justificativa: estabelece requisitos de resistência, estabilidade e segurança para itens indispensáveis à guarda de documentos e materiais, prevenindo riscos de tombamento e falhas estruturais.

d) ABNT NBR 16.031:2012 – Móveis para escritório — Assentos múltiplos (longarinas)
Justificativa: aplicável a assentos utilizados em salas de espera, auditórios e áreas de atendimento ao público, garantindo resistência compatível com uso coletivo e alta rotatividade.

e) ABNT NBR 16.671:2018 – Móveis escolares — Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada
Justificativa: assegura dimensões antropométricas adequadas e resistência ao uso intensivo característico do ambiente de ensino.

f) ABNT NBR 9.209:1986 – Preparação de superfícies para pintura
Justificativa: estabelece o processo de fosfatização como preparação de superfícies metálicas, etapa determinante para a aderência do revestimento e durabilidade do acabamento.

g) ABNT NBR 8.096:1983 – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre
Justificativa: avalia a resistência de revestimentos metálicos frente a poluentes atmosféricos urbanos, aplicável independentemente da localização geográfica.

h) ABNT NBR 17.088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio
Justificativa: método de ensaio genérico de corrosão, aplicável à verificação da qualidade de materiais metálicos e revestimentos, sem limitação de aplicação a locais afetados pela maresia (vide 4.1.3.6).

i) ABNT NBR 8.095:2015 – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada
Justificativa: ensaio pertinente ao clima de Brasília, com variação sazonal de umidade relevante entre estação seca e chuvosa.

j) ABNT NBR 10.443:2023 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas
Justificativa: parâmetro técnico objetivo e mensurável, aplicável a qualquer fabricante que utilize processo de pintura industrial.

Observação: a exigência de cada norma será vinculada aos itens correspondentes no Termo de Referência, sendo exigida apenas quando aplicável à natureza e composição do produto ofertado.

4.1.5 Para fins de comprovação da garantia ofertada, o licitante deverá apresentar Declaração de Garantia, assinada por seu representante legal, assegurando garantia mínima de 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 5 (cinco) anos (a depender do item) contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo pela Universidade, sendo o próprio licitante — fabricante, revendedor ou distribuidor — responsável solidário pelo cumprimento integral da garantia ofertada perante a Administração.

Observação: a declaração deverá identificar o processo licitatório ao qual se refere e discriminar os itens cobertos, não sendo aceitas declarações genéricas ou sem identificação do certame.

4.1.6 A solicitação de garantia e de atendimento a normas de qualidade tem como finalidade proteger o investimento público, garantindo que os produtos adquiridos tenham maior vida útil, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e reposições onerosas, contribuindo assim para a economicidade de recursos. Além disso, a aquisição de itens de qualidade contribui para a segurança dos usuários, uma vez que estruturas que se desgastam de forma acelerada podem comprometer a integridade dos produtos, aumentando o risco de falhas e acidentes. Nesse sentido, a exigência de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro garante transparência e credibilidade ao processo licitatório, na medida em que tais laboratórios são reconhecidos por sua capacidade técnica e por atenderem a critérios rigorosos de qualidade, conferindo maior confiança aos resultados apresentados.

4.2 Os itens deverão atender às especificações técnicas estabelecidas para cada produto, conforme Anexo de Especificações integrante deste processo. A vida útil estimada do mobiliário não é fixada contratualmente, podendo variar em função do desgaste natural decorrente do uso, das condições de armazenamento, do manuseio e de outros fatores inerentes ao ambiente de utilização.

4.3 A entrega dos itens será realizada de forma parcelada, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Universidade, de acordo com a demanda de cada unidade requisitante. Não haverá obrigatoriedade de retirada do quantitativo total registrado, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A entrega compreende a montagem e a instalação dos itens, nos termos do item 4.8.

4.4 O prazo de entrega, o prazo para conclusão da montagem e da instalação, os locais de recebimento e as condições de recebimento provisório e definitivo serão detalhados no Termo de Referência.

4.5 Os mobiliários deverão estar em conformidade com as exigências dos órgãos normativos nacionais vigentes. Os requisitos relativos à sustentabilidade ambiental observarão o disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178 /2017, e nas orientações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), na forma detalhada no item 4.6. Demais requisitos específicos serão detalhados no Termo de Referência.

4.6 Origem sustentável da matéria-prima florestal

4.6.1 Para os itens cuja composição contemple madeira maciça, madeira reconstituída ou painéis de MDP, MDF ou HDF, o fornecedor deverá comprovar a origem sustentável e legal da matéria-prima florestal empregada, em atendimento ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e aos critérios de sustentabilidade previstos no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, com a redação dada pelo Decreto nº 9.178/2017.

4.6.2 A comprovação de que trata o item anterior poderá ser realizada, alternativamente, por meio de:

a) **certificado de cadeia de custódia CERFLOR** (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), emitido por Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO;

b) **certificado de cadeia de custódia FSC** (Forest Stewardship Council), emitido por certificadora credenciada; ou

c) **documentação comprobatória de origem legal da matéria-prima**, tais como o Documento de Origem Florestal (DOF), o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou declaração do fabricante do painel atestando a procedência de florestas plantadas, conforme a natureza do insumo empregado e a legislação florestal aplicável.

4.6.3 A exigência **não se aplica** aos itens integralmente compostos por aço, alumínio, plástico, acrílico, vidro ou material estofado sem componente de madeira ou painel reconstituído, cuja relação será individualizada no Anexo de Especificações Técnicas do Termo de Referência.

4.6.4 A exigência constitui **especificação técnica do objeto ofertado**, a ser comprovada em relação ao produto efetivamente entregue, e **não requisito de habilitação técnica do licitante**, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as condições estabelecidas nos itens 4.1.3.1 a 4.1.3.4.

4.6.5 Será aceito o documento emitido em nome do fabricante do item ou do fabricante do painel utilizado, independentemente de o licitante atuar como fabricante, revendedor ou distribuidor, desde que demonstrada a correlação direta e identificável entre o documento apresentado e o produto a ser entregue.

4.6.6 A previsão de formas alternativas de comprovação, nos termos do item 4.6.2, tem por finalidade assegurar o atendimento aos critérios de sustentabilidade sem restrição indevida à competitividade do certame, admitindo tanto a certificação florestal voluntária quanto a comprovação documental de origem legal da matéria-prima, em observância ao art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.6.7 A exigência alinha-se, ainda, às iniciativas I, III e VIII do eixo temático 3.2 (Compras e Contratações) do Plano Diretor de Logística Sustentável 2023-2027 da Universidade de Brasília, conforme detalhado no item 14 deste Estudo.

4.7 Acessibilidade

4.7.1 Os itens destinados ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como aqueles instalados em áreas de atendimento ao público, em ambientes de estudo e em espaços de uso coletivo, deverão observar os parâmetros de acessibilidade estabelecidos na **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, em atendimento à Lei nº 10.098/2000, à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), notadamente seus arts. 3º, I, 55 e 57, e ao Decreto nº 5.296/2004.

4.7.2 A exigência aplica-se, no mínimo, às seguintes categorias de itens constantes da Tabela 1 do item 6.6, sem prejuízo de outras que venham a ser identificadas no Anexo de Especificações Técnicas:

a) mesas acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, quanto à altura livre inferior, à largura e à profundidade de aproximação frontal;

b) mesas com regulagem de altura e módulos de trabalho, quanto à faixa de ajuste compatível com a aproximação de cadeira de rodas;

c) balcões de atendimento, quanto à existência de trecho rebaixado com altura e altura livre inferior compatíveis com o atendimento a pessoa em cadeira de rodas;

d) cabines, baias e estações de estudo individual, quanto às condições de aproximação e uso;

e) carteiras universitárias e poltronas de auditório destinadas a pessoa obesa, quanto às dimensões e à capacidade de carga;

f) poltronas de auditório, quanto à previsão de assentos para pessoa com mobilidade reduzida e à reserva dos espaços destinados a pessoa em cadeira de rodas nos respectivos ambientes.

4.7.3 As dimensões, alturas, larguras, profundidades, faixas de alcance e demais parâmetros aplicáveis a cada item serão detalhados no Anexo de Especificações Técnicas do Termo de Referência, com indicação da correspondência entre o requisito exigido e o dispositivo da norma que o fundamenta, em observância ao entendimento firmado no Acórdão 1712/2025-Plenário do Tribunal de Contas da União, referido no item 4.1.3.5.

4.7.4 A conformidade será verificada no recebimento provisório e definitivo, por meio de análise da documentação técnica do produto (catálogo, desenho técnico ou memorial descritivo do fabricante) e de aferição dimensional do bem entregue, não se exigindo, para esta finalidade, laudo de ensaio laboratorial, dada a natureza dimensional e de projeto dos requisitos.

4.7.5 A exigência constitui especificação técnica do objeto ofertado e não requisito de habilitação técnica do licitante, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.6 A previsão atende às iniciativas III e V do eixo temático 3.6 (Qualidade de Vida) do Plano Diretor de Logística Sustentável 2023-2027 da Universidade de Brasília, que preveem a promoção de políticas de acessibilidade a estudantes e servidores e a integração de pessoas com deficiência, conforme detalhado no item 14 deste Estudo.

4.8 Entrega, montagem e instalação

4.8.1 O fornecimento compreende, além do bem em si, a **entrega, a montagem e a instalação** dos itens nos locais indicados pela Universidade, abrangendo o transporte, o descarregamento, a movimentação interna até o ambiente de destino, a montagem completa, a fixação quando aplicável, a regulagem e a verificação de funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.

4.8.2 A obrigação de montagem e instalação aplica-se aos itens fornecidos desmontados ou parcialmente montados e àqueles que, por sua natureza, exijam fixação ou ancoragem, tais como poltronas de auditório, estantes modulares de face simples e dupla, cabines e estações de estudo individual, módulos de trabalho, armários altos e extra altos, roupeiros e balcões de atendimento, conforme individualização a ser feita no Anexo de Especificações Técnicas do Termo de Referência.

4.8.3 Não estão compreendidas no objeto desta contratação a execução de obras ou serviços de engenharia, tais como adequação de pisos, execução de estrados, degraus ou plataformas, adaptações estruturais, instalações elétricas, hidráulicas ou de rede lógica, os quais, quando necessários, serão providenciados previamente pela Universidade.

4.8.4 A fixação de itens em pisos, paredes, forros ou demais elementos da edificação dependerá de **autorização prévia** da unidade responsável pela infraestrutura, devendo a contratada observar as orientações técnicas recebidas e responsabilizar-se pela reparação de eventuais danos causados às edificações durante a execução dos serviços.

4.8.5 A montagem e a instalação deverão ser executadas por profissionais qualificados, com fornecimento de ferramental próprio e observância das normas de segurança e saúde no trabalho, cabendo à contratada o fornecimento dos equipamentos de proteção individual e a identificação de seus empregados.

4.8.6 Considerando que os bens se destinam a ambientes acadêmicos e administrativos em funcionamento, a execução dos serviços será previamente agendada com a unidade demandante e realizada em horários que não comprometam as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade.

4.8.7 Concluída a montagem, a contratada procederá à **retirada e à destinação ambientalmente adequada de todas as embalagens e resíduos** gerados, bem como à limpeza do ambiente, na forma do item 14.9 deste Estudo.

4.8.8 Os custos de entrega, montagem e instalação deverão estar **integralmente compreendidos no preço unitário** de cada item, não sendo admitida cobrança em separado a esse título.

4.8.9 A garantia de que trata o item 4.1.1 abrange também os vícios decorrentes da montagem e da instalação executadas pela contratada.

4.8.10 O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conclusão da montagem e da instalação, na forma do item 13.2 deste Estudo.

5. Levantamento de Mercado

5.1 As soluções usuais encontradas no mercado para suprir necessidades de mobiliário institucional compreendem: a aquisição de novas unidades por meio de processo licitatório próprio; e a adesão a atas de registro de preços de mobiliário vigentes no sistema de compras governamentais (Compras.gov.br/SIASG). Cada alternativa apresenta vantagens e limitações que foram consideradas na escolha da solução mais adequada à realidade da UnB, conforme demonstrado a seguir.

5.2 A necessidade da UnB consiste em mobiliar de forma efetiva seus setores e unidades, mantendo o padrão estético e funcional já utilizado na Instituição. Verificou-se que a melhor alternativa é a elaboração de processo de aquisição próprio, que permita especificar os itens de acordo com a real necessidade institucional, contemplando variações de acabamento, dimensionamento e funcionalidade compatíveis com os diferentes ambientes da Universidade. Adicionalmente, a licitação própria possibilita a inclusão de itens que não são usualmente encontrados em atas de mobiliário disponíveis no sistema de compras governamentais. A adesão a atas de outros órgãos foi avaliada, porém mostrou-se insuficiente para atender à totalidade e à especificidade da demanda levantada.

5.3 O mercado brasileiro de mobiliário para o setor público é amplo e consolidado, com diversos fornecedores habilitados a atender ao Governo Federal mediante pagamento via empenho. A consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e à plataforma Compras.gov.br demonstrou histórico expressivo de contratações similares realizadas por órgãos federais, com ampla concorrência entre fornecedores. Dessa forma, será possível atender à necessidade da UnB por meio de licitação aberta, na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Pelas características dos bens de mobiliário — demanda contínua, entregas distribuídas entre múltiplas unidades e necessidade de reposições ao longo do tempo —, verificou-se a conveniência da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade permite contratar empresas para o fornecimento parcelado de mobiliário conforme as especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, sem a necessidade de realização de novo processo licitatório a cada demanda, dentro do prazo de validade da ata. A adoção do SRP encontra respaldo nas hipóteses previstas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto n° 11.462 de 2023, que assim dispõe:

> "*Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*" [Brasil, 2023]

5.5 A utilização do SRP permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e dos espaços físicos da Universidade. As contratações por meio desse sistema evitam a imobilização desnecessária de recursos orçamentários e o consequente risco de desperdício decorrente de aquisições em volumes superiores à demanda efetiva, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.6 A compra via SRP oferece ainda as seguintes vantagens operacionais e gerenciais para a Universidade:

a) Economia de tempo e recursos: elimina a necessidade de realização de múltiplas licitações para compras similares ao longo do exercício, uma vez que os preços já se encontram registrados e homologados;

b) Agilidade no fornecimento: permite a aquisição imediata dos itens necessários, mediante simples emissão de ordem de fornecimento, dentro do prazo de validade da ata;

c) Previsibilidade orçamentária: os preços registrados oferecem referência estável para o planejamento financeiro das unidades administrativas demandantes;

d) Economia de escala: a consolidação das demandas de múltiplas unidades em um único processo possibilita a obtenção de condições comerciais mais vantajosas;

e) Transparência e controle: os preços registrados são públicos e acessíveis, facilitando o controle interno e externo dos gastos, em consonância com o princípio da publicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);

f) Flexibilidade: permite à Administração adaptar os volumes adquiridos às necessidades reais de cada período, inclusive para atendimento de demandas emergenciais, sem obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total registrado (art. 83 da Lei nº 14.133/2021);

g) Redução de litígios: as condições de fornecimento previamente estabelecidas e publicadas reduzem a margem para contestações e impugnações ao longo da execução contratual.

5.7 Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada, eficiente e econômica para o atendimento das necessidades da Universidade de Brasília é a realização de pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, possibilitando entregas parceladas conforme a demanda das unidades, com vigência de ata de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os itens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações técnicas usuais praticadas comercialmente. Em razão dessa natureza, a contratação poderá ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, conforme determina o art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A obrigação de montagem e instalação, por constituir serviço acessório e inerente ao fornecimento do mobiliário, usualmente praticado no mercado, não descaracteriza a natureza de bem comum do objeto nem o enquadramento na modalidade Pregão Eletrônico.

6.2 A aquisição será processada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, organizado por item. A contratação se dará por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O fornecimento dos itens, com a respectiva montagem e instalação, será realizado de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento pelas unidades demandantes, de acordo com a necessidade e a disponibilidade de espaço físico de cada setor da Universidade. O prazo de entrega, os locais de recebimento e as condições de aceite serão estabelecidos no Termo de Referência.

6.4 Quando aplicável à natureza do produto, os itens deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Universidade, a ser comprovada por meio de declaração assinada pelo licitante, conforme estabelecido na Seção 4 deste ETP. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a UnB, o reparo ou a substituição de itens que apresentem defeitos não decorrentes de uso inadequado.

6.5 A solução contempla os seguintes grupos de itens, conforme a natureza e o ambiente de utilização:

a) Mobiliário para escritório: compreende mesas, cadeiras, poltronas, armários, gaveteiros e demais itens destinados aos ambientes administrativos e de trabalho dos servidores e docentes da Universidade;

b) Mobiliário para salas de aula: compreende cadeiras universitárias, mesas para professor, quadros e demais itens destinados aos ambientes de ensino;

c) Mobiliário para biblioteca: compreende estantes, mesas de estudo, cadeiras, cabines individuais e demais itens destinados aos ambientes de acervo e leitura.

6.6 A relação completa dos itens demandados, com as respectivas descrições, quantidades estimadas e especificações técnicas, está consolidada na Tabela 1 a seguir e detalhada no Anexo de Especificações Técnicas integrante deste processo.

Item	Título	Catmat	Quantidade
1	Armário Executivo, 4 Portas	388274	57

2	Armário, Expositor, 15 Nichos Abertos	256767	37
3	Armário, Aço, 8 Portas, Roupeiro	617421	17
4	Armário Alto, 02 Portas, Mdp	268502	102
5	Armário Baixo Com 02 Portas	372953	97
6	Armário Baixo, 04 Portas	388274	62
7	Armário Corta Fogo Para Corrosivos E Inflamáveis	608406	42
8	Armário Credenza Diretoria	255279	25
9	Armário, Guarda-Volumes, Roupeiro, 16 Portas	483429	41
10	Armário Extra Alto, 02 Portas, Mdp	393010	98
11	Armário Vitrine, Aço, Porta Vidro	636223	50
12	Arquivo De Aço Com 5 Gavetas	337659	18
13	Balcão De Atendimento Curvo	604295	32
14	Balcão De Atendimento Reto	604296	31
15	Cabine/Baia De Estudo Individual	290266	136
16	Cadeira, Estofada, Empilhável, Sem Braços	633228	225
17	Cadeira Fixa 04 Pés	382870	1.560
18	Cadeira Fixa (Cadeira Para Usuário) - Pés Sky	362342	650
19	Cadeira Giratória Espaldar Médio, Tipo 2	460942	131
20	Cadeira Giratória Caixa	384572	167
21	Cadeira Giratória, Espaldar Alto, Tipo2	412127	340
22	Cadeira Tipo Longarina Diretor - 3 Lugares	486720	58
23	Carrinho Para Material Bibliográfico Vertical Ergonômico	258588	19
24	Carteira Universitária Para Pessoa Obesa	482947	121
25	Carteira Universitária Com Prancheta Frontal	604792	1.816
26	Descanso Para Os Pés	304755	334
27	Estação (Cabine) Para Estudo Individual	290266	19
28	Estante De Livros Modular Dupla Face, Aço	330348	10
29	Estante, Livros, Modular, Face Simples	637663	30
30	Estante De Livros Dupla	631996	6
31	Estante De Livros Simples	633539	31
32	Gaveteiro Volante 03 Gavetas	243822	116
33	Gaveteiro Volante Credenza Diretoria 01 Gaveta E 01 Gavetão	634817	66
34	Mesa Acessível Para Pessoa Em Cadeira De Rodas	617814	66
35	Mesa Com Regulagem De Altura	603758	51
36	Mesa Diretor	376750	32
37	Mesa Em “L”	630067	182
38	Mesa Em “L”	343940	91
39	Mesa Em L Presidente	376750	29
40	Mesa Refeitório - 6 Lugares	343307	21
41	Mesa Reta Com Gaveteiro Fixo 02 Gavetas	361367	64
42	Mesa Reta Com Gaveteiro Fixo 03 Gavetas	629825	32
43	Mesa Reta, Mdp	485441	81
44	Mesa Reta	476430	34
45	Mesa Reta, Mdp	481003	45
46	Mesa, Reunião, 12 Lugares, 320X110	481343	45
47	Mesa Reunião Redonda	262911	91
48	Mesa Reunião Retangular	445766	397
49	Mesa Reunião Retangular	458686	24
50	Módulo De Trabalho - Modelo Duplo 4 Lugares	603912	17
51	Módulo De Trabalho - Modelo Duplo 2 Lugares - Frente A Frente	603901	32
52	Módulo De Trabalho - Modelo 02 Lugares 2700 X 1100 X 740Mm - Lado A Lado	603912	16
53	Poltrona Para Auditório Dobrável	293118	68
54	Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável	637738	2.458

55	Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável, Para Obeso	613469	191
56	Poltrona Fixa Diretor Com Encosto Em Tela	469154	88
57	Poltrona Giratória Presidente Com Encosto Em Tela	468438	243
58	Poltrona Giratória Presidente	468438	82
59	Poltrona Giratória Espaldar Alto, Tipo 1	445412	188
60	Poltrona Giratória Espaldar Baixo, Tipo 1	445779	146
61	Poltrona Giratória Espaldar Médio, Tipo 1	460942	172
62	Poltrona Giratória, Tipo Presidente, Espaldar Alto, Apoio Cervical	602025	149
63	Poltrona Individual	621484	90
64	Puff Quadrado	439859	100
65	Púlpito Portátil Em Acrílico	612493	49
66	Quadro, Avisos	481487	103
67	Roupeiro De Aço 12 Portas	482642	31
68	Sofá De Espera, 1 Lugar	636523	41
69	Sofá Para Recepção - 2 Lugares	470186	54
70	Sofá Para Recepção - 3 Lugares	485514	58

6.7 A numeração dos itens será alterada no Termo de referência, após a divisão dos itens conforme as cotas da LC nº 123/2006.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, c/c art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades foram estimadas com base no planejamento anual da Universidade, em consumo e utilização prováveis informados pelos setores requisitantes, consolidados por meio da Intenção de Registro de Preços nº 24/2026, realizada internamente através do sistema SIPAC, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, em especial seu art. 9º, que trata da determinação da estimativa total de quantidades no procedimento de intenção de registro de preços.

7.2 O relatório com os resultados obtidos pela intenção de registro de preços nº 24/2026 constitui a memória de cálculo desta estimativa e está disponível para consulta como anexo a este ETP (anexo 1).

7.3 As quantidades foram informadas por cada centro de custo desta Universidade: foi solicitado que cada unidade avaliasse suas necessidades e indicasse a quantidade de cada item no processo de intenção de compra interna, formalizado por meio do processo SEI nº 23106.060928/2026-16, o qual reúne os documentos de suporte exigidos pelo art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Algumas unidades indicaram quantidades que se destacaram da média de pedidos das demais unidades de perfil semelhante e, dessa forma, como diligência, esta equipe de planejamento solicitou, via SEI, informações e justificativas adicionais para comprovação da demanda prevista, em conformidade com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União sobre a necessidade de demonstração da relação entre demanda prevista e quantitativo pleiteado (Acórdão nº 248/2017-Plenário).

7.5 As justificativas foram fornecidas pelas unidades solicitantes e estão anexadas aos processos SEI nº 23106.069928/2026-73, 23106.069966/2026-26, 23106.069976/2026-61, 23106.070229/2026-76, 23106.070230/2026-09, 23106.070231/2026-45, 23106.070235/2026-23, 23106.070238/2026-67, 23106.070240/2026-36 e 23106.070242/2026-25, integrando a memória de cálculo desta estimativa.

7.6 Dentre essas justificativas, destaca-se a apresentada pela Coordenadoria de Manutenção de Áreas Comuns da Prefeitura da UnB. Conforme documento SEI nº 14480222, a demanda desse setor é destinada a espaços de uso coletivo da Universidade, como salas de aula, anfiteatros e auditórios localizados em prédios acadêmicos de intensa circulação, especialmente o Pavilhão Anísio Teixeira, o Pavilhão João Calmon, os Blocos de Salas de Aula Sul e Norte e o Instituto Central de Ciências. A necessidade decorre do elevado grau de utilização desses ambientes, que atendem atividades acadêmicas nos turnos matutino, vespertino e noturno, envolvendo estudantes, docentes, técnicos-administrativos, participantes de eventos institucionais e público externo. Trata-se, portanto, de mobiliário submetido a uso contínuo, rotativo e coletivo, o que acelera naturalmente seu desgaste e reduz sua vida útil, justificando, à luz do consumo e utilização prováveis de que trata o art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a substituição gradativa de mobiliário deteriorado e a recomposição do déficit acumulado ao longo dos anos.

7.7 Ressalta-se que esta é uma contratação centralizada para toda a Universidade de Brasília, consolidando as demandas de múltiplas unidades requisitantes com vistas a evitar o fracionamento de despesas e a obter economia de escala, nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente prevê a consideração de interdependências com outras contratações para esse fim.

7.8 As quantidades totais estimadas para cada item, resultantes da consolidação descrita nos itens anteriores, estão dispostas na Tabela 1 do item anterior, ficando desde já registrado que, em se tratando de Sistema de Registro de Preços, a Administração não fica obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

7.9 Como reforço à memória de cálculo desta estimativa, encontra-se anexado a este ETP (**Anexo 2**) um quadro comparativo histórico das quantidades solicitadas nos processos de aquisição de mobiliário realizados pela Universidade em exercícios anteriores (2022 e 2024 - processos SEI nº 23106.091447/2022-11 e nº 23106.034256/2024-13), o qual permite verificar a consistência da série histórica de consumo e identificar eventuais

variações relevantes entre os quantitativos ora estimados e os praticados anteriormente, em reforço ao disposto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.10 Registra-se que o crescimento expressivo de alguns quantitativos em relação aos processos de 2022 e 2024 — evidenciado no quadro comparativo anexo — guarda relação direta com a intensificação do programa de obras e reformas da Universidade nos últimos exercícios. Destacam-se, nesse período, a reabertura de espaços há muito desativados, a exemplo do Teatro Helena Barcelos, do Instituto de Artes, que permaneceu fechado por mais de uma década e foi reinaugurado com nova infraestrutura de acessibilidade e mobiliário de plateia, bem como a entrega de novas edificações administrativas e de pesquisa, como o Parque Científico e Tecnológico da UnB, o Centro de Desenvolvimento Sustentável e a nova sede da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária. Essa contextualização, somada às justificativas específicas anexadas aos autos (item 7.5) e à ilustrada no item 7.6, integra o conjunto de elementos que amparam a razoabilidade das quantidades estimadas, em atenção à jurisprudência citada no item 7.4.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.535.459,91

8.1 Para fins de orçamentação e análise da vantajosidade da compra dos materiais mobiliários, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5° da IN nº 65, de 7 de julho 2021.

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II - **contratações similares feitas pela Administração Pública,** em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal** de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*
>
> *V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

8.2 Tendo em vista a nova funcionalidade do sistema de compras do Governo Federal, os resultados relacionados aos itens I e II acima foram filtrados por meio do sistema "PESQUISA DE PREÇOS".

8.3 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados por meio do sistema de pesquisa de preços, verificando a razoabilidade da aferição do preço estimado, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Ao se multiplicar as quantidades previstas por meio da IRP SIPAC nº. 24/2026 pelos preços de referência obtidos por meio da aplicação dos parâmetros apresentados no parágrafo anterior obteve-se o valor estimado da contratação. Dessa forma, estima-se que a contratação custará cerca de R$ 13.535.459,91.

8.4 Os valores estimados nesse tópicos são preliminares e serão objeto de maior detalhamento no termo de referência da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e §2º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, é obrigatória a adjudicação por item, e não por preço global, sempre que o objeto for divisível e não houver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, com vistas a propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 O objeto da presente contratação — aquisição de mobiliário institucional diversificado (mesas, cadeiras, poltronas, armários, estantes, sofás e itens correlatos) — é tecnicamente divisível, uma vez que cada item constitui unidade autônoma, com especificações técnicas próprias e passível de fornecimento independente, sem qualquer relação de interdependência funcional entre os itens que exija fornecimento conjunto por um único licitante.

9.3 Ressalta-se, ainda, que os itens que compõem o objeto pertencem a segmentos industriais distintos — mobiliário em aço (armários, arquivos, gaveteiros), mobiliário em madeira/MDP/MDF (mesas, armários, estantes) e mobiliário estofado (sofás, poltronas, cadeiras) —,

os quais são, em regra, fornecidos por fabricantes especializados e distintos entre si. Nesse sentido, a jurisprudência do TCU já se manifestou no sentido de que o agrupamento de itens de mobiliário de naturezas diversas em um mesmo lote restringe indevidamente o caráter competitivo do certame, por reunir produtos usualmente fabricados por empresas de ramos de atividade distintos.

9.4 Adicionalmente, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, a jurisprudência pacífica do TCU firmou entendimento de que a aquisição por preço global de grupo de itens constitui medida excepcional, que exige justificativa própria e é, em regra, incompatível com a natureza da futura contratação por itens isolados (Acórdão nº 1.347/2018-TCU-Plenário), reforçando a inadequação do agrupamento em lotes para o presente objeto.

9.5 Diante do exposto, e considerando a inexistência de prejuízo técnico ou de perda de economia de escala decorrente da divisão, já que a estimativa de quantidades por item (item 7) resulta da consolidação de demanda de toda a Universidade, preservando a economia de escala mesmo com a adjudicação individualizada —, opta-se pela **licitação por item**, sem agrupamento em lotes ou grupos, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada segmento de mobiliário e viabilizar a obtenção do menor preço para cada item isoladamente.

9.6 A entrega, a montagem e a instalação constituem obrigações acessórias e indissociáveis do fornecimento do mobiliário, não configurando objeto autônomo passível de contratação apartada. Sua execução por terceiro estranho ao fornecimento comprometeria a aferição da conformidade do produto entregue e a responsabilização pela garantia de que trata o item 4.1.1, razão pela qual devem integrar o objeto de cada item, sem prejuízo da adjudicação individualizada adotada neste Estudo.

9.7 Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

9.7.1 Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se a esta contratação as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentadas, no âmbito federal, pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.7.2 Considerando a adjudicação por item adotada no item 9.5, procedeu-se à análise individualizada dos 70 (setenta) itens que compõem o objeto, tomando por base o valor estimado de cada item, resultante da multiplicação do quantitativo consolidado pelo respectivo preço unitário de referência apurado na forma da Seção 8, com a seguinte classificação:

a) itens de valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais): licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015;

b) itens de valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e igual ou inferior ao limite de receita bruta anual admitido para enquadramento como empresa de pequeno porte: reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, por se tratar de bens de natureza divisível, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015;

c) itens de valor estimado superior ao limite de receita bruta anual admitido para enquadramento como empresa de pequeno porte: inaplicabilidade do tratamento diferenciado, por força do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.7.3 Relativamente ao item 23 da Tabela 1 (Carrinho Para Material Bibliográfico Vertical Ergonômico), deixa-se de aplicar o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com fundamento no art. 49, inciso II, do mesmo diploma e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015.

9.7.3.1 A consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, realizada em 30 de julho de 2026, não identificou contratações do item por órgãos e entidades da Administração Pública no período pesquisado, conforme relatório anexo a este Estudo.

9.7.3.2 Diante da ausência de parâmetros no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Painel de Preços, a estimativa de valor do item foi obtida mediante pesquisa direta de mercado, na forma do art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, tendo sido identificados 02 fornecedores do produto, Metalpox e Arthco.

9.7.3.3 A verificação do enquadramento e da sede das empresas identificadas, realizada mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e ao cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal, demonstrou a inexistência do mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e aptos a cumprir as exigências técnicas estabelecidas neste Estudo, pressuposto de aplicação do tratamento diferenciado.

9.7.3.4 A manutenção da exclusividade, no caso concreto, acarretaria risco relevante de o item restar deserto ou fracassado, com prejuízo ao atendimento da necessidade demonstrada no item 2 deste Estudo.

9.7.4 A classificação de cada item nas faixas descritas no item 9.7.2, com a indicação do respectivo valor estimado e do quantitativo destinado à cota reservada, consta do quadro anexo a este processo SEI nº14670321, que integra a memória da decisão e será reproduzido no Termo de Referência.

9.7.5 Os bens objeto desta contratação são de natureza divisível, uma vez que constituídos por unidades autônomas e fungíveis entre si, sendo tecnicamente viável o fornecimento parcial do quantitativo de cada item por licitantes distintos, sem prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto, observada a identidade de especificação técnica exigida para a cota principal e para a cota reservada.

9.7.6 Em atenção ao art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015, o Termo de Referência estabelecerá a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas nas ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses, devidamente justificadas, em que a cota reservada se mostrar inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido.

9.7.7 O Termo de Referência disciplinará, ainda: (i) a hipótese de ausência de vencedor para a cota reservada, com a possibilidade de adjudicação ao vencedor da cota principal ou aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; (ii) a contratação pelo menor preço quando a mesma empresa vencer ambas as cotas; e (iii) a exigência da declaração prevista no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, relativa ao limite anual de contratação com a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, identificam-se como contratações correlatas as obras e reformas de infraestrutura em andamento ou recentemente concluídas pela Universidade, mencionadas no item 7.10, as quais guardam relação direta com parte da demanda ora estimada, por gerarem a necessidade de mobiliário para os novos espaços entregues ou reabilitados, sem que, contudo, sua execução dependa desta contratação para se completar.

10.2 Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a completa satisfação da necessidade objeto deste ETP, uma vez que o mobiliário a ser adquirido é autônomo em relação a instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais já existentes ou entregues pelas obras referidas no item anterior.

10.3 Recomenda-se, todavia, que a entrega e a instalação dos itens de mobiliário destinados a edificações ainda em fase de conclusão sejam coordenadas com a Secretaria de Infraestrutura da Universidade, de modo a evitar o recebimento de bens em ambientes não concluídos ou sem condições adequadas de armazenamento e instalação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00038174000143-0-000002/2026

II) Id do item no PCA: Diversos itens

III) Classe/Grupo: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se os resultados pretendidos com a presente contratação, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.2 Economicidade: a centralização das demandas de mobiliário de toda a Universidade em um único processo de Registro de Preços, conforme demonstrado nos itens 7.7 e 9, permite a obtenção de condições de preço mais vantajosas por meio de economia de escala, evitando a pulverização em pequenos processos de compra que, historicamente, resultam em maior custo unitário e maior dispêndio administrativo.

12.3 Melhor aproveitamento de recursos humanos: a centralização reduz o número de processos licitatórios distintos que seriam necessários caso cada unidade requisitante conduzisse sua própria aquisição, otimizando o tempo da equipe de planejamento, do setor de compras e da assessoria jurídica, hoje dedicados a um único processo em vez de dezenas de aquisições fragmentadas por unidade.

12.4 Melhor aproveitamento de recursos materiais: a padronização técnica das especificações, fundamentada nas normas ABNT indicadas neste ETP, assegura compatibilidade e uniformidade de vida útil entre o mobiliário adquirido pelas diversas unidades, facilitando a manutenção patrimonial e o remanejamento futuro de bens entre setores, reduzindo o risco de aquisição de itens com especificações divergentes.

12.5 Melhor aproveitamento de recursos financeiros: a substituição do mobiliário deteriorado ou com vida útil comprometida, conforme demonstrado no item 7.6, reduz custos futuros com manutenção corretiva recorrente e mitiga riscos de acidentes de trabalho relacionados a mobiliário danificado, cujos custos indiretos — afastamentos, indenizações e perda de produtividade — tendem a superar o custo da substituição planejada.

12.6 Adicionalmente, o atendimento aos critérios de sustentabilidade previstos nos Decretos nº 7.746/2012 e nº 9.178/2017, com a exigência de comprovação de origem sustentável da matéria-prima florestal, contribui para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável de que trata o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sem custo adicional relevante em razão da disponibilidade desses insumos no mercado nacional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser designados, por meio de portaria, os servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato decorrente desta contratação, nos termos do art. 117 da referida Lei, previamente ao início da execução contratual.

13.2 Deverá ser designada equipe para o recebimento provisório e definitivo dos materiais adquiridos, a qual analisará a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas do Termo de Referência, avaliando a qualidade dos materiais e sua compatibilidade com o mobiliário já existente na Universidade, conforme os requisitos técnicos e normas ABNT estabelecidos neste ETP. **O recebimento definitivo dos itens sujeitos a montagem ou instalação somente será realizado após a conclusão desses serviços e a verificação de seu adequado funcionamento, nos termos do item 4.8.**

13.3 Recomenda-se a capacitação prévia dos servidores designados para a fiscalização e o recebimento, com foco nas especificações técnicas e normas ABNT aplicáveis a cada categoria de mobiliário, de modo a assegurar a correta verificação de conformidade dos itens entregues.

13.4 Deverá ser reservado espaço físico adequado para o recebimento e a guarda temporária dos materiais, a ser definido conforme a demanda de cada setor requisitante.

13.5 Deverá ser designada equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do cumprimento da garantia dos bens entregues durante todo o prazo contratual, inclusive quanto ao atendimento das solicitações de substituição ou reparo, quando cabível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação observa o disposto nos arts. 5º, 11, IV, e 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que impõe ao Estudo Técnico Preliminar a descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

14.2 Observa, ainda, o art. 16 do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, e o art. 2º, VII, da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, que define o Plano Diretor de Logística Sustentável como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico da instituição, estabelecendo a estratégia das contratações e da logística nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

14.3 No âmbito da Universidade de Brasília, aplica-se o **Plano Diretor de Logística Sustentável 2023-2027 (PLS UnB)**, aprovado em 14 /11/2023 e atualizado em 22/12/2023, elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente (SeMA) e monitorado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PLS, instituída pelo Ato da Reitoria nº 0979/2021.

14.4 A aquisição refere-se a bens de uso permanente, que serão mantidos na Universidade por longo prazo, o que já reduz, por sua própria natureza, a frequência de reposição e o consequente impacto ambiental cumulativo, quando comparado a bens de consumo. A exigência de garantia mínima e de disponibilidade de peças de reposição, prevista nas especificações técnicas, reforça esse efeito ao prolongar a vida útil do bem e postergar a necessidade de substituição.

14.5 Os principais impactos ambientais associados à fabricação de mobiliário decorrem do uso de matéria-prima florestal (madeira e derivados) e da geração de resíduos industriais no processo produtivo. Como medida mitigadora, os requisitos técnicos estabelecidos no item 4.6 deste ETP já exigem a comprovação de origem sustentável da madeira e dos painéis utilizados, mediante certificação CERFLOR e/ou FSC, ou documentação equivalente de origem legal (Documento de Origem Florestal – DOF), em atendimento aos critérios de sustentabilidade previstos nos Decretos nº 7.746/2012 e nº 9.178/2017.

14.6 Somam-se a essas medidas, incorporadas às especificações padronizadas do objeto:

a) painéis de MDP e MDF com emissão controlada de formaldeído, conforme as normas técnicas de referência adotadas nas especificações (ABNT NBR 15316:2024 e ABNT NBR 14810-2:2013);
b) tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó (processo isento de solventes orgânicos), com resistência à corrosão de 240 h (ABNT NBR 17088:2023) e cura a 220 °C;
c) atendimento aos parâmetros de acessibilidade da ABNT NBR 9050 (item 4.7) e aos requisitos ergonômicos da NR-17 (item 4.1.2);
d) certificação compulsória INMETRO para o mobiliário escolar, nos itens em que aplicável.

14.7 Quanto ao requisito de baixo consumo de energia previsto no art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, este não se aplica de forma direta ao objeto da presente contratação, por se tratar de mobiliário sem consumo energético em sua utilização, ficando o requisito restrito, quando cabível, ao processo produtivo do fornecedor, já mitigado pelas exigências de sustentabilidade referidas no item anterior.

14.8 O mobiliário não figura entre os produtos sujeitos a sistema de logística reversa obrigatória nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto nº 10.936/2022.

14.9 Ainda assim, em atenção à iniciativa V do eixo 3.2 do PLS UnB, que orienta a instituição de cláusulas contratuais que incorporem os princípios da logística reversa nos processos de aquisição de materiais e equipamentos, exigir-se-á do fornecedor a adoção de práticas adequadas de destinação das embalagens de transporte, preferencialmente recicláveis, bem como a recomendação de reaproveitamento das embalagens quando aplicável. As embalagens de papelão, plástico e madeira remanescentes serão segregadas e destinadas às cooperativas de catadores, nos termos do Decreto nº 5.940/2006 e da Lei Distrital nº 5.610/2016, contribuindo para a meta geral do eixo 3.5.1 do PLS.

14.10 Em relação ao mobiliário eventualmente substituído por deterioração ou obsolescência, conforme já mencionado no item 7.6 deste ETP, sua destinação seguirá o procedimento interno de desfazimento de bens patrimoniais da Universidade, observado o Decreto nº 9.373/2018, com preferência para doação, transferência ou reciclagem de materiais, em detrimento do descarte em aterro, quando tecnicamente viável.

14.11 A medida atende simultaneamente às iniciativas VII do eixo 3.2 e X do subitem 3.5.1 do PLS UnB, que preveem, respectivamente, o monitoramento de mobiliário ocioso para redistribuição interna e a criação de canal de trocas e transferências de materiais entre setores, visando ao reaproveitamento e evitando o desperdício de recursos.

14.12 Alinhamento com os eixos temáticos do **PLS UnB 2023-2027.** A contratação relaciona-se diretamente aos eixos 3.2 (Compras e Contratações), 3.5 (Gerenciamento de Resíduos), 3.6 (Qualidade de Vida) e 3.9 (Educação Ambiental), conforme o quadro:

Eixo / iniciativa do PLS	**Atendimento pela contratação**
3.2, I — Planejamento de compra com especificação de itens sustentáveis	Padronização prévia das especificações técnicas com critérios ambientais uniformes (item 4 do ETP)
3.2, III e IV — Aplicar critérios de sustentabilidade e reduzir aquisições que não os atendam	Os requisitos ambientais figurarão como condição de aceitabilidade do objeto.
3.2, V — Cláusulas de logística reversa	Item 14.8 e 14.9 desta seção
3.2, VII — Monitoramento de mobiliário ocioso	Dimensionamento da demanda precedido de verificação da inexistência de bens ociosos aproveitáveis.
3.2, VIII — Diretrizes de compras sustentáveis	Observância do Decreto nº 7.746/2012, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU) e do CATMAT Sustentável
3.2, XII — Cláusulas sustentáveis nos modelos de TR	As cláusulas ambientais integrarão o Termo de Referência desta contratação
3.5.1, X — Canal de trocas e transferências entre setores	Item 14.10 e 14.11 desta seção
3.6, III e V — Acessibilidade e inclusão	Especificações conforme ABNT NBR 9050 nos ambientes de atendimento e estudo da UnB.
3.9, X — Capacitação de fiscais para monitoramento de práticas sustentáveis	A fiscalização contratual deverá verificar o cumprimento das exigências ambientais na execução

14.13 A contratação contribui diretamente para a meta geral do eixo 3.2 do PLS — adequar, quando aplicável, 100% dos contratos com critérios de sustentabilidade socioambiental no período de 2023 a 2027 —, de monitoramento semestral a cargo da DCO/DAF e da INFRA, com consolidação pela SeMA e divulgação anual em http://sema.unb.br/pls. Contribui, de forma indireta, para a meta do eixo 3.5.1 (ampliação em 10% dos recicláveis encaminhados a cooperativas), pela destinação adequada das embalagens.

14.14 Os riscos indicados no item 4 do Plano Diretor de Logística Sustentável 2023-2027 aplicáveis a esta contratação, especialmente a não observância dos critérios de sustentabilidade e a escassez de recursos orçamentários e financeiros, encontram-se tratados no Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 130/2026, no risco R-10, com as correspondentes ações preventivas e de contingência.

14.15 Diante do exposto, entende-se que os impactos ambientais associados à presente contratação são adequadamente mitigados pelas exigências de sustentabilidade já incorporadas às especificações técnicas do objeto e pelas cláusulas contratuais correlatas, dispensando-se medidas adicionais além das já estabelecidas, e que a contratação encontra-se alinhada às diretrizes, iniciativas e metas do Plano Diretor de Logística Sustentável 2023-2027 da Universidade de Brasília.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação destina-se à reposição de mobiliário deteriorado, à ampliação da capacidade de atendimento em espaços existentes e ao provimento de mobiliário para ambientes recém-entregues ou reabilitados, conforme demonstrado nos itens 2, 7.6 e 7.10 deste Estudo.

15.2 A solução adotada é a licitação própria, na modalidade pregão eletrônico, com julgamento por menor preço por item e adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 29, I, 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo 70 (setenta) itens discriminados na Tabela 1 do item 6.6. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 e observa os critérios de sustentabilidade tratados no item 14.

15.3 Diante do exposto, esta equipe de planejamento conclui que a contratação é **tecnicamente viável**, por tratar-se de bens comuns, com especificações objetivamente definidas e amparadas em normas técnicas da ABNT, e **juridicamente viável**, por encontrar amparo na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas citadas neste Estudo, sem prejuízo da análise do órgão de assessoramento jurídico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Nomeada pelo ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0147/2026

KATLEN DAYANE ALVES SOARES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/08/2026 às 09:43:50.

Despacho: Nomeado pelo ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0147/2026

PEDRO HENRIQUE NERIS VELOSO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Nomeado pelo ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0147/2026

ARISTOTELES ALVIM GOMES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Nomeado pelo ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0147/2026

DIOGO NUNES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23106.025439/2026-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UnB, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, neste ato representada pela REITORA ROZANA REIGOTA NAVES, nomeada pelo Decreto, de 22 de novembro de 2024, publicada no DOU de 22 de novembro de 2024, portadora da matrícula funcional n° 1017756, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **473/2026**, publicado no DOU de xx/xx/2026, processo administrativo n.º **23106.025439/2026-18**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral, incluindo instalação, montagem e garantia especificada(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 473/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

Item do TR	Especificação	Marca (se exigido no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1							R$	
2							R$	
3							R$	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCI*ADOR* E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 (dois mil e vinte e um); e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não será renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme item 1.8 do termo de referência.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023 (dois mil e vinte e três); ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 (dois mil e 2021).

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 (dois mil e vinte e um), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços

iguais ao adjudicatário:

Fornecedor **Razão Social:** **CNPJ:** **Endereço:** **CEP:** **Telefone:** **E-mail:** **Representante Legal:**								
Item do TR	**Especificação**	**Marca (se exigido no edital)**	**Modelo (se exigido no edital)**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Unitário**	**Prazo garantia ou validade**
1							R$	
2							R$	
3							R$	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor **Razão Social:** **CNPJ:** **Endereço:** **CEP:** **Telefone:** **E-mail:** **Representante Legal:**								
Item do TR	**Especificação**	**Marca (se exigido no edital)**	**Modelo (se exigido no edital)**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor Unitário**	**Prazo garantia ou validade**
1							R$	
2							R$	
3							R$	

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Pedro Freire Louro**, **Administrador(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração**, em 06/11/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15125784** e o código CRC **AAB5ACEC**.

Universidade de Brasília

ANEXO 001 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM COTAS ME/EPP

1. ARMÁRIO EXECUTIVO, 4 PORTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
01		**ARMÁRIO EXECUTIVO, 4 PORTAS** Dimensões: 1600 x 505 x 745 mm (LxPxA) **Tampo superior** confeccionado com chapa de 25 mm de espessura, produzida com placas de fibras de madeira selecionadas (MDF), provenientes de troncos de eucalipto e pinus cultivados em florestas renováveis com certificação FSC (será solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética à base de ureia-formaldeído e termoestabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com a norma ABNT NBR 15316:2024 — Painéis de MDF (Medium Density Fiberboard), com resistência à tração perpendicular mínima de 5,6 kg/cm² e resistência à flexão estática mínima de 185 kg/cm², determinadas conforme a metodologia de ensaio da própria norma. Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira pré-composta, com desenho "linheiro" (traços em padrões paralelos). Acabamento superficial executado com lixamento da lâmina em grana final 180, aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos (camada final de aproximadamente 120 g/m²) com secagem por sistema ultravioleta, lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico (camada aproximada de 50 g/m²) e secagem final por sistema ultravioleta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. **Tampo inferior** confeccionado com chapa de 18 mm de espessura, mesma composição/norma do tampo superior. Faces e bordas com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto Ébano, com o mesmo processo de acabamento (fundo poliuretânico em 03 demãos, lixamento, verniz poliuretânico, secagem UV). **Portas** confeccionadas com chapa de 18 mm de espessura, mesma composição/norma dos tampos. Faces e bordas com revestimento em lâmina de madeira pré-composta, desenho "linheiro", igual ao tampo superior. Cada porta sustenta-se em duas dobradiças em Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre), com ângulo de abertura não inferior a 270 graus, fixação lateral com calço de 5mm de altura, aumentando o espaço interno útil e evitando cantos vivos, permitindo diversas regulagens. Puxadores de fixação dupla, modelo "alça", comprimento total de aproximadamente 228mm (distância entre furos de fixação: 224mm), em alumínio acetinado. A porta direita possui fechadura na parte superior, modelo Cremona, com 02 (duas) chaves escamoteáveis/dobráveis, sistema de tranca por rotação da chave em ângulo de 180°, acionando lingueta horizontal e varetas metálicas verticais com ganchos nas extremidades superior e inferior, travando em batentes com pinos metálicos fixados nas faces internas do tampo e da base. A porta esquerda é travada automaticamente pela direita durante o fechamento, por meio de 02 chapas metálicas (80 x 50 x 1,2mm) fixadas internamente. **Corpo** composto por laterais (04), fundos (02) e

		prateleiras (02), confeccionados em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico TX, com bordos encabeçados em fita de poliestireno de no mínimo 2mm de espessura, colada com adesivo hot melt. Laterais e fundos com furações para regulagem de prateleiras, com pinos de sustentação metálicos. **Base** confeccionada em MDP com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico TX, com bordos encabeçados em fita de poliestireno de no mínimo 2,5mm de espessura, colada com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix ou girofix. **Acabamento inferior** com 06 sapatas em PVC Ø63 x 72mm, com regulagem de altura, para correção de eventuais desníveis de piso. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 15316:2024 — Painéis de MDF (Medium Density Fiberboard). • ABNT NBR 14.810-2:2013 — Painéis de partículas de média densidade • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho Malva ou similar
		CATMAT: 388274
		SIPAC: 5242000000607
		Quantidade: 57

2. **ARMÁRIO, EXPOSITOR, 15 NICHOS ABERTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		ARMÁRIO, EXPOSITOR, 15 NICHOS ABERTOS
		Dimensões: **Dimensões dos nichos:** 28 x 28 x 34cm (LxPxA), cada um **Dimensões totais do armário:** 90 x 33 x 184cm (LxPxA) **Quantidade de nichos:** 15 (configuração em grade, com vãos de alturas e larguras iguais).

02		Armário expositor de madeira, composto por nichos abertos, destinado à exposição e organização de objetos, livros ou materiais diversos, com estrutura em MDF. **ESTRUTURA E NICHOS** Estrutura confeccionada em MDF com no mínimo 18 mm de espessura (laterais, base, topo e divisórias estruturais principais), garantindo rigidez ao conjunto e suporte ao peso distribuído entre os 15 nichos. Divisórias internas dos nichos em MDF com no mínimo 15 mm de espessura. Fundo do armário em MDF com no mínimo 6 mm de espessura. **ACABAMENTO** Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces das peças, cor a definir, com superfície lisa e uniforme, adequada para uso intensivo e fácil limpeza. **BORDAS** Todas as bordas expostas revestidas com fita de PVC ou ABS, colada a quente pelo sistema hot melt, com arestas arredondadas. **FIXAÇÃO** Montagem por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em ZAMAK, permitindo montagem e desmontagem sem perda de qualidade estrutural. **BASE** Sapatas niveladoras em nylon injetado, para ajuste de eventuais desníveis de piso. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais • NBR 15316:2024 – Painéis de MDF (Medium Density Fiberboard) • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes. Cor: Carvalho malva ou branco. Catmat: 256767 Sipac: 5242000000752

		Quantidade: 37

3. **ARMÁRIO, AÇO, 8 PORTAS, ROUPEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
03		**ARMÁRIO, AÇO, 8 PORTAS, ROUPEIRO**
		DIMENSÕES: 1240 x 420 x 1980mm (LxPxA)
		Aplicação: roupeiro/vestiário
		CARACTERÍSTICAS GERAIS: Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR NM 87:2000 – Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG. **CORPO:** prateleiras, portas, divisões verticais e horizontais confeccionadas em chapa de aço #26 (0,45mm), estampada. **PORTAS:** 4 (quatro) colunas na vertical por 2 (duas) fileiras na horizontal, totalizando 8 (oito) portas. Cada porta deve conter: abertura tipo veneziana para ventilação, estampada na face frontal, com no mínimo 03 (três) rasgos sobrepostos de 5cm de largura; 02 (duas) dobradiças internas; fechadura de tambor cilíndrico, com chave comum em duplicata (02 unidades); puxador em metal cromado tipo "pingo de mel", fixado por parafusos. **PÉS:** 04 (quatro) pés em chapa de aço #16, dobrada em formato dupla face, soldagem pelo sistema MIG, isentos de arestas ou cantos vivos. **PROJETO E COMPONENTES METÁLICOS:** O roupeiro deve possuir resistência mecânica e estabilidade suficientes para atender às suas funções; componentes ou partes com os quais o usuário entra em contato devem estar isentos de rebarbas ou cantos vivos, conforme NBR 13961:2010 da ABNT. **RECOMENDAÇÕES:** É indispensável seguir as especificações técnicas apresentadas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. **TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:** Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, em banhos sucessivos a quente, constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção da camada de oxidação e de carepas, sendo posteriormente lavado para remoção dos resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem, a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou em tratamento similar por spray. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio; e ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as

		normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS APLICÁVEIS:** ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 13961:2010; ABNT NBR 17088:2023; ABNT NBR 8095:2015; ABNT NBR 10443:2023; ABNT NBR 11003:2023. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: cinza ou azul
		CATMAT: 617421
		SIPAC: 5242000000758
		Quantidade: 17

4. **ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS, MDP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS, MDP
		**Dimensões:** 80 x 50 x 160 cm (LxPxA), com possibilidade de variação de 80 cm (largura) x 45 a 50 cm (profundidade) x 150 a 160 cm (altura)
		Armário alto de dois vãos, com portas, confeccionado em MDP, com 4 prateleiras internas reguláveis formando cinco vãos de alturas iguais, regulagem a cada 3,2 cm. **TAMPO, LATERAIS, BASE E PORTAS** Tampo em MDP com no mínimo 2,2 cm de espessura, revestido com BP (baixa pressão), cor marfim. Base, laterais e portas em MDP de 1,8 cm, revestidos com BP na mesma cor do tampo. Fundo em MDP de no mínimo 1,5 cm, revestido com BP na mesma cor do tampo. Dobradiças que permitam abertura das portas em até 270°. **PRATELEIRAS** Reguláveis, em MDP de 1,8 cm, justapostas entre laterais, fundo e portas do armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Fixação por pinos auto-travantes em ZAMAK. **ACABAMENTOS E FERRAGENS** Todas as bordas revestidas com fitas de PVC ou ABS, coladas a quente pelo sistema hot melt. Laterais, tampo e base inferior ligados entre si pelo sistema minifix, com buchas metálicas e cavilhas, permitindo montagem e desmontagem múltiplas vezes sem perda de qualidade. Fechadura de tambor cilíndrico, com no mínimo 1 (uma) duplicata de chave. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa, cromados ou niquelados, em cada porta. **BASE** Com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado, ou base em aço SAE 1010/1020, retangular, com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. **GARANTIA** Garantia mínima e assistência técnica de 3 anos. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código

04		de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais • NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 1: Terminologia • NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho Malva ou similar
		Catmat: 268502
		Sipac: 5242000000600
		Quantidade: 77

5. **ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS, MDP (IDEM AO ITEM 4 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS, MDP - Idem ao Item 4 – Cota reservada para ME/EPP em 25%**
		Dimensões: 80 x 50 x 160 cm (LxPxA), com possibilidade de variação de 80 cm (largura) x 45 a 50 cm (profundidade) x 150 a 160 cm (altura)
		Armário alto de dois vãos, com portas, confeccionado em MDP, com 4 prateleiras internas reguláveis formando cinco vãos de alturas iguais, regulagem a cada 3,2 cm. **TAMPO, LATERAIS, BASE E PORTAS** Tampo em MDP com no mínimo 2,2 cm de espessura, revestido com BP (baixa pressão), cor marfim. Base, laterais e portas em MDP de 1,8 cm, revestidos com BP na mesma cor do tampo. Fundo em MDP de no mínimo 1,5 cm, revestido com BP na mesma cor do tampo. Dobradiças que permitam abertura das portas em até 270°. **PRATELEIRAS**

		Reguláveis, em MDP de 1,8 cm, justapostas entre laterais, fundo e portas do armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Fixação por pinos auto-travantes em ZAMAK. **ACABAMENTOS E FERRAGENS** Todas as bordas revestidas com fitas de PVC ou ABS, coladas a quente pelo sistema hot melt. Laterais, tampo e base inferior ligados entre si pelo sistema minifix, com buchas metálicas e cavilhas, permitindo montagem e desmontagem múltiplas vezes sem perda de qualidade. Fechadura de tambor cilíndrico, com no mínimo 1 (uma) duplicata de chave. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa, cromados ou niquelados, em cada porta. **BASE** Com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado, ou base em aço SAE 1010/1020, retangular, com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (base metálica)** Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor preta. Tratamento anticorrosivo conforme NBR 17088:2023, com avaliação conforme NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022. **GARANTIA** Garantia mínima e assistência técnica de 3 anos.
05		**CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais • NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 1: Terminologia • NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho Malva ou similar

		Catmat: 268502
		Sipac: 5242000000600
		Quantidade: 25

6. **ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
06		**ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS** **Dimensões:** 80 x 50 x 74 cm (LxPxA), com possibilidade de variação de 80 cm (largura) x 45 a 50 cm (profundidade) x 72 a 75 cm (altura) Armário baixo com duas portas, confeccionado em MDP, com 1 prateleira interna regulável formando dois vãos de alturas iguais, regulagem a cada 3,2 cm. **TAMPO, LATERAIS, BASE E PORTAS** Tampo em MDP com no mínimo 2,2 cm de espessura, revestido com BP (baixa pressão), cor marfim. Base, laterais e portas em MDP de 1,8 cm, revestidos com BP na mesma cor do tampo. Fundo em MDP de no mínimo 1,5 cm, revestido com BP na mesma cor do tampo. Dobradiças que permitam abertura das portas em até 270°. **PRATELEIRA** Regulável, em MDP de 1,8 cm, justaposta entre laterais, fundo e portas do armário, revestida com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Fixação por pinos auto-travantes em ZAMAK. **ACABAMENTOS E FERRAGENS** Todas as bordas revestidas com fitas de PVC ou ABS, coladas a quente pelo sistema hot melt. Laterais, tampo e base inferior ligados entre si pelo sistema minifix, com buchas metálicas e cavilhas, permitindo montagem e desmontagem múltiplas vezes sem perda de qualidade. Fechadura de tambor cilíndrico, com no mínimo 1 (uma) duplicata de chave. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa, cromados ou niquelados, em cada porta. **BASE** Com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado, ou base em aço SAE 1010/1020, retangular, com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (base metálica)** Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor preta. Tratamento anticorrosivo conforme NBR 17088:2023, com avaliação conforme NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais • NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média

		densidade – Parte 1: Terminologia • NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar.
		Catmat: 372953
		Sipac: 5242000000602
		Quantidade: 73

7. **ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS (IDEM AO ITEM 6 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS -** Idem ao Item 6 – Cota reservada para ME/EPP em 25%
		Dimensões: 80 x 50 x 74 cm (LxPxA), com possibilidade de variação de 80 cm (largura) x 45 a 50 cm (profundidade) x 72 a 75 cm (altura)
		Armário baixo com duas portas, confeccionado em MDP, com 1 prateleira interna regulável formando dois vãos de alturas iguais, regulagem a cada 3,2 cm. **TAMPO, LATERAIS, BASE E PORTAS** Tampo em MDP com no mínimo 2,2 cm de espessura, revestido com BP (baixa pressão), cor marfim. Base, laterais e portas em MDP de 1,8 cm, revestidos com BP na mesma cor do tampo. Fundo em MDP de no mínimo 1,5 cm, revestido com BP na mesma cor do tampo. Dobradiças que permitam abertura das portas em até 270°. **PRATELEIRA** Regulável, em MDP de 1,8 cm, justaposta entre laterais, fundo e portas do armário, revestida com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Fixação por pinos auto-travantes em ZAMAK. **ACABAMENTOS E FERRAGENS** Todas as bordas revestidas com fitas de PVC ou ABS, coladas a quente pelo sistema hot melt. Laterais, tampo e base inferior ligados entre si pelo sistema minifix, com buchas metálicas e cavilhas, permitindo montagem e desmontagem múltiplas vezes sem perda de qualidade.

07		Fechadura de tambor cilíndrico, com no mínimo 1 (uma) duplicata de chave. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa, cromados ou niquelados, em cada porta. **BASE** Com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado, ou base em aço SAE 1010/1020, retangular, com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (base metálica)** Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor preta. Tratamento anticorrosivo conforme NBR 17088:2023, com avaliação conforme NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais • NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 1: Terminologia • NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar.
		Catmat: 372953
		Sipac: 5242000000602
		Quantidade: 24

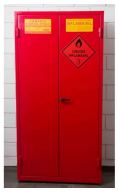
8. **ARMÁRIO BAIXO, 04 PORTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		ARMÁRIO BAIXO, 04 PORTAS

08		**Dimensões:** 160 x 50 x 74 cm (LxPxA), com possibilidade de variação de 160 cm (largura) x 45 a 50 cm (profundidade) x 72 a 75 cm (altura) Armário baixo com quatro portas, confeccionado em MDP, com 1 prateleira interna regulável formando dois vãos de alturas iguais, regulagem a cada 3,2 cm. **TAMPO, LATERAIS, BASE E PORTAS** Tampo em MDP com no mínimo 2,2 cm de espessura, revestido com BP (baixa pressão), cor marfim. Base, laterais e portas em MDP de 1,8 cm, revestidos com BP na mesma cor do tampo. Fundo em MDP de no mínimo 1,5 cm, revestido com BP na mesma cor do tampo. Dobradiças que permitam abertura das portas em até 270°. **PRATELEIRA** Regulável, em MDP de 1,8 cm, justaposta entre laterais, fundo e portas do armário, revestida com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Fixação por pinos auto-travantes em ZAMAK. **ACABAMENTOS E FERRAGENS** Todas as bordas revestidas com fitas de PVC ou ABS, coladas a quente pelo sistema hot melt. Laterais, tampo e base inferior ligados entre si pelo sistema minifix, com buchas metálicas e cavilhas, permitindo montagem e desmontagem múltiplas vezes sem perda de qualidade. Fechadura de tambor cilíndrico, com no mínimo 1 (uma) duplicata de chave. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa, cromados ou niquelados, em cada porta. **BASE** Com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado, ou base em aço SAE 1010/1020, retangular, com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO (base metálica)** Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor preta. Tratamento anticorrosivo conforme NBR 17088:2023, com avaliação conforme NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais • NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 1: Terminologia • NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa

		Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho Malva ou similar
		Catmat: 388274
		Sipac: 5242000000140
		Quantidade: 62

9. **ARMÁRIO CORTA FOGO PARA CORROSIVOS E INFLAMÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
09		**ARMÁRIO CORTA FOGO PARA CORROSIVOS E INFLAMÁVEIS** Dimensões (aproximadas): 100 x 45 x 200cm (LxPxA) Construído com parede dupla em aço carbono SAE 1010/1020, chapa #18 interna e externamente, entre as chapas preenchida com camada de isolante resistente em todo o contorno. Possui abertura na parte superior e na parte inferior com duplo sistema corta-chama. **PRATELEIRAS** 3 prateleiras em inox 316, de fácil regulagem, cada uma com seu próprio contentor de pingos, fixadas na parede para contenção. Bandeja em inox 316 com contenção localizada no piso do armário, para contenção de líquidos. **PORTAS E FECHAMENTO** Fechadura embutida e antifaísca, com travamento em três pontos. Fechamento contínuo para cima, para baixo e lateral. Dobradiça tipo piano em toda a extensão da porta. **ATERRAMENTO** Parafuso nas laterais para conexão de cabo de aterramento. **SINALIZAÇÃO** Adesivo informativo "Corrosivo" e "Inflamáveis", com rotulagem de perigo conforme Sistema Globalmente Harmonizado (GHS) e sinalização de segurança conforme NR-26. **CAPACIDADE:** 60 galões **ACABAMENTO** Pintura epóxi, interna e externa. **ACESSÓRIOS** Acompanha suporte para fixação na parede e parafusos sextavados. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS E CERTIFICADOS**

		• Certificação: testado e aprovado pelo IPT, de acordo com a UL 1275 • NR-20 – Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis • NR-26 – Sinalização de segurança • NBR 17505-1 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 1: Disposições gerais • NBR 17505-4:2024 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 4: Armazenamento em recipientes, contentor intermediário para granel (IBC) e tanques portáteis • NBR 14725-4 – Produtos químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente – Sistema Globalmente Harmonizado (GHS) – Parte 4: Rotulagem • NFPA e OSHA 29 CFR 1910.106 (referências internacionais complementares). **CORES (conforme uso pretendido):** • Vermelho — estocagem de combustível classe III • Amarelo — estocagem de líquidos inflamáveis em geral • Azul — estocagem de ácidos • Verde — estocagem de pesticidas e inseticidas **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Catmat: 608406
		Sipac: 5242000000605
		Quantidade: 32

10. **ARMÁRIO CORTA FOGO PARA CORROSIVOS E INFLAMÁVEIS - IDEM AO ITEM 9 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**ARMÁRIO CORTA FOGO PARA CORROSIVOS E INFLAMÁVEIS - Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 25%**
		Dimensões (aproximadas): 100 x 45 x 200cm (LxPxA)
		Construído com parede dupla em aço carbono SAE 1010/1020, chapa #18 interna e externamente, entre as chapas preenchida com camada de isolante resistente em todo o contorno. Possui abertura na parte superior e na parte inferior com duplo sistema corta-chama. **PRATELEIRAS** 3 prateleiras em inox 316, de fácil regulagem, cada uma com seu próprio contentor de pingos, fixadas na parede para contenção. Bandeja em inox 316 com contenção localizada no piso do armário, para contenção de líquidos. **PORTAS E FECHAMENTO** Fechadura embutida e antifaísca, com travamento em três pontos. Fechamento contínuo para cima, para baixo e lateral. Dobradiça tipo piano em toda a extensão da porta. **ATERRAMENTO**

10		Parafuso nas laterais para conexão de cabo de aterramento. **SINALIZAÇÃO** Adesivo informativo "Corrosivo" e "Inflamáveis", com rotulagem de perigo conforme Sistema Globalmente Harmonizado (GHS) e sinalização de segurança conforme NR-26. **CAPACIDADE:** 60 galões **ACABAMENTO** Pintura epóxi, interna e externa. **ACESSÓRIOS** Acompanha suporte para fixação na parede e parafusos sextavados. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS E CERTIFICADOS** • Certificação: testado e aprovado pelo IPT, de acordo com a UL 1275 • NR-20 – Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis • NR-26 – Sinalização de segurança • NBR 17505-1 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 1: Disposições gerais • NBR 17505-4:2024 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis – Parte 4: Armazenamento em recipientes, contentor intermediário para granel (IBC) e tanques portáteis • NBR 14725-4 – Produtos químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente – Sistema Globalmente Harmonizado (GHS) – Parte 4: Rotulagem • NFPA e OSHA 29 CFR 1910.106 (referências internacionais complementares). **CORES (conforme uso pretendido):** • Vermelho — estocagem de combustível classe III • Amarelo — estocagem de líquidos inflamáveis em geral • Azul — estocagem de ácidos • Verde — estocagem de pesticidas e inseticidas **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Catmat: 608406
		Sipac: 5242000000605
		Quantidade: 10

11. **ARMÁRIO CREDENZA DIRETORIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES

11		**ARMÁRIO CREDENZA DIRETORIA** Dimensões: 2400 X 510 X 750 mm (LxPxA)	**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Mobiliário fabricado em painéis de madeira (MDF/MDP), conforme ABNT NBR 15316:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. Tampo superior e inferior com 18mm de espessura, confeccionado em MDF selecionado de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinado e consolidado com resina sintética termoestabilizada sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, com acabamento em fitas de bordo de madeira natural pré-composta, 0,6mm de espessura, em todo o contorno. A fixação do tampo ao corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak, cravadas na face inferior do tampo. 06 (seis) portas de abrir entre tampos, com 19mm de espessura, confeccionadas em MDF selecionado de eucalipto e pinus reflorestados, mesma composição do tampo, revestidas em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta e acabamento em fitas de bordo de madeira natural pré-composta de 0,6mm em todo o contorno. As portas sustentam-se em dobradiças metálicas (02 por porta), com abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos, em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. Cada par de portas (módulo) deve possuir fechadura cilíndrica, com travamento simultâneo superior e inferior, tipo Cremona, com 02 chaves (principal e reserva), corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. Puxadores em alumínio cromo-acetinado, tipo "barra", com rosca interna M4, fixação por 02 parafusos com distância entre furos de 128mm. Corpo (06 laterais, 06 divisórias internas, 03 fundos, 03 travessas superiores e 03 inferiores) confeccionado em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico, espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno de no mínimo 2mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia). Os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno de 0,45mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A base é apoiada por 06 sapatas niveladoras em nylon injetado, com regulagem de altura, para correção de eventuais desníveis de piso. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de

		ensaio. • ABNT NBR 15316:2024 — Painéis de MDF (Medium Density Fiberboard). • ABNT NBR 14.810-2:2013 — Painéis de partículas de média densidade • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho Malva ou similar.
		Catmat: 255279
		Sipac: 5242000000052
		Quantidade: 19

12. **ARMÁRIO CREDENZA DIRETORIA - IDEM AO ITEM 11 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**ARMÁRIO CREDENZA DIRETORIA - Idem ao Item 11 – Cota reservada para ME/EPP em 25%**
		Dimensões: 2400 X 510 X 750 mm (LxPxA)
		CARACTERÍSTICAS GERAIS: Mobiliário fabricado em painéis de madeira (MDF/MDP), conforme ABNT NBR 15316:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. Tampo superior e inferior com 18mm de espessura, confeccionado em MDF selecionado de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinado e consolidado com resina sintética termoestabilizada sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, com acabamento em fitas de bordo de madeira natural pré-composta, 0,6mm de espessura, em todo o contorno. A fixação do tampo ao corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak, cravadas na face inferior do tampo. 06 (seis) portas de abrir entre tampos, com 19mm de espessura, confeccionadas em MDF selecionado de eucalipto e pinus reflorestados, mesma composição do tampo, revestidas em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta e acabamento em fitas de bordo de madeira natural pré-composta de 0,6mm em todo o contorno. As portas sustentam-se em dobradiças metálicas (02 por porta), com abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos, em pontos pré-

12		marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. Cada par de portas (módulo) deve possuir fechadura cilíndrica, com travamento simultâneo superior e inferior, tipo Cremona, com 02 chaves (principal e reserva), corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. Puxadores em alumínio cromo-acetinado, tipo "barra", com rosca interna M4, fixação por 02 parafusos com distância entre furos de 128mm. Corpo (06 laterais, 06 divisórias internas, 03 fundos, 03 travessas superiores e 03 inferiores) confeccionado em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico, espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno de no mínimo 2mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia). Os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno de 0,45mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A base é apoiada por 06 sapatas niveladoras em nylon injetado, com regulagem de altura, para correção de eventuais desníveis de piso. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 15316:2024 — Painéis de MDF (Medium Density Fiberboard). • ABNT NBR 14.810-2:2013 — Painéis de partículas de média densidade • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho Malva ou similar.
		Catmat: 255279
		Sipac: 5242000000052
		Quantidade: 6

13. **ARMÁRIO, GUARDA-VOLUMES, ROUPEIRO, 16 PORTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		ARMÁRIO, GUARDA-VOLUMES, ROUPEIRO, 16 portas

13			Dimensões mínimas: 126 x 40 x 193cm (LxPxA) Material principal: Chapa de aço ABNT 1008 a 1020 (corpo chapa #26; pés chapa #16) **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR NM 87:2000 – Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG. **CORPO:** prateleiras, portas, divisões verticais e horizontais confeccionadas em chapa de aço **# 26**, estampada, com espessura mínima de **0,45mm**. **PORTAS:** O armário deverá conter 16 (dezesseis) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de **0,45mm**, com dobra "V" para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° (fornecida com 02 (duas) chaves) e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura por sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. **COMPARTIMENTOS:** Os tamanhos dos compartimentos podem ser variáveis, desde que o armário tenha, no total, 16 portas. A disposição desejada é de 4 (quatro) compartimentos na horizontal por 4 (quatro) compartimentos na vertical (4x4 = 16 portas), conforme imagem ilustrativa. **PÉS:** 04 (quatro) pés em chapa de aço #16, dobrada em formato dupla face, soldagem pelo sistema MIG, isentos de arestas ou cantos vivos. Reguláveis para correção de pequenos desníveis. **PROJETO E COMPONENTES METÁLICOS:** O armário deve possuir resistência mecânica e estabilidade suficientes para atender às suas funções; componentes ou partes com os quais o usuário entra em contato devem estar isentos de rebarbas ou cantos vivos, conforme NBR 13961:2010 da ABNT. **RECOMENDAÇÕES:** É indispensável seguir as especificações técnicas apresentadas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. **TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:** Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, em banhos sucessivos a quente, constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção da camada de oxidação e de carepas, sendo posteriormente lavado para remoção dos resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem, a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou em tratamento similar por spray. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e da documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, **240 horas** de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina

		– Métodos de ensaio; e ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ µ60, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS APLICÁVEIS:** ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 13961:2010; ABNT NBR 17088:2023; ABNT NBR 8095:2015; ABNT NBR 10443:2023; ABNT NBR 11003:2023. **Informação adicional:** Com pitão para cadeado em cada porta. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: cinza ou azul.
		CATMAT: 483429
		SIPAC: 5242000000674
		Quantidade: 41

14. **ARMÁRIO EXTRA ALTO, 02 PORTAS, MDP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		ARMÁRIO EXTRA ALTO, 02 PORTAS, MDP
		Dimensões: 80 x 45 x 200 cm (LxPxA)
		Armário extra alto de dois vãos, com portas, confeccionado em MDP, com 5 prateleiras internas formando seis vãos de alturas iguais, reguláveis a cada 3,2 cm, exceto por uma prateleira fixa central utilizada para travamento da estrutura. **TAMPO, LATERAIS, BASE E PORTAS** Tampo em MDP com no mínimo 2,2 cm de espessura, revestido com BP (baixa pressão), cor marfim. Base, laterais e portas em MDP de 1,8 cm, revestidos com BP na mesma cor do tampo. Fundo em MDP de no mínimo 1,5 cm, revestido com BP na mesma cor do tampo. Dobradiças que permitam abertura das portas em até 270°. **PRATELEIRAS** Cinco prateleiras em MDP de 1,8 cm, justapostas entre laterais, fundo e portas do armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas reguláveis a cada 3,2 cm, exceto a prateleira central, fixa, responsável pelo travamento estrutural do conjunto. Fixação por pinos auto-travantes em ZAMAK. **ACABAMENTOS E FERRAGENS** Todas as bordas revestidas com fitas de PVC ou ABS, coladas a quente pelo sistema hot melt. Laterais, tampo e base inferior ligados entre si pelo sistema minifix, com buchas metálicas e cavilhas, permitindo montagem e

14		desmontagem múltiplas vezes sem perda de qualidade. Fechadura de tambor cilíndrico, com no mínimo 1 (uma) duplicata de chave. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa, cromados ou niquelados, em cada porta. **BASE** Com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado, ou base em aço SAE 1010/1020, retangular, com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais • NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 1: Terminologia • NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho Malva ou similar.
		Catmat: 393010
		Sipac: 5242000000038
		Quantidade: 74

15. **ARMÁRIO EXTRA ALTO, 02 PORTAS, MDP - IDEM AO ITEM 14 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		ARMÁRIO EXTRA ALTO, 02 PORTAS, MDP - Idem ao Item 14 – Cota reservada para ME/EPP em 25%

15			Dimensões: 80 x 45 x 200 cm (LxPxA) Armário extra alto de dois vãos, com portas, confeccionado em MDP, com 5 prateleiras internas formando seis vãos de alturas iguais, reguláveis a cada 3,2 cm, exceto por uma prateleira fixa central utilizada para travamento da estrutura. **TAMPO, LATERAIS, BASE E PORTAS** Tampo em MDP com no mínimo 2,2 cm de espessura, revestido com BP (baixa pressão), cor marfim. Base, laterais e portas em MDP de 1,8 cm, revestidos com BP na mesma cor do tampo. Fundo em MDP de no mínimo 1,5 cm, revestido com BP na mesma cor do tampo. Dobradiças que permitam abertura das portas em até 270°. **PRATELEIRAS** Cinco prateleiras em MDP de 1,8 cm, justapostas entre laterais, fundo e portas do armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo, formando vãos de alturas iguais. Todas reguláveis a cada 3,2 cm, exceto a prateleira central, fixa, responsável pelo travamento estrutural do conjunto. Fixação por pinos auto-travantes em ZAMAK. **ACABAMENTOS E FERRAGENS** Todas as bordas revestidas com fitas de PVC ou ABS, coladas a quente pelo sistema hot melt. Laterais, tampo e base inferior ligados entre si pelo sistema minifix, com buchas metálicas e cavilhas, permitindo montagem e desmontagem múltiplas vezes sem perda de qualidade. Fechadura de tambor cilíndrico, com no mínimo 1 (uma) duplicata de chave. Puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa, cromados ou niquelados, em cada porta. **BASE** Com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto injetado, ou base em aço SAE 1010/1020, retangular, com quatro sapatas niveladoras em polipropileno preto. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais • NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 1: Terminologia • NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância.

		GARANTIA: O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho Malva ou similar.
		Catmat: 393010
		Sipac: 5242000000038
		Quantidade: 24

16. **ARMÁRIO VITRINE, AÇO, PORTA VIDRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
16		**ARMÁRIO VITRINE, AÇO, PORTA VIDRO** Dimensões mínimas: Dimensões do armário (gabinete): 65 x 40 x 145 cm (LxPxA) Dimensões totais do armário: 65 x 40 x 165 cm (LxPxA) Distância entre prateleiras: 26 cm **ESTRUTURA** Construída em perfis estruturais de chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,5 mm), com fechamento em chapa nº22 (0,75 mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC. **PRATELEIRAS** 4 prateleiras em vidro temperado incolor, com no mínimo 3 mm de espessura, conforme requisitos de vidro de segurança da NBR 7199 (aplicável a prateleiras e superfícies de vitrine sujeitas a impacto). **PORTAS** 2 portas em vidro temperado incolor, permitindo visualização do conteúdo armazenado, com fechadura para controle de acesso a medicamentos e equipamentos. Vidro conforme requisitos de segurança da NBR 7199. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Estrutura submetida a pintura eletrostática, com grande resistência química e mecânica contra impactos, corrosão e radiação, proporcionando acabamento de alto nível e maior durabilidade em comparação a processos convencionais de pintura. Tratamento anticorrosivo conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015, com avaliação conforme NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022. Pintura conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais

		• NBR 7199:2025 – Aplicações de vidros na construção civil – Requisitos (vidro de segurança para portas e prateleiras) • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • NBR 10443:2023 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio • NBR 11003:2023 – Determinação da aderência **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 1 (um) ano, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: branco
		Catmat: 636223
		Sipac: 5242000000613
		Quantidade: 50

17. **ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		ARQUIVO DE AÇO COM 5 GAVETAS
		Dimensões mínimas: 0,50 x 0,57 x 1,335 m (LxPxA)
		**Material:** aço **Acabamento:** pintura eletrostática a pó (epóxi-pó híbrida) **Quantidade de gavetas:** 5 (cinco), sendo: — **2 (duas) gavetas menores**, com suportes e divisórias para fichas/cartões; — **3 (três) gavetas maiores**, com suportes/compressores para pasta suspensa. **Chapa de aço SAE/ABNT 1010 a 1020**, conforme ABNT NBR NM 87:2000 **Corpo e estrutura interna** em chapa #22 (0,75mm) **Gavetas** em chapa #24 (0,60mm) **Trilhos telescópicos e guias** em chapa #16 (1,5mm) **Haste de travamento de gavetas** em chapa #16 (1,5mm) **Fechamento inferior** (junto ao piso) em chapa #24 (0,60mm) **Puxadores** inteiramente metálicos, liga não ferrosa, cromados ou niquelados **Fechadura** de tambor cilíndrico (mín. 4 pinos), com travamento simultâneo das gavetas **Chaves** em duplicata (02 unidades) **Compressores para pasta suspensa** nas 3 (três) gavetas correspondentes **Porta-etiquetas** estampado ou sobreposto (sobreposto:

17		liga metálica não ferrosa cromada/niquelada) **Corrediças telescópicas** com rolamentos, 8 (oito) por gaveta **Profundidade útil mínima da gaveta:** 480mm (em ambos os tipos de gaveta) **Altura útil mínima:** ~250mm nas gavetas de pasta suspensa; ~130mm nas gavetas de fichas Nas partes metálicas, prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário. Porca soldada internamente à base, para fixação das quatro sapatas niveladoras. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda e rebarbas; esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. A estrutura interna deve ser unida ao corpo do arquivo por meio de solda a ponto, com espaçamento máximo de 40 cm entre pontos. Os batentes horizontais e verticais devem ser unidos por solda, de modo a configurar uma única estrutura, com desaparecimento das emendas. As gavetas devem ser dotadas de contrachapa em toda a extensão da parte frontal; os parafusos de fixação dos puxadores devem atravessar a chapa e a contrachapa. Os componentes cujas dimensões não estejam especificadas serão avaliados pela robustez resultante da relação entre espessura de chapa e dimensões das dobras. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO:** Tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, seguido de pintura eletrostática a pó (tinta híbrida epóxi/poliéster), polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros, em superfícies lisas e uniformes, cor a ser determinada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** Mínimo de 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). **REQUISITOS DE PINTURA:** Epóxi-pó híbrida, deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, espessura mínima de 40 micrometros, polimerizada/curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 e ABNT NBR 11003:2023. **NORMAS APLICÁVEIS:** ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 17088:2023; ABNT NBR 8095:2015; ABNT NBR 10443:2023; ABNT NBR 11003:2023. **Aplicação:** organização de pastas suspensas (3 gavetas) e fichas/cartões (2 gavetas). **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes. Cor: Cinza CATMAT: 337659

		SIPAC: 5242000000617
		Quantidade: 18

18. **BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO**
		Dimensões:1750 x 1750 x 1100mm (LxPxA)
		CARACTERÍSTICAS GERAIS: Mobiliário fabricado em painel de madeira tipo MDP (painel de partículas de média densidade), conforme ABNT NBR 14810-2:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. Tampo superior tipo amadeirado para atendimento, em formato curvo, inteiriço, com 25mm de espessura e 300mm de profundidade, confeccionado em MDP selecionado de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinado e consolidado com resina sintética e termoestabilizado sob pressão, revestido em ambas as faces por filme termoprensado de melamínico, espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo em todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak e cravadas no tampo, possibilitando montagem e desmontagem sem danificar o móvel. Tampo de trabalho tipo amadeirado, em formato curvo, inteiriço, com 25mm de espessura e 750mm de profundidade, mesma composição do tampo superior, revestido em ambas as faces por filme termoprensado de melamínico, espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo em todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak e cravadas no tampo, possibilitando montagem e desmontagem sem danificar o móvel. **Acessibilidade:** o conjunto deve conter, ao longo de seu trecho curvo, no mínimo um segmento acessível com as seguintes características, em atendimento à ABNT NBR 9050:2020: largura mínima de 900mm; altura do tampo entre 900mm e 1050mm em relação ao piso; altura livre mínima de 730mm e profundidade livre mínima de 300mm sob o tampo, permitindo a aproximação frontal de pessoa em cadeira de rodas. Painéis frontais curvos, seccionados em 2 partes, formados por tubos e chapas metálicas, com armação em tubos de aço (conforme ABNT NBR NM 87:2000) de 15 x 15 x 1,2mm, curvados e soldados em chapas de aço perfuradas, espessura mínima de 0,90mm, acompanhando toda a curvatura dos tampos. Todo o conjunto é submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura

18		eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 220°C. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30 x 20 x 1,2mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando o uso de ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø31,75mm x 1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos — sendo uma interna, lisa e fixa, e a outra externa, com estampo perfurado Ø8mm em toda a sua área, removível, de saque frontal, possibilitando a passagem de cabos por duto vertical interno, do solo até o tampo. Todo o conjunto é submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 220°C. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, para correção de eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central formada por tubos e chapas metálicas, com base superior em tubos de aço 20 x 30 x 1,2mm, sem base inferior, e coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø30mm x 1,2mm de espessura, e duas chapas lisas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos — sendo uma fixa e a outra removível, de saque frontal, possibilitando a passagem de cabos por duto vertical interno, do solo até o tampo. Todo o conjunto é submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 220°C. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado, para correção de eventuais desníveis de piso. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio; e ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 14810-2:2024 — Painéis de partículas de média densidade – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR NM 87:2000 — Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest

		Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar.
		Catmat: 604295
		Sipac: 5242000000620
		Quantidade: 24

19. **BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO - IDEM AO ITEM 18 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO - Idem ao Item 18 – Cota reservada para ME/EPP em 25%** Dimensões:1750 x 1750 x 1100mm (LxPxA) **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Mobiliário fabricado em painel de madeira tipo MDP (painel de partículas de média densidade), conforme ABNT NBR 14810-2:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. Tampo superior tipo amadeirado para atendimento, em formato curvo, inteiriço, com 25mm de espessura e 300mm de profundidade, confeccionado em MDP selecionado de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinado e consolidado com resina sintética e termoestabilizado sob pressão, revestido em ambas as faces por filme termoprensado de melamínico, espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo em todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak e cravadas no tampo, possibilitando montagem e desmontagem sem danificar o móvel. Tampo de trabalho tipo amadeirado, em formato curvo, inteiriço, com 25mm de espessura e 750mm de profundidade, mesma composição do tampo superior, revestido em ambas as faces por filme termoprensado de melamínico, espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo em todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6,

19		fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak e cravadas no tampo, possibilitando montagem e desmontagem sem danificar o móvel. **Acessibilidade:** o conjunto deve conter, ao longo de seu trecho curvo, no mínimo um segmento acessível com as seguintes características, em atendimento à ABNT NBR 9050:2020: largura mínima de 900mm; altura do tampo entre 900mm e 1050mm em relação ao piso; altura livre mínima de 730mm e profundidade livre mínima de 300mm sob o tampo, permitindo a aproximação frontal de pessoa em cadeira de rodas. Painéis frontais curvos, seccionados em 2 partes, formados por tubos e chapas metálicas, com armação em tubos de aço (conforme ABNT NBR NM 87:2000) de 15 x 15 x 1,2mm, curvados e soldados em chapas de aço perfuradas, espessura mínima de 0,90mm, acompanhando toda a curvatura dos tampos. Todo o conjunto é submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 220°C. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30 x 20 x 1,2mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando o uso de ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø31,75mm x 1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos — sendo uma interna, lisa e fixa, e a outra externa, com estampo perfurado Ø8mm em toda a sua área, removível, de saque frontal, possibilitando a passagem de cabos por duto vertical interno, do solo até o tampo. Todo o conjunto é submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 220°C. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, para correção de eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central formada por tubos e chapas metálicas, com base superior em tubos de aço 20 x 30 x 1,2mm, sem base inferior, e coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø30mm x 1,2mm de espessura, e duas chapas lisas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos — sendo uma fixa e a outra removível, de saque frontal, possibilitando a passagem de cabos por duto vertical interno, do solo até o tampo. Todo o conjunto é submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 220°C. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado, para correção de eventuais desníveis de piso. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio; e ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial –

		Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR14810-2:2024 — Painéis de partículas de média densidade – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR NM 87:2000 — Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar.
		Catmat: 604295
		Sipac: 5242000000620
		Quantidade: 8

20. **BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO**
		Dimensões: 1000 x 680 x 1100mm (LxPxA)
		CARACTERÍSTICAS GERAIS: Mobiliário fabricado em painel de madeira tipo MDP (painel de partículas de média densidade), conforme ABNT NBR 14810-2:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. Tampo superior para atendimento, com 25mm de espessura e 300mm de profundidade, confeccionado em MDP selecionado de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinado e consolidado com resina sintética e termoestabilizado sob pressão, revestido em ambas as faces por filme termoprensado de melamínico, espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo em todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de

20		2,5mm, de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak e cravadas no tampo, possibilitando montagem e desmontagem sem danificar o móvel. Tampo de trabalho, com 25mm de espessura e 680mm de profundidade, mesma composição do tampo superior, revestido em ambas as faces por filme termoprensado de melamínico, espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo em todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm, de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak e cravadas no tampo, possibilitando montagem e desmontagem sem danificar o móvel. **Acessibilidade:** o conjunto deve atender, em pelo menos um segmento de seu comprimento, à ABNT NBR 9050:2020: largura mínima de 900mm; altura do tampo entre 900mm e 1050mm em relação ao piso; altura livre mínima de 730mm e profundidade livre mínima de 300mm sob o tampo, permitindo a aproximação frontal de pessoa em cadeira de rodas. Painel frontal formado por tubos e chapas metálicas, com armação em tubos de aço (conforme ABNT NBR NM 87:2000) de 15 x 15 x 1,2mm, soldados em chapas de aço perfuradas, espessura mínima de 0,90mm, ao longo de todo o comprimento dos tampos. Todo o conjunto é submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 220°C. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30 x 20 x 1,2mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando o uso de ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø31,75mm x 1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos — sendo uma interna, lisa e fixa, e a outra externa, com estampo perfurado Ø8mm em toda a sua área, removível, de saque frontal, possibilitando a passagem de cabos por duto vertical interno, do solo até o tampo. Todo o conjunto é submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 220°C. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, para correção de eventuais desníveis de piso. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio; e ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial –

		Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 14810-2:2024— Painéis de partículas de média densidade – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR NM 87:2000 — Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar.
		Catmat: 604296
		Sipac: 5242000000618
		Quantidade: 31

21. **CABINE/BAIA DE ESTUDO INDIVIDUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CABINE/BAIA DE ESTUDO INDIVIDUAL**
		Dimensões: 950 x 800 x 1200mm (LxPxA)
		CARACTERÍSTICAS GERAIS: Mobiliário fabricado em painel de madeira tipo MDP (painel de partículas de média densidade), conforme ABNT NBR 14810-2:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. **SUPERFÍCIE DE TRABALHO:** Com formato retangular, em MDP, espessura mínima de 25mm, formando peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, mínimo de 0,3mm de espessura, na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir. Bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido, espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo. Nas bordas longitudinais de contato com o usuário, fita com espessura mínima de 3mm, arredondada, raio mínimo de 2,5mm, colada a

		quente pelo processo hot melt. Medidas aproximadas: largura 800mm x profundidade 600mm x espessura 25mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado, na mesma cor do tampo, diâmetro de 60mm. **CALHA ESTRUTURAL:** Confeccionada em chapa de aço #18 (1,2mm, no mínimo), dobrada, em formato "J", medindo 102 x 60mm; com dobra superior de 20mm perpendicular ao lado de 102mm, e dobra de 10mm perpendicular à dobra de 20mm; dobra inferior de 20mm perpendicular ao lado de 60mm. As extremidades possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99 x 17mm, espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação às estruturas laterais (não sendo permitido o uso de solda para essa função), além de recorte diagonal de 45° na face inferior, evitando contato com a tampa interna do pé e facilitando o acesso à fiação. A calha deve conter no mínimo 02 (dois) suportes para tomadas, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99 x 17mm, com furos para instalação, fixados por parafusos. 01 (uma) tomada elétrica padrão 2P+T, conforme ABNT NBR 14136, fixada a um dos suportes pré-furados na calha estrutural. **LATERAIS:** Em MDP, chapa única, mínimo de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, na mesma cor do tampo, colado a quente pelo processo hot melt. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido, espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo; nas bordas de contato com o usuário, fita com espessura mínima de 3mm, arredondada, raio mínimo de 2,5mm, colada a quente pelo processo hot melt. **FUNDO:** Em MDP, chapa única, mínimo de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, na mesma cor do tampo. **SAPATAS NIVELADORAS:** Em polipropileno injetado, formato telescópico cilíndrico, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, com ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado, rosca padrão 5/16", engatado em porca sextavada 5/16", fixada a suporte de poliuretano injetado. Três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes zincados. Fixadas em chapa de aço encaixada no painel. **ACABAMENTO E MONTAGEM:** A fixação da estrutura aos tampos é feita por meio de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos, e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos (5 por imersão e 4 por lavagem): desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem (a última com água deionizada, seguida de secagem), preparando a superfície para a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por carga elétrica oposta, curada em estufa a 220°C, na cor a definir. Após a montagem, o conjunto deve apresentar espaço livre destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da ABNT NBR 13966. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio; e ABNT NBR 8095:2015 – Material
21		

		metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 14810-2:2024 — Painéis de partículas de média densidade – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 13966 — Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR NM 87:2000 — Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química. • ABNT NBR 14136 — Plugues e tomadas para uso doméstico e similar, até 20A/250V em corrente alternada – Padronização. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Cinza
		Catmat: 290266
		Sipac: 5242000000014
		Quantidade: 102

22. **CABINE/BAIA DE ESTUDO INDIVIDUAL – IDEM AO ITEM 21 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CABINE/BAIA DE ESTUDO INDIVIDUAL – Idem ao Item 21 – Cota reservada para ME/EPP em 25%**
		Dimensões: 950 x 800 x 1200mm (LxPxA)
		CARACTERÍSTICAS GERAIS: Mobiliário fabricado em painel de madeira tipo MDP (painel de partículas de média densidade), conforme ABNT NBR 14810-2:2024,

		com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. **SUPERFÍCIE DE TRABALHO:** Com formato retangular, em MDP, espessura mínima de 25mm, formando peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, mínimo de 0,3mm de espessura, na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir. Bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido, espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo. Nas bordas longitudinais de contato com o usuário, fita com espessura mínima de 3mm, arredondada, raio mínimo de 2,5mm, colada a quente pelo processo hot melt. Medidas aproximadas: largura 800mm x profundidade 600mm x espessura 25mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado, na mesma cor do tampo, diâmetro de 60mm. **CALHA ESTRUTURAL:** Confeccionada em chapa de aço #18 (1,2mm, no mínimo), dobrada, em formato "J", medindo 102 x 60mm; com dobra superior de 20mm perpendicular ao lado de 102mm, e dobra de 10mm perpendicular à dobra de 20mm; dobra inferior de 20mm perpendicular ao lado de 60mm. As extremidades possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99 x 17mm, espessura mínima de 1,5mm, com dois furos para ligação às estruturas laterais (não sendo permitido o uso de solda para essa função), além de recorte diagonal de 45° na face inferior, evitando contato com a tampa interna do pé e facilitando o acesso à fiação. A calha deve conter no mínimo 02 (dois) suportes para tomadas, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99 x 17mm, com furos para instalação, fixados por parafusos. 01 (uma) tomada elétrica padrão 2P+T, conforme ABNT NBR 14136, fixada a um dos suportes pré-furados na calha estrutural. **LATERAIS:** Em MDP, chapa única, mínimo de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, na mesma cor do tampo, colado a quente pelo processo hot melt. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido, espessura mínima de 1mm, no mesmo padrão do revestimento do tampo; nas bordas de contato com o usuário, fita com espessura mínima de 3mm, arredondada, raio mínimo de 2,5mm, colada a quente pelo processo hot melt. **FUNDO:** Em MDP, chapa única, mínimo de 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, na mesma cor do tampo. **SAPATAS NIVELADORAS:** Em polipropileno injetado, formato telescópico cilíndrico, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, com ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zincado, rosca padrão 5/16", engatado em porca sextavada 5/16", fixada a suporte de poliuretano injetado. Três furos para fixação, por meio de parafusos autoatarraxantes zincados. Fixadas em chapa de aço encaixada no painel. **ACABAMENTO E MONTAGEM:** A fixação da estrutura aos tampos é feita por meio de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos, e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos (5 por imersão e 4 por lavagem): desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem (a última com água deionizada, seguida de secagem), preparando a superfície
22		

para a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por carga elétrica oposta, curada em estufa a 220°C, na cor a definir. Após a montagem, o conjunto deve apresentar espaço livre destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários, conforme figuras 4 e 5 da ABNT NBR 13966.

CATÁLOGO: Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada.

RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio; e ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência.

NORMAS:

- ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 14810-2:2024 — Painéis de partículas de média densidade – Requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR 13966 — Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas, dimensionais, requisitos e métodos de ensaio.
- ABNT NBR NM 87:2000 — Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química.
- ABNT NBR 14136 — Plugues e tomadas para uso doméstico e similar, até 20A/250V em corrente alternada – Padronização.
- Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância

GARANTIA:

O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.

Cor: Cinza

Catmat: 290266

Sipac: 5242000000014

Quantidade: 34

23. **CADEIRA, ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
23		**CADEIRA, ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS** **Dimensões gerais:** 61,0 x 39,0 x 91,0 cm (P x L x A), admitida variação de até ±2% para adequação ao padrão de fabricação do fornecedor. Cadeira destinada a ambientes de hotelaria, auditórios e salas de treinamento, com estrutura metálica fixa de 4 pés, empilhável, revestida em tecido, projetada para uso institucional intensivo e fácil armazenamento quando não utilizada. **ESTRUTURA** Estrutura em aço, fixa, com 4 pés, sem braços. Partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi, proporcionando maior resistência a impactos, corrosão e desgaste pelo uso contínuo. Cor da estrutura bege, ou a definir conforme catálogo do fabricante. Estrutura projetada para permitir empilhamento de até 8 unidades, com peso unitário de aproximadamente 5 kg. **ASSENTO E ENCOSTO** Assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano injetada, anatômica, com propriedade antichamas, densidade mínima D28, com espessura mínima de 30 mm em assento e encosto. Assento com largura de 39,0 cm e profundidade de 41,0 cm. Encosto com largura de 34,0 cm e altura de 40,0 cm. **REVESTIMENTO** Revestimento em tecido, com tratamento impermeabilizante e proteção antimanchas. Cor azul-escuro, ou a definir conforme catálogo do fabricante. Tecido com resistência mínima à abrasão de 30.000 ciclos Martindale. **ACABAMENTO** Acabamento em pintura epóxi pó nas partes metálicas, livre de rebarbas, farpas ou saliências cortantes. Ponteiras plásticas ou de borracha nos pés, para proteção do piso e redução de ruído. **CARACTERÍSTICAS DE EMPILHAMENTO** Cadeira empilhável, com capacidade de empilhamento de até 8 unidades, sem perda de estabilidade estrutural ou dano ao revestimento. **DIMENSÕES GERAIS** • Largura do assento: 39,0 cm • Profundidade do assento: 41,0 cm • Largura do encosto: 34,0 cm • Altura do encosto: 40,0 cm • Altura total: 91,0 cm • Profundidade total: 61,0 cm • Altura do assento ao piso: 46,5 cm • Peso da cadeira: 5 kg • Capacidade de empilhamento: até 8 unidades **CATÁLOGO** A empresa licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou desenho técnico do produto ofertado, permitindo a verificação do atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência. **NORMAS**

		• NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 16405:2015 – Móveis estofados – Reação ao fogo dos elementos constituintes – Método do calorímetro de cone • NBR 15164:2004 – Sofás, poltronas e assentos estofados – Terminologia (referência técnica) • NBR 8095:2015 – Corrosão atmosférica – Ensaio de exposição de metais e ligas metálicas a atmosferas úmidas saturadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimentos **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Catmat: 633228
		Sipac: 5242000000760
		Quantidade: 181

24. **CADEIRA, ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS - IDEM AO ITEM 23 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CADEIRA, ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS - Idem ao Item 23 – Cota reservada para ME/EPP em 19,56%**
		Dimensões gerais: 61,0 x 39,0 x 91,0 cm (P x L x A), admitida variação de até ±2% para adequação ao padrão de fabricação do fornecedor.
		Cadeira destinada a ambientes de hotelaria, auditórios e salas de treinamento, com estrutura metálica fixa de 4 pés, empilhável, revestida em tecido, projetada para uso institucional intensivo e fácil armazenamento quando não utilizada. **ESTRUTURA** Estrutura em aço, fixa, com 4 pés, sem braços. Partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática a pó, tipo epóxi, proporcionando maior resistência a impactos, corrosão e desgaste pelo uso contínuo. Cor da estrutura bege, ou a definir conforme catálogo do fabricante. Estrutura projetada para permitir empilhamento de até 8 unidades, com peso unitário de aproximadamente 5 kg. **ASSENTO E ENCOSTO** Assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano injetada, anatômica, com propriedade antichamas, densidade mínima D28, com espessura mínima de 30 mm em assento e encosto. Assento com largura de 39,0 cm e profundidade de 41,0 cm. Encosto com largura de 34,0 cm e altura de 40,0 cm. **REVESTIMENTO** Revestimento em tecido, com tratamento impermeabilizante e proteção antimanchas. Cor azul-escuro, ou a definir conforme catálogo do fabricante.

24		Tecido com resistência mínima à abrasão de 30.000 ciclos Martindale. **ACABAMENTO** Acabamento em pintura epóxi pó nas partes metálicas, livre de rebarbas, farpas ou saliências cortantes. Ponteiras plásticas ou de borracha nos pés, para proteção do piso e redução de ruído. **CARACTERÍSTICAS DE EMPILHAMENTO** Cadeira empilhável, com capacidade de empilhamento de até 8 unidades, sem perda de estabilidade estrutural ou dano ao revestimento. **DIMENSÕES GERAIS** • Largura do assento: 39,0 cm • Profundidade do assento: 41,0 cm • Largura do encosto: 34,0 cm • Altura do encosto: 40,0 cm • Altura total: 91,0 cm • Profundidade total: 61,0 cm • Altura do assento ao piso: 46,5 cm • Peso da cadeira: 5 kg • Capacidade de empilhamento: até 8 unidades **CATÁLOGO** A empresa licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou desenho técnico do produto ofertado, permitindo a verificação do atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência. **NORMAS** • NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 16405:2015 – Móveis estofados – Reação ao fogo dos elementos constituintes – Método do calorímetro de cone • NBR 15164:2004 – Sofás, poltronas e assentos estofados – Terminologia (referência técnica) • NBR 8095:2015 – Corrosão atmosférica – Ensaio de exposição de metais e ligas metálicas a atmosferas úmidas saturadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimentos **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Catmat: 633228
		Sipac: 5242000000760
		Quantidade: 44

25. **CADEIRA FIXA 04 PÉS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES

25			**CADEIRA FIXA 04 PÉS** Dimensões: Assento: 460 x 430mm Encosto: 400 x 350mm Altura do assento (em relação ao piso): entre 430 e 450 mm Altura total da cadeira: mínima de 830mm Cadeira fixa de quatro pés, com assento e encosto estofados, estrutura metálica e acabamento em pintura eletrostática. **ASSENTO E ENCOSTO:** • Assento: 460mm (largura mínima) x 430mm (profundidade mínima) • Encosto: 400mm (largura mínima) x 350mm (extensão vertical mínima) • Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos • Estofados com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido • Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos • Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC; fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos • Tecido de composição 100% poliéster • Espuma com resistência ao rasgamento mínima de 150N/m; força de indentação a 25% entre 150 e 250N e a 65% entre 400 e 600N; fadiga dinâmica (perda de espessura) máxima de 10%, com índice de conforto mínimo de 2,0; flamabilidade autoextinguível de 0,00mm/min **ESTRUTURA:** Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, espessura mínima da chapa de 1,9mm, com quatro apoios no piso. Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas por encaixe. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, com materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme especificação da ABNT NBR 17088:2023. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor PRETA. Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 13962:2018 —

		Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Qualidade da espuma:** conformidade a ABNT NBR 9176 (força de indentação); ABNT NBR 9177 (fadiga dinâmica e índice de conforto); FMVSS 302 (flamabilidade). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina), avaliados pela ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 60 UB, polimerizada em estufa, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR11003:2023 (determinação da aderência). • ABNT NBR 9178:2022 — Espuma flexível de poliuretano — Determinação das características de queima • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: preto, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom).
		Catmat: 382870
		Sipac: 5242000000626
		Quantidade: 1179

26. **CADEIRA FIXA 04 PÉS - IDEM AO ITEM 25 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CADEIRA FIXA 04 PÉS - Idem ao Item 25 – Cota reservada para ME/EPP em 24,42%**
		Dimensões: Assento: 460 x 430mm Encosto: 400 x 350mm Altura do assento (em relação ao piso): entre 430 e 450 mm Altura total da cadeira: mínima de 830mm Cadeira fixa de quatro pés, com assento e encosto

		estofados, estrutura metálica e acabamento em pintura eletrostática.
26		**ASSENTO E ENCOSTO:** • Assento: 460mm (largura mínima) x 430mm (profundidade mínima) • Encosto: 400mm (largura mínima) x 350mm (extensão vertical mínima) • Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos • Estofados com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido • Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos • Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC; fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos • Tecido de composição 100% poliéster • Espuma com resistência ao rasgamento mínima de 150N/m; força de indentação a 25% entre 150 e 250N e a 65% entre 400 e 600N; fadiga dinâmica (perda de espessura) máxima de 10%, com índice de conforto mínimo de 2,0; flamabilidade autoextinguível de 0,00mm/min **ESTRUTURA:** Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, espessura mínima da chapa de 1,9mm, com quatro apoios no piso. Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas por encaixe. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, com materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme especificação da ABNT NBR 17088:2023. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor PRETA. Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Qualidade da espuma:** conformidade com a ABNT NBR 9176 (força de indentação); ABNT NBR 9177 (fadiga dinâmica e índice de conforto); FMVSS 302 (flamabilidade). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023

		(névoa salina) , avaliados pela ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 60 UB, polimerizada em estufa, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR11003:2023 (determinação da aderência). • ABNT NBR 9178:2022 — Espuma flexível de poliuretano — Determinação das características de queima • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: preto, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom).
		Catmat: 382870
		Sipac: 5242000000626
		Quantidade: 381

27. **CADEIRA FIXA (CADEIRA PARA USUÁRIO) - PÉS SKY**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		CADEIRA FIXA (CADEIRA PARA USUÁRIO) - PÉS SKY
		**Medidas Mínimas:** Assento: 490 x 460mm (largura x profundidade) Encosto: 430 x 390mm (largura x altura) Altura do assento (em relação ao piso): 440mm Altura total da cadeira: 830mm Cadeira de estrutura fixa contínua (pés em tubo curvado), com assento e encosto estofados, estrutura metálica e acabamento em pintura eletrostática. **ASSENTO E ENCOSTO:** Assento: 490mm (largura mínima) x 460mm (profundidade mínima) Encosto: 430mm (largura mínima) x 390mm (extensão vertical mínima) Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de

		procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos Estofados com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC; fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos Tecido de composição 100% poliéster Espuma com resistência ao rasgamento mínima de 150N/m; força de indentação a 25% entre 150 e 250N e a 65% entre 400 e 600N; fadiga dinâmica (perda de espessura) máxima de 10%, com índice de conforto mínimo de 2,0; flamabilidade autoextinguível de 0,00mm/min **REVESTIMENTO:** Em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Deverão estar disponíveis para escolha no mínimo as cores preta, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom. **ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA:** Estrutura fixa contínua para cadeira em tubo de aço curvado, diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm, com placa do assento em aço estampado de 3,00mm, totalmente soldada por sistema MIG, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno ou nylon, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, com materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor a definir. Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.
27		**CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • Qualidade da espuma: conformidade com a ABNT NBR 9176 (força de indentação); ABNT NBR 9177 (fadiga dinâmica e índice de conforto); FMVSS 302 (flamabilidade). • Resistência à corrosão: o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada), avaliados pela ABNT NBR ISO 4628-3:2022 (resultado F0) e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0). • ABNT NBR 9178:2022 — Espuma flexível de poliuretano — Determinação das características de queima • Requisitos de pintura: pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, grau de brilho mínimo de 60 UB, polimerizada em estufa, conforme ABNT

		NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • NR-17 — Ergonomia: apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom.
		Catmat: 362342
		Sipac: 5242000000628
		Quantidade: 488

28. **CADEIRA FIXA (CADEIRA PARA USUÁRIO) - PÉS SKY - IDEM AO ITEM 27 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		CADEIRA FIXA (CADEIRA PARA USUÁRIO) - PÉS SKY - Idem ao Item 27 – Cota reservada para ME/EPP em 25%
		**Medidas Mínimas:** Assento: 490 x 460mm (largura x profundidade) Encosto: 430 x 390mm (largura x altura) Altura do assento (em relação ao piso): 440mm Altura total da cadeira: 830mm Cadeira de estrutura fixa contínua (pés em tubo curvado), com assento e encosto estofados, estrutura metálica e acabamento em pintura eletrostática. **ASSENTO E ENCOSTO:** Assento: 490mm (largura mínima) x 460mm (profundidade mínima) Encosto: 430mm (largura mínima) x 390mm (extensão vertical mínima) Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos Estofados com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos

28		Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC; fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos Tecido de composição 100% poliéster Espuma com resistência ao rasgamento mínima de 150N/m; força de indentação a 25% entre 150 e 250N e a 65% entre 400 e 600N; fadiga dinâmica (perda de espessura) máxima de 10%, com índice de conforto mínimo de 2,0; flamabilidade autoextinguível de 0,00mm/min **REVESTIMENTO:** Em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Deverão estar disponíveis para escolha no mínimo as cores preta, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom. **ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA:** Estrutura fixa contínua para cadeira em tubo de aço curvado, diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm, com placa do assento em aço estampado de 3,00mm, totalmente soldada por sistema MIG, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno ou nylon, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, com materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor a definir. Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • Qualidade da espuma: conformidade com a ABNT NBR 9176 (força de indentação); ABNT NBR 9177 (fadiga dinâmica e índice de conforto); FMVSS 302 (flamabilidade). • ABNT NBR 9178:2022 — Espuma flexível de poliuretano — Determinação das características de queima • Resistência à corrosão: o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada), avaliados pela ABNT NBR ISO 4628-3:2022 (resultado F0) e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0). • Requisitos de pintura: pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, grau de brilho mínimo de 60 UB, polimerizada em estufa, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • NR-17 — Ergonomia: apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17.

		• Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom.
		Catmat: 362342
		Sipac: 5242000000628
		Quantidade: 162

29. **CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, TIPO 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, TIPO 2** **Medidas Mínimas:** Assento: 470 x 430mm Encosto: 430 x 400mm COM BRAÇOS **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** **Assento e encosto:** Confeccionados em madeira compensada multilaminada, espessura mínima de 1,5cm; estofamento em espuma injetada de 5,5cm, densidade mínima 45kg/m³, acabamento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2mm, com contra encosto em polipropileno. Assento com curvatura frontal, revestido com espuma injetada mínima de 5,0cm, com chanfros laterais interligados através de lâmina de aço fixa, mínimo de 6,0cm de largura e 5,5mm de espessura. Encosto fixo, sem articulação de reclínio, extensão vertical mínima de 400mm. Borda de proteção em PVC macho/fêmea, 1,8cm de espessura, na cor preta. **Braços:** Em poliuretano anatômico, formato triangular, com alma de aço. **Estrutura:** Giratória, com base em formato de estrela com cinco pontas, confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5mm, mínimo), com coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás, curso mínimo de 100mm. Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo), revestidas de material resiliente, com banda de rodagem macia para pisos frios. Sistema de fixação entre a estrutura e o assento através de 4 parafusos sextavados. Manípulos de regulagem com manoplas em material polimérico injetado. **MEDIDAS APROXIMADAS:** • Altura do assento ao chão: 420 a 520mm (regulável)

29		• Altura total da cadeira: 800 a 900mm (regulável) • Largura do assento: 470mm • Profundidade do assento: 430mm • Extensão vertical do encosto: 400mm • Largura do encosto: 430mm • Largura entre os braços: 640mm **Cores:** Tecido na cor preta; estrutura tubular na cor preta. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados e com pistão, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom).
		Catmat: 460942
		Sipac: 5242000000071
		Quantidade: 99

30. **CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, TIPO 2 - IDEM AO ITEM 29 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES

30		**CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, TIPO 2 - Idem ao Item 29 – Cota reservada para ME/EPP em 25%** **Medidas Mínimas:** Assento: 470 x 430mm Encosto: 430 x 400mm COM BRAÇOS **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** **Assento e encosto:** Confeccionados em madeira compensada multilaminada, espessura mínima de 1,5cm; estofamento em espuma injetada de 5,5cm, densidade mínima 45kg/m³, acabamento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2mm, com contra encosto em polipropileno. Assento com curvatura frontal, revestido com espuma injetada mínima de 5,0cm, com chanfros laterais interligados através de lâmina de aço fixa, mínimo de 6,0cm de largura e 5,5mm de espessura. Encosto fixo, sem articulação de reclínio, extensão vertical mínima de 400mm. Borda de proteção em PVC macho/fêmea, 1,8cm de espessura, na cor preta. **Braços:** Em poliuretano anatômico, formato triangular, com alma de aço. **Estrutura:** Giratória, com base em formato de estrela com cinco pontas, confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5mm, mínimo), com coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás, curso mínimo de 100mm. Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo), revestidas de material resiliente, com banda de rodagem macia para pisos frios. Sistema de fixação entre a estrutura e o assento através de 4 parafusos sextavados. Manípulos de regulagem com manoplas em material polimérico injetado. **MEDIDAS APROXIMADAS:** • Altura do assento ao chão: 420 a 520mm (regulável) • Altura total da cadeira: 800 a 900mm (regulável) • Largura do assento: 470mm • Profundidade do assento: 430mm • Extensão vertical do encosto: 400mm • Largura do encosto: 430mm • Largura entre os braços: 640mm **Cores:** Tecido na cor preta; estrutura tubular na cor preta. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida,

		aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados e com pistão, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom).
		Catmat: 460942
		Sipac: 5242000000071
		Quantidade: 32

31. **CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CADEIRA GIRATÓRIA CAIXA** **Medidas Mínimas:** Assento: 465 x 440mm Encosto: 420 x 390mm SEM BRAÇOS **ASSENTO:** Estrutura do assento em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm², com espessura mínima de 12mm, utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto de rodízio sustentável de manejo florestal, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2mm por lâmina, intercaladas sempre em número ímpar, coladas com cola Cascamite (ou similar) à base de ureia-formol de baixa emissão. O estofamento deverá ser em espuma injetada de alta pressão, poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI — agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50kg/m³ (+/- 2), espessura mínima de 55mm, com propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Largura de 465mm e profundidade da superfície do assento de 440mm, no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica

31		contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. **ENCOSTO:** Espaldar baixo, com largura de 420mm e extensão vertical do encosto de 390mm. Estrutura do encosto injetada/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12mm. O estofamento deverá ser em espuma injetada de alta pressão, poliuretano flexível, isento de CFC, isocianato 100% MDI — agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50kg/m³ (+/- 2), espessura mínima de 45mm, com propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT. Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso de perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. **ESTRUTURA (proposta — favor revisar):** Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5mm), com coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás, curso mínimo de 100mm. Base giratória em formato de estrela com cinco pontas, em polipropileno injetado ou aço, com rodízios duplos, rodas de 50mm (mínimo), revestidas de material resiliente, com banda de rodagem macia para pisos frios. Mecanismo de regulagem com bloqueio em qualquer posição, comando por alavanca. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Nas partes metálicas, prever furos internos para drenagem do líquido de tratamento. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:**

		O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados e com pistão, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom).
		Catmat: 384572
		Sipac: 5242000000634
		Quantidade: 167

32. **CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, TIPO2**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, TIPO2** **Medidas Mínimas:** Assento: 470 x 430mm Encosto: 430 x 580mm COM BRAÇOS **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** **Assento e encosto:** Confeccionados em madeira compensada multilaminada, espessura mínima de 1,5cm; estofamento em espuma injetada de 5,5cm, densidade mínima 45kg/m³, acabamento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2mm, com contra encosto em polipropileno. Assento com curvatura frontal, revestido com espuma injetada mínima de 5,0cm, com chanfros laterais interligados através de lâmina de aço fixa, mínimo de 6,0cm de largura e 5,5mm de espessura. Encosto com articulação reclinável (sistema de regulagem de inclinação com bloqueio), extensão vertical mínima de 580mm, acompanhando a curvatura da coluna até a região dos ombros. Borda de proteção em PVC macho/fêmea, 1,8cm de espessura, na cor preta. **Braços:** Em poliuretano anatômico, formato triangular, com alma de aço. **Estrutura:** Giratória, com base em formato de estrela com cinco pontas, confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5mm, mínimo), com coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás, curso mínimo de 100mm. Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição, comando por alavanca. Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo), revestidas de material resiliente, com banda de rodagem macia para pisos frios. Apoia-braços fixos ou reguláveis, com curso vertical de até 50mm, quando reguláveis. Sistema de fixação entre a estrutura e o assento através de 4 parafusos sextavados. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. **MEDIDAS APROXIMADAS:** • Altura do assento ao chão: 420 a 520mm (regulável)

32		• Altura total da cadeira: 1180 a 1280mm (regulável) • Largura do assento: 470mm • Profundidade do assento: 430mm • Extensão vertical do encosto: 580mm • Largura do encosto: 430mm • Largura entre os braços: 640mm **Cores:** Tecido na cor preta; estrutura tubular na cor preta. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados e com pistão, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom.)
		Catmat: 412127
		Sipac: 5242000000630
		Quantidade: 267

33. **CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, TIPO2 - IDEM AO ITEM 32 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
33		**CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, TIPO2 - Idem ao Item 32 – Cota reservada para ME/EPP em 21,47%** **Medidas Mínimas:** Assento: 470 x 430mm Encosto: 430 x 580mm COM BRAÇOS **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** **Assento e encosto:** Confeccionados em madeira compensada multilaminada, espessura mínima de 1,5cm; estofamento em espuma injetada de 5,5cm, densidade mínima 45kg/m³, acabamento em tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2mm, com contra encosto em polipropileno. Assento com curvatura frontal, revestido com espuma injetada mínima de 5,0cm, com chanfros laterais interligados através de lâmina de aço fixa, mínimo de 6,0cm de largura e 5,5mm de espessura. Encosto com articulação reclinável (sistema de regulagem de inclinação com bloqueio), extensão vertical mínima de 580mm, acompanhando a curvatura da coluna até a região dos ombros. Borda de proteção em PVC macho/fêmea, 1,8cm de espessura, na cor preta. **Braços:** Em poliuretano anatômico, formato triangular, com alma de aço. **Estrutura:** Giratória, com base em formato de estrela com cinco pontas, confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5mm, mínimo), com coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás, curso mínimo de 100mm. Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição, comando por alavanca. Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo), revestidas de material resiliente, com banda de rodagem macia para pisos frios. Apoia-braços fixos ou reguláveis, com curso vertical de até 50mm, quando reguláveis. Sistema de fixação entre a estrutura e o assento através de 4 parafusos sextavados. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. **MEDIDAS APROXIMADAS:** • Altura do assento ao chão: 420 a 520mm (regulável) • Altura total da cadeira: 1180 a 1280mm (regulável) • Largura do assento: 470mm • Profundidade do assento: 430mm • Extensão vertical do encosto: 580mm • Largura do encosto: 430mm • Largura entre os braços: 640mm **Cores:** Tecido na cor preta; estrutura tubular na cor preta. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente).

		• **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados e com pistão, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom.)
		Catmat: 412127
		Sipac: 5242000000630
		Quantidade: 73

34. **CADEIRA TIPO LONGARINA DIRETOR - 3 LUGARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CADEIRA TIPO LONGARINA DIRETOR - 3 LUGARES**
		Medidas Mínimas: Assento: 460 x 390mm Encosto: 450 x 150mm **ESTRUTURA:** Estrutura dos pés confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5mm), com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso. Estrutura para sustentação dos assentos composta por 2 travessas em tubo de aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5mm). Nas partes metálicas, aplicar pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, na cor PRETA. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, sem apresentar superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. **ASSENTO E ENCOSTO:** Assento: 460mm (largura mínima) x 390mm (profundidade mínima). Encosto: 450mm (largura

34		mínima) x 150mm (altura mínima). Ângulo de inclinação do assento para trás de 5°. Ângulo entre o assento e o encosto de 98°. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Assento e encosto fixados à estrutura de forma não aparente, dificultando o acesso dos usuários e evitando o desprendimento com facilidade ou prematuramente. Sem braços. Estofados com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à estrutura e revestida com tecido ou couro ecológico. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofadoS, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom).
		Catmat: 486720
		Sipac: 5242000000639
		Quantidade: 58

35. **CARRINHO PARA MATERIAL BIBLIOGRÁFICO VERTICAL ERGONÔMICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES

35		**CARRINHO PARA MATERIAL BIBLIOGRÁFICO VERTICAL ERGONÔMICO** Dimensões : 59,5 x 57 x 144cm (LxPxA), com variação aceitável de 45 a 65 cm (largura) x 50 a 65 cm (profundidade) x 120 a 160 cm (altura) Carrinho ergonômico para transporte de livros em biblioteca, referência comercial Metalpóxi ou similar, confeccionado em chapas de aço e madeira ou MDF. **ESTRUTURA** Estrutura obrigatoriamente em aço. Composto por 3 prateleiras com laterais, sendo 2 laterais (podendo o fundo ser inteiriço ou semivazado). Espessura da chapa de aço e/ou madeira: 16 a 20 mm (prateleira) e 0,90 mm (lateral). Capacidade de carga mínima de aproximadamente 100 kg. **RODÍZIOS** 4 rodízios giratórios, revestidos de borracha, com 100 mm de diâmetro e trava. **REQUISITOS ERGONÔMICOS E DE SEGURANÇA** Componentes ou partes do carrinho com os quais usuários, livros e revestimentos (pisos, paredes, divisórias) possam entrar em contato durante uso, limpeza e deslocamento não poderão apresentar rebarbas, arestas nem cantos vivos com potencial cortante ou perfurante. O equipamento deve provocar baixo nível de ruído produzido pela vibração durante o movimento, atendendo aos requisitos de ergonomia da NR-17. **ACABAMENTO** Pintura não tóxica, cor predominante cinza. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO** Partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, em banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e carepas, posteriormente lavado para remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem, a lavagem deve ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NR-17 – Ergonomia • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • NBR 10443:2023 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio

		• NBR 11003:2023 – Determinação da aderência • Madeira/MDF certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), quando aplicável **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ40, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 2 (DOIS) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário de transporte, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: sem preferência
		Catmat: 258588
		Sipac: 5242000000641
		Quantidade: 19

36. **CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA PESSOA OBESA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA PESSOA OBESA** **Medidas Mínimas:** Assento: 780 x 480mm, altura assento/chão 420mm Encosto: 700 x 150mm Prancheta: 600x300mm De acordo com a ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, item 8.2.1.3.3, os assentos para pessoa obesa (P.O.) devem ter largura equivalente à de dois assentos adotados no local, possuir espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m e suportar carga mínima de 250 kg. **ASSENTO E ENCOSTO:** Em MDF ou lâminas de madeira, com espessura mínima de 10mm, moldados anatomicamente com curvatura na parte frontal e posterior do assento e curvatura dupla no encosto. Acabamento em resina melamínica de alta resistência, com superfície texturizada para reduzir deslizamentos. Assento: 780mm (largura mínima) x 480mm (profundidade mínima) x 420mm (altura mínima, medida na parte mais alta e frontal) Encosto: 700mm (largura mínima) x 150mm (extensão vertical mínima) Ângulo de inclinação do assento para trás: 5° Ângulo entre assento e encosto: de 100° a 105° Capacidade de carga: mínimo de 250 kg, conforme ABNT NBR 9050:2020

36		Sistema de fixação à estrutura preferencialmente não aparente, dificultando o desprendimento com facilidade ou prematuramente **PRANCHETA:** Dimensões mínimas de 600mm (largura) x 300mm (profundidade), em MDP ou MDF de 18mm, revestida com BP na face inferior e laminado melamínico de alta pressão, acabamento brilhante na face superior. Área útil mínima de 210mm x 297mm (tamanho A4). Formato que facilite a entrada do aluno na carteira e permita uso de notebook. Distância do chão à parte mais alta da prancheta de 750mm, com ângulo de inclinação de 7° para trás. Fixação por buchas metálicas e parafusos. Prancheta deslizante, com distância regulável entre prancheta e encosto de 460mm a 560mm. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, raio mínimo de 2,5mm. **ESTRUTURA:** Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 14 (1,9mm), com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso. Nas partes metálicas, prever furos internos para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme especificação da ABNT NBR 17088:2023, e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, com materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. Todos os pontos de fixação com parafusos metálicos não aparentes, sem folgas ou frestas. **PORTA-OBJETOS:** Em aço carbono SAE 1010/1020, com anteparo antiqueda, anexado à estrutura sob o assento. Mesma cor da estrutura, com frente recuada em relação à frente do assento. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS E CERTIFICADOS:** • Certificado de Conformidade de Produto conforme ABNT NBR 14006:2022 — Móveis escolares: cadeiras e mesas para conjunto aluno individual — emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO (certificação compulsória, Portaria INMETRO nº 401/2020). • Laudo, certificado ou relatório conforme ABNT NBR 17088:2023 (resistência à névoa salina), emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com no mínimo 240 horas de ensaio, avaliado pela ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0). • Laudo, certificado ou relatório conforme ABNT NBR 8095:2015 (resistência à atmosfera úmida saturada), emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com no mínimo 240 horas de ensaio, avaliado pela ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0). • Laudo, certificado ou relatório conforme ABNT NBR 11003:2023 e ABNT NBR 10443:2023, comprovando aderência do material (resultado X0/Y0) e espessura mínima de 100 micrômetros.

		• Laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17 (Ergonomia). • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor da Estrutura metálica: BRANCA
		Cor da prancheta/porta objeto/assento/encosto/sapatas: AZUL
		Catmat: 482947
		Sipac: 5242000000637
		Quantidade: 91

37. **CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA PESSOA OBESA - IDEM AO ITEM 36 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA PESSOA OBESA - Idem ao Item 36 – Cota reservada para ME/EPP em 25%** **Medidas Mínimas:** Assento: 780 x 480mm, altura assento/chão 420mm Encosto: 700 x 150mm Prancheta: 600 x 300mm De acordo com a ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, item 8.2.1.3.3, os assentos para pessoa obesa (P.O.) devem ter largura equivalente à de dois assentos adotados no local, possuir espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m e suportar carga mínima de 250 kg. **ASSENTO E ENCOSTO:** Em MDF ou lâminas de madeira, com espessura mínima de 10mm, moldados anatomicamente com curvatura na parte frontal e posterior do assento e curvatura dupla no encosto. Acabamento em resina melamínica de alta resistência, com superfície texturizada para reduzir deslizamentos. Assento: 780mm (largura mínima) x 480mm (profundidade mínima) x 420mm (altura mínima, medida na parte mais alta e frontal) Encosto: 700mm (largura mínima) x 150mm (extensão vertical mínima) Ângulo de inclinação do assento para trás: 5° Ângulo entre assento e encosto: de 100° a 105° Capacidade de carga: mínimo de 250 kg, conforme ABNT

37		NBR 9050:2020 Sistema de fixação à estrutura preferencialmente não aparente, dificultando o desprendimento com facilidade ou prematuramente **PRANCHETA:** Dimensões mínimas de 600mm (profundidade) x 300mm (largura), em MDP ou MDF de 18mm, revestida com BP na face inferior e laminado melamínico de alta pressão, acabamento brilhante na face superior. Área útil mínima de 210mm x 297mm (tamanho A4). Formato que facilite a entrada do aluno na carteira e permita uso de notebook. Distância do chão à parte mais alta da prancheta de 750mm, com ângulo de inclinação de 7° para trás. Fixação por buchas metálicas e parafusos. Prancheta deslizante, com distância regulável entre prancheta e encosto de 460mm a 560mm. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, raio mínimo de 2,5mm. **ESTRUTURA:** Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 14 (1,9mm), com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso. Nas partes metálicas, prever furos internos para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme especificação da ABNT NBR 17088:2023, e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, com materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. Todos os pontos de fixação com parafusos metálicos não aparentes, sem folgas ou frestas. **PORTA-OBJETOS:** Em aço carbono SAE 1010/1020, com anteparo antiqueda, anexado à estrutura sob o assento. Mesma cor da estrutura, com frente recuada em relação à frente do assento. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS E CERTIFICADOS:** • Certificado de Conformidade de Produto conforme ABNT NBR 14006:2022 — Móveis escolares: cadeiras e mesas para conjunto aluno individual — emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO (certificação compulsória, Portaria INMETRO nº 401/2020). • Laudo, certificado ou relatório conforme ABNT NBR 17088:2023 (resistência à névoa salina), emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com no mínimo 240 horas de ensaio, avaliado pela ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0). • Laudo, certificado ou relatório conforme ABNT NBR 11003:2023 e ABNT NBR 10443:2023, comprovando aderência do material (resultado X0/Y0) e espessura mínima de 100 micrômetros. • Laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17 (Ergonomia).

		• Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofados, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor da Estrutura metálica: BRANCA
		Cor da prancheta/porta objeto/assento/encosto/sapatas: AZUL
		Catmat: 482947
		Sipac: 5242000000637
		Quantidade: 30

38. **CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL**
		Medidas Mínimas: Prancheta: 550 x 345mm Assento: 400 x 410mm, altura assento/chão 430mm Encosto: 410 x 245mm Porta-livros: 310 x 270 x 130mm (LxPxA) Carteira escolar com prancheta frontal regulável, confeccionada em resina termoplástica ABS ou polipropileno.
		Prancheta: Confeccionada em resina termoplástica ABS ou polipropileno virgem, injetada, com espessura mínima de 15mm, superfície lisa e isenta de rebarbas, resistente a impactos e a produtos químicos. Medindo 550 x 345mm, comporta 02 folhas A4 lado a lado, sem protuberância e reentrância, sustentada por 2 tubos (25mm x 25mm e 30mm x 30mm), curvados sem solda, ambos com espessura de 1,9mm, posicionados sob a prancheta e ligados à estrutura da cadeira. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta, no sentido horizontal, é composto por tubos redondos em aço (conforme ABNT NBR NM 87:2000), de 1" (uma polegada), que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço, encaixando-se nos tubos quadrados 30mm x 30mm e 25mm x 25mm sob a prancheta. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados por processo de injeção termoplástica em polipropileno, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes invisíveis. Assento: medindo 400mm x 410mm, altura assento/chão de 430mm. Encosto: com curvatura anatômica, medindo 410mm x 245mm, com 03 orifícios para ventilação, espessura mínima de 5mm. **Porta-livros:** confeccionado em resina termoplástica, fechado nas partes traseira e laterais, medindo 130mm de altura, 310mm de largura e 270mm de profundidade. Gancho porta-mochila confeccionado em aço.

38		Sapatas calandradas, envolvendo as extremidades em formato apropriado ao tubo, acompanhando os pés, injetadas em polipropileno virgem e fixadas à estrutura por rebites de alumínio. **Estrutura:** Metálica, fabricada em tubo de aço (conforme ABNT NBR NM 87:2000), tratado por conjunto de banhos químicos para proteção e longevidade, soldado pelo sistema MIG. Formada por 04 (quatro) pés em tubo oblongo, medindo 20mm x 48mm, espessura de 1,5mm, ligados entre si por travessas, soldados pelo sistema MIG. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS E CERTIFICADOS:** • Certificado de Conformidade de Produto conforme ABNT NBR 14006:2022 — Móveis escolares: cadeiras e mesas para conjunto aluno individual — Requisitos e métodos de ensaio, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO (certificação compulsória, conforme Portaria INMETRO nº 401/2020). • Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme ABNT NBR 17088:2023, resistência à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com no mínimo 240 horas de ensaio, avaliado pela norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022 (resultado F0) e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0). • Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme ABNT NBR 11003:2023 e ABNT NBR 10443:2023, comprovando a aderência do material (resultado X0/Y0) e a espessura mínima de 100 micrometros. • Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem à NR-17 (Ergonomia). **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor da Estrutura metálica: BRANCA
		Cor da prancheta/porta objeto/assento/encosto/sapatas: AZUL
		Catmat: 604792
		Sipac: 5242000000060
		Quantidade: 1.496

39. **CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL - IDEM AO ITEM 38 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES

39			**CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL - Idem ao Item 38 – Cota reservada para ME/EPP em 17,62%** **Medidas Mínimas:** Prancheta: 550 x 345mm Assento: 400 x 410mm, altura assento/chão 430mm Encosto: 410 x 245mm Porta-livros: 310 x 270 x 130mm (LxPxA) Carteira escolar com prancheta frontal regulável, confeccionada em resina termoplástica ABS ou polipropileno. **Prancheta:** Confeccionada em resina termoplástica ABS ou polipropileno virgem, injetada, com espessura mínima de 15mm, superfície lisa e isenta de rebarbas, resistente a impactos e a produtos químicos. Medindo 550 x 345mm, comporta 02 folhas A4 lado a lado, sem protuberância e reentrância, sustentada por 2 tubos (25mm x 25mm e 30mm x 30mm), curvados sem solda, ambos com espessura de 1,9mm, posicionados sob a prancheta e ligados à estrutura da cadeira. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta, no sentido horizontal, é composto por tubos redondos em aço (conforme ABNT NBR NM 87:2000), de 1" (uma polegada), que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço, encaixando-se nos tubos quadrados 30mm x 30mm e 25mm x 25mm sob a prancheta. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados por processo de injeção termoplástica em polipropileno, fixados por meio de parafusos autoatarraxantes invisíveis. Assento: medindo 400mm x 410mm, altura assento/chão de 430mm. Encosto: com curvatura anatômica, medindo 410mm x 245mm, com 03 orifícios para ventilação, espessura mínima de 5mm. **Porta-livros:** confeccionado em resina termoplástica, fechado nas partes traseira e laterais, medindo 130mm de altura, 310mm de largura e 270mm de profundidade. Gancho porta-mochila confeccionado em aço. Sapatas calandradas, envolvendo as extremidades em formato apropriado ao tubo, acompanhando os pés, injetadas em polipropileno virgem e fixadas à estrutura por rebites de alumínio. **Estrutura:** Metálica, fabricada em tubo de aço (conforme ABNT NBR NM 87:2000), tratado por conjunto de banhos químicos para proteção e longevidade, soldado pelo sistema MIG. Formada por 04 (quatro) pés em tubo oblongo, medindo 20mm x 48mm, espessura de 1,5mm, ligados entre si por travessas, soldados pelo sistema MIG. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS E CERTIFICADOS:** • Certificado de Conformidade de Produto conforme ABNT NBR 14006:2022 — Móveis escolares: cadeiras e mesas para conjunto aluno individual — Requisitos e métodos de ensaio, emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO (certificação compulsória, conforme Portaria INMETRO nº 401/2020). • Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme ABNT NBR 17088:2023, resistência à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com no mínimo 240 horas de ensaio, avaliado pela norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022 (resultado F0) e

		ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0). • Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme ABNT NBR 11003:2023 e ABNT NBR 10443:2023, comprovando a aderência do material (resultado X0/Y0) e a espessura mínima de 100 micrometros. • Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem à NR-17 (Ergonomia). **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor da Estrutura metálica: BRANCA
		Cor da prancheta/porta objeto/assento/encosto/sapatas: AZUL
		Catmat: 604792
		Sipac: 5242000000060
		Quantidade: 320

40. **DESCANSO PARA OS PÉS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
40		**DESCANSO PARA OS PÉS** **Dimensões:** 41,3 x 35 cm (LxP) **Altura:** regulável em 7 níveis Apoio móvel para os pés, com inclinação autoajustável, acompanhando a angulação natural dos pés, atendendo aos requisitos de ergonomia da NR-17 (item que trata do apoio para os pés). **ESTRUTURA** Confeccionado em tubo de aço oblongo 29x58 mm, em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Plataforma em aço para apoio dos pés, em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, medindo 41,3 x 35 cm (LxP). **SUPERFÍCIE DE APOIO** Antiderrapante, confeccionada em borracha na cor preta, tipo moeda. **COMPONENTES METÁLICOS** Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa e acabamento texturizado. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

		NORMAS • NR-17 – Ergonomia (requisitos de apoio para os pés: inclinação ajustável e superfície antiderrapante)
		Cor: indiferente
		Catmat: 304755
		Sipac: 5242000000642
		Quantidade: 334

41. **ESTAÇÃO (CABINE) PARA ESTUDO INDIVIDUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**ESTAÇÃO (CABINE) PARA ESTUDO INDIVIDUAL**
		Dimensões aproximadas: 950 x 800 x 1200mm (LxPxA)
		CARACTERÍSTICAS GERAIS: Mobiliário fabricado em painel de madeira tipo MDP/aglomerado (painel de partículas de média densidade), conforme ABNT NBR 14810-2:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. **COMPOSIÇÃO:** Tubos, travessas, tampo, painel frontal e laterais. **TAMPO:** Formato retangular, em aglomerado de 25mm de espessura, com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas frontal e laterais com fita de borda reta em PVC. Medida do tampo: 800mm (L) x 600mm (P), instalado a uma altura de 740mm em relação ao piso. **ESTRUTURA:** Constituída de 04 (quatro) tubos ovais 70x40mm, altura aproximada de 1200mm, espessura mínima de 1,5mm, ligados entre si por painel frontal, laterais e travessas em tubo retangular de 40x60mm, espessura mínima de 1,5mm, que servem de apoio e fixação dos tubos e do tampo. Tubo oval 70x40mm, altura aproximada de 1200mm, parede de no mínimo 1,5mm, com fechamento superior em material plástico e acabamento inferior em polipropileno ou ABS, possibilitando encaixe para sapatas reguladoras de nível. **TRAVESSAS RETANGULARES:** Em tubo retangular de 40x60mm, espessura de 1,5mm, soldadas em formato "U", que servem de apoio e fixação do tampo e dos painéis. **PAINEL FRONTAL:** Produzido em MDP de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento nas extremidades em PVC, fixado por encaixe. Deve conter perfil em alumínio em toda a sua extensão, na parte superior e/ou intermediária, para encaixe de prateleira ou bandeja em aço, espessura de 1,2mm, com comprimento compatível a toda a extensão do perfil e profundidade mínima de 220mm. A parte superior do painel frontal deve estar faceando a parte superior do tubo oval, e a parte inferior alinhada à parte inferior do tubo retangular 40x60mm, com largura compatível ao tampo.

41		**PAINÉIS LATERAIS:** Produzidos em aglomerado de 25mm, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento nas extremidades em fita de PVC. Parte superior alinhada ao painel frontal, parte inferior apoiada no tubo retangular 40x60mm, largura entre 750 e 850mm. **FIXAÇÃO:** O tampo deve ser fixado à estrutura por, no mínimo, 4 (quatro) buchas metálicas, por meio de chapas de apoio fixadas às travessas. Os tubos deverão ser fixados às travessas por parafusos, e os painéis, por encaixe. As cabines de estudo deverão manter o padrão já existente na Biblioteca Central; as empresas poderão solicitar imagens ou realizar visitas às dependências do prédio para verificar o modelo. As cabines deverão ter furo feito por máquina serra-copo, com acabamento, para passagem de cabos. Próximo ao furo de passagem de cabos, deve ser instalada 01 (uma) tomada elétrica padrão 2P+T, conforme ABNT NBR 14136. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio; e ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 14810-2:2024 — Painéis de partículas de média densidade – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR NM 87:2000 — Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química. • ABNT NBR 14136 — Plugues e tomadas para uso doméstico e similar, até 20A/250V em corrente alternada – Padronização. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do

		patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar.
		Catmat: 290266
		Sipac: 5242000000645
		Quantidade: 19

42. **ESTANTE DE LIVROS MODULAR DUPLA FACE, AÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
42		**ESTANTE DE LIVROS MODULAR DUPLA FACE, AÇO** DIMENSÕES: 1040 x 550 x 2000 mm (LxPxA) Tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm. Estante para livros face dupla, destinada à acomodação de livros em biblioteca, confeccionada em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química, composta por: 2 colunas, 1 base, 12 prateleiras (6 em cada face) e guarnições. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, com soldagem pelo sistema MIG, sem respingos ou imperfeições. **COLUNAS:** 2 colunas confeccionadas em chapa de aço laminada a frio, perfil tipo Sigma, com dimensões mínimas de 200 x 8,16 x 2,56cm, passo de 30mm, espessura da chapa de 1,25mm. **GUARNIÇÃO:** Com dimensões de 174,6 x 8,1 x 1,1cm, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,75mm. **PRATELEIRAS:** 12 prateleiras, sendo 6 em cada face, todas com anteparos laterais, com dimensões de 100cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,75mm. Lateral da prateleira com dimensões de 23,5 x 16,25cm, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1,5mm. Sistema de fixação à estrutura através de parafusos e porcas. **BASE:** 1 base, confeccionada em chapa de aço, com dimensões de 101,98 x 27,8 x 55cm, em chapas de espessura 1,5mm e 0,9mm. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO:** Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, em banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para remoção de resíduos da solução de decapagem, em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. **Dimensões Gerais:** Largura: 104cm \| Altura: 200cm \| Profundidade: 55cm. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver.

		NORMAS: • Requisitos construtivos e materiais conforme ABNT NBR NM 87:2000 — Aço para construção mecânica — Designação e composição química. • Resistência à corrosão (atmosfera úmida saturada): o tratamento deverá garantir resistência mínima de 2.000 horas de exposição à atmosfera úmida saturada, conforme ABNT NBR 8095:2015, não podendo ocorrer pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. • Resistência à corrosão (névoa salina): relatório de ensaio com duração mínima de 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023, avaliado conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 (resultado Ri0) e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0). • Revestimento em fosfato: laudo conforme ABNT NBR 9209:1986, atestando massa de revestimento em fosfato igual ou superior a 0,5g/m². • Requisitos de pintura: pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza, grau de brilho mínimo de 60 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023(determinação da aderência). **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário em aço, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: cinza
		Catmat: 330348
		Sipac: 5242000000649
		Quantidade: 10

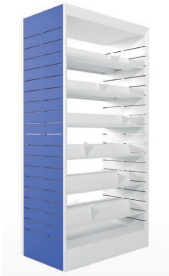
43. **ESTANTE, LIVROS, MODULAR, FACE SIMPLES**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**ESTANTE, LIVROS, MODULAR, FACE SIMPLES**
		Medidas Gerais: 104 x 30 x 200cm (LxPxA) Tolerâncias dimensionais: +/- 5mm.
		Estante para livros face simples, destinada à acomodação de livros em biblioteca, confeccionada em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000 – Aço para construção mecânica – designação e composição química, composta por: 2 colunas, 1 base, 6 prateleiras e guarnições. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, com soldagem pelo sistema MIG, sem respingos ou imperfeições. **COLUNAS:** 2 colunas confeccionadas em chapa de aço laminada a frio, perfil tipo Sigma, com dimensões mínimas de 200 x

43		8,16 x 2,56cm, passo de 30mm, espessura da chapa de 1,25mm. **GUARNIÇÃO:** Com dimensões de 174,6 x 8,1 x 1,1cm, confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,75mm. **PRATELEIRAS:** 6 prateleiras, todas com anteparos laterais, com dimensões de 100cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,75mm. Lateral da prateleira com dimensões de 23,5 x 16,25cm, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1,5mm. Sistema de fixação à estrutura através de parafusos e porcas. **BASE:** 1 base, confeccionada em chapa de aço, com dimensões de 101,98 x 23,5 x 30cm, em chapas de espessura 1,5mm e 0,9mm. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO:** Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, em banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para remoção de resíduos da solução de decapagem, em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. **Dimensões Gerais:** Largura: 104cm \| Altura: 200cm \| Profundidade: 30cm. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos construtivos e materiais conforme ABNT NBR NM 87:2000 — Aço para construção mecânica — Designação e composição química. • Resistência à corrosão (névoa salina): o tratamento deverá garantir resistência mínima de 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023. • Resistência à corrosão (atmosfera úmida saturada): o tratamento deverá garantir resistência mínima de 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 8095:2015. • Requisitos de pintura: pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza, grau de brilho mínimo de 60 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário em aço, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: cinza
		Catmat: 637663

		Sipac: 5242000000673
		Quantidade: 30

44. **ESTANTE DE LIVROS DUPLA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
44		**ESTANTE DE LIVROS DUPLA** **Medidas Gerais:** 100 x 58 x 200cm (LxPxA) admitida variação de até ± 3 cm para adequação ao padrão de fabricação do fornecedor. Estante para livros face dupla, confeccionada em aço com baixo teor de carbono, composta por: 8 prateleiras planas, 1 base retangular fechada, 1 travessa superior e 2 laterais. **PRATELEIRAS:** 8 prateleiras com dimensões de 99,8cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem a união às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). **BASE:** 1 base retangular fechada, confeccionada em chapa de aço 0,90mm, altura de 17,5cm, com 1 reforço interno em "ômega" soldado à base, confeccionado em chapa 0,90mm, e 2 anteparos laterais soldados à base, fixados nas laterais da estante através de 4 parafusos M8 de cada lado. **TRAVESSA SUPERIOR (CHAPÉU):** 1 travessa superior horizontal, confeccionada em chapa de aço 0,90mm e dobrada em "U", com altura de 7cm, 2 anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados à travessa, fixados nas laterais da estante através de 4 parafusos M8 de cada lado. **LATERAIS:** 2 laterais que unem em uma única peça as funções de sustentação e fechamento, dispensando o uso de painéis extras, com reforços retangulares soldados às extremidades, responsáveis também pelo remate da peça (impedindo depósito de objetos, proliferação de fungos, insetos e acúmulo de sujeira). Possuem furação com rebite sextavado de rosca embutida, permitindo a fixação da base e do chapéu sem uso de porcas que afrouxam com o tempo. Confeccionadas em chapa de aço 1,50mm na região superior (7cm de altura, para receber o chapéu) e inferior (17,5cm de altura, para receber a base); o restante das laterais em chapa de aço 1,20mm, altura de 200cm e largura de 58cm, com dobras arredondadas evitando rebarbas e arestas cortantes, e acabamento interno em PVC rígido, angulação de 45°, fixado por encaixe. Cada lateral contém 36 rasgos com repuxos de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, que enrijecem a lateral, garantem estabilidade da estante e permitem o encaixe das prateleiras em passos de 17,5cm. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon, que permitem regulagem de altura, fixados através de rebites com rosca embutida. **ACABAMENTO E SOLDA:** Todas as peças com união por solda são realizadas pelo processo MIG. Pintura aplicada por sistema eletrostático a pó, camada mínima de 90 micrômetros uniformemente distribuída, com tratamento prévio em banho químico antiferruginoso e fosfatizante. **Dimensões Gerais:** Largura: 100cm \| Altura: 200cm \| Profundidade: 58cm.

		CATÁLOGO: Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando estabilidade, resistência e carga máxima suportada do móvel, e segurança ao usuário e aos objetos depositados quanto a componentes perfuro-cortantes, nos termos da ABNT NBR 13961:2010. • **Resistência à corrosão:** grau de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, nos termos da ABNT NBR 8095:2015, mediante ensaio com duração mínima de 240 horas; relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina, nos termos da ABNT NBR 17088:2023, avaliado conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 (resultado Ri0) e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0), com duração mínima de 800 horas. • Certificado de Regularidade em Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009. • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR11003:2023(determinação da aderência). **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário em aço, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido
		Catmat: 631996
		Sipac: 5242000000652
		Quantidades: 6

45. **ESTANTE DE LIVROS SIMPLES**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		ESTANTE DE LIVROS SIMPLES
		**Medidas Gerais:** 100 x 32 x 200cm (LxPxA) admitida variação de até ± 3 cm para adequação ao padrão de fabricação do fornecedor. Estante para livros face dupla, confeccionada em aço com baixo teor de carbono, composta por: 4 prateleiras planas, 1 base retangular fechada, 1 travessa superior e 2 laterais. **PRATELEIRAS:** 4 prateleiras com dimensões de 99,8cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço

45		com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem a união às laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). **BASE:** 1 base retangular fechada, confeccionada em chapa de aço 0,90mm, altura de 17,5cm, com 1 reforço interno em "ômega" soldado à base, confeccionado em chapa 0,90mm, e 2 anteparos laterais soldados à base, fixados nas laterais da estante através de 4 parafusos M8 de cada lado. **TRAVESSA SUPERIOR (CHAPÉU):** 1 travessa superior horizontal, confeccionada em chapa de aço 0,90mm e dobrada em "U", com altura de 7cm, 2 anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados à travessa, fixados nas laterais da estante através de 4 parafusos M8 de cada lado. **LATERAIS:** 2 laterais que unem em uma única peça as funções de sustentação e fechamento, dispensando o uso de painéis extras, com reforços retangulares soldados às extremidades, responsáveis também pelo remate da peça (impedindo depósito de objetos, proliferação de fungos, insetos e acúmulo de sujeira). Possuem furação com rebite sextavado de rosca embutida, permitindo a fixação da base e do chapéu sem uso de porcas que afrouxam com o tempo. Confeccionadas em chapa de aço 1,50mm na região superior (7cm de altura, para receber o chapéu) e inferior (17,5cm de altura, para receber a base); o restante das laterais em chapa de aço 1,20mm, altura de 200cm e largura de 32cm, com dobras arredondadas evitando rebarbas e arestas cortantes, e acabamento interno em PVC rígido, angulação de 45°, fixado por encaixe. Cada lateral contém 36 rasgos com repuxos de 2,8cm de altura por 10,5cm de largura, que enrijecem a lateral, garantem estabilidade da estante e permitem o encaixe das prateleiras em passos de 17,5cm. Base das laterais com sistema de niveladores sextavados em nylon, que permitem regulagem de altura, fixados através de rebites com rosca embutida. **ACABAMENTO E SOLDA:** Todas as peças com união por solda são realizadas pelo processo MIG. Pintura aplicada por sistema eletrostático a pó, camada mínima de 90 micrômetros uniformemente distribuída, com tratamento prévio em banho químico antiferruginoso e fosfatizante. **Dimensões Gerais:** Largura: 100cm \| Altura: 200cm \| Profundidade: 32cm. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando estabilidade, resistência e carga máxima suportada do móvel, e segurança ao usuário e aos objetos depositados quanto a componentes perfuro-cortantes, nos termos da ABNT NBR 13961:2010. • **Resistência à corrosão:** grau de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, nos termos da ABNT NBR 8095:2015, mediante ensaio com duração mínima de 240 horas; relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina, nos termos da ABNT NBR 17088:2023, avaliado conforme ABNT NBR ISO 4628-3:2022 (resultado Ri0) e ABNT NBR 5841:2015 (resultado d0/t0), com duração mínima de 800 horas.

		• Certificado de Regularidade em Atividades Potencialmente Poluidoras, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009. • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza, grau de brilho mínimo de 60 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR11003:2023 (determinação da aderência). **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário em aço, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir
		Catmat: 633539
		Sipac: 5242000000654
		Quantidade: 31

46. **GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS**
		Dimensões: 39,4 x 44,6 x 61,5 cm (LxPxA), com possibilidade de variação de 39 a 40,2 cm (largura) x 50 a 55 cm (profundidade) x 63 a 65 cm (altura)
		Gaveteiro volante, confeccionado em MDP, com corpo estrutural e gavetas com corpo metálico. **CORPO** Tampo em MDP de 2,5 cm, revestido em BP (baixa pressão) em ambas as faces, cor marfim. Laterais, fundo e base em MDP de 1,8 cm, revestidos em BP em ambas as faces. Todas as bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, coladas a quente pelo sistema hot melt. **RODÍZIOS** Quatro rodízios duplos, com rodas de no mínimo 4,8 cm, revestidas de material resiliente com banda de rodagem macia, adequadas para pisos frios. **GAVETAS** Quatro gavetas com frente em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, medindo 390x165 mm (LxH). Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo o perímetro (raio mínimo de 2,5 mm), coladas a quente pelo processo hot melt. Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. Revestimento do corpo em pintura epóxi-pó na cor preta, fixada por carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, com pré-

46		tratamento em 9 banhos (5 por imersão e 4 por lavagem): desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, com última lavagem em água deionizada seguida de secagem. **GUIAS METÁLICAS** Em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por roldanas em poliamida rígida injetada, eixo inoxidável fixado a guia metálica presa na lateral do gaveteiro por parafusos cabeça chata tipo chipboard zincado. Sistema de trava no final do curso ao fechamento, evitando abertura ao inclinar o gaveteiro. **SISTEMA DE TRAVAMENTO** Travamento simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço e movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave, com capa plástica de proteção e sistema escamoteável para evitar quebra. Cada fechadura com segredo único, impedindo que a chave de um gaveteiro abra outro. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais • NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 1: Terminologia • NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: carvalho malva ou similar.
		Catmat: 243822
		Sipac: 5242000000663
		Quantidade: 116

47. **GAVETEIRO VOLANTE CREDENZA DIRETORIA 01 GAVETA E 01 GAVETÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES

47			**GAVETEIRO VOLANTE CREDENZA DIRETORIA 01 GAVETA E 01 GAVETÃO** Dimensões: 400 x 474 x 625mm (LxPxA) **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Mobiliário fabricado em painéis de madeira (MDF/MDP), conforme ABNT NBR 15316:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. Tampo superior e inferior, inteiriço, em MDF, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, com acabamento em fitas de bordo de madeira natural pré-composta, 0,6mm de espessura, em todo o contorno. A fixação do tampo ao corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak, cravadas na face inferior do tampo. Gaveta para pasta suspensa em MDP, com 15mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico, espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Todas as bordas são encabeçadas com fitas de poliestireno de 0,45mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. Apoiada e fixada nas laterais do gaveteiro por par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento suave por esferas de aço. Capacidade de peso: 35kg. Gaveta em MDP, com 15mm de espessura e 80mm de altura, mesma composição/acabamento da gaveta de pasta suspensa. Apoiada e fixada nas laterais do gaveteiro por par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento suave por esferas de aço. Capacidade de peso: 35kg. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea de ambas as gavetas, acompanhada de 02 chaves (principal e reserva). Frentes das gavetas em MDF, com 19mm de espessura, revestidas em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, com acabamento em fitas de bordo de madeira natural pré-composta de 0,6mm em todo o contorno. Dotadas de puxadores em alumínio cromo-acetinado, tipo "barra", com rosca interna M4, fixação por 02 parafusos com distância entre furos de 128mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior), com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico, espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno de no mínimo 2mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia). Os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno de 0,45mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. **Acabamento inferior** com 04 (quatro) rodízios duplos em polipropileno com freios. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para

		comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 15316:2024 — Painéis de MDF (Medium Density Fiberboard). • ABNT NBR 14.810-2:2013 — Painéis de partículas de média densidade • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 634817
		Sipac: 5242000000666
		Quantidade: 66

48. **MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS**
		Dimensões do tampo: 900 x 600 x 19,4mm (LxPxEspessura), com tolerância de até +2 mm para largura e profundidade e ±1 mm para espessura **Altura total da mesa:** 760 mm
		Padrão FNDE (MA-02): Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. **TAMPO** Em MDP ou MDF, com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contraplaca fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento de 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, PP ou PE, com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo hot melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70 N. Dimensões

48		nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de ±0,5 mm para espessura. Ponto de início e término de aplicação da fita de bordo centralizado no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário, sem espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. **ESTRUTURA** Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29x58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", seção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). **FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA** 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm); 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (tolerância de ±2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés por meio de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. **PONTEIRAS E SAPATAS** Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul (confirmar no pedido), fixadas à estrutura por encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, com número identificador do polímero e datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Nas partes metálicas, tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme NBR 17088:2023, com grau de enferrujamento Ri0 (equivalente a F0) e grau de empolamento d0/t0, conforme NBR ISO 4628-3:2022 e NBR 5841:2015. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor branca. **INDICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE** A mesa deve ser identificada com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA), impresso por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, conforme projeto gráfico e aplicação. Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato, de modo que, depois de curadas e secas, as impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. **TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS** Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, são admitidas as tolerâncias a seguir, quando não indicadas nos projetos ou nas especificações: • ±3 mm para partes estruturais • ±1 mm para furações e raios, e 1° para ângulos • ±1,5 mm para componentes injetados Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias especificadas acima. São admitidas tolerâncias normativas de fabricação para laminado fenol-melamínico e chapas de MDP e MDF. Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de

		tubos devem seguir as tolerâncias normativas da NBR 8261. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 14006:2022 – Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 8261 – Tolerâncias dimensionais de perfis tubulares de aço • NBR NM 300-1:2004 – Ensaio de pontas agudas • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância **Características adicionais:** cadeira com inclinação e regulagem de altura. **Aplicação:** sala de aula. Cor do tampo: azul Cor da estrutura: branca **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Catmat: 617814
		Sipac: 5242000000631
		Quantidade: 66

49. **MESA COM REGULAGEM DE ALTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA COM REGULAGEM DE ALTURA**
		Dimensões: 120 x 80 x 63/128cm (LxPxA) **Ajuste de altura:** de 63 a 128 cm, regulagem manual por manivela

49		**TAMPO** Em MDP ou MDF, com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contraplaca fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento de 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, PP ou PE, com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, colada com adesivo hot melt. Resistência ao arrancamento mínima de 70 N. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de ±0,5 mm para espessura. Ponto de início e término de aplicação da fita de bordo centralizado no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário, sem espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. **ESTRUTURA** Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29x58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", seção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). **SISTEMA DE REGULAGEM** Manivela para subir e descer o tampo, com regulagem manual de altura entre 63 e 128 cm. Peso suportado: 100 kg. **FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA** 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm); 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (tolerância de ±2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés por meio de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. **PONTEIRAS E SAPATAS** Em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza (confirmar no pedido), fixadas à estrutura por encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, com número identificador do polímero e datador de lotes indicando mês e ano de fabricação. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Nas partes metálicas, tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme NBR 17088:2023, com grau de enferrujamento Ri0 (equivalente a F0) e grau de empolamento d0/t0, conforme NBR ISO 4628-3:2022 e NBR 5841:2015. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor branca. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

		• NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 8261 – Tolerâncias dimensionais de perfis tubulares de aço • NBR NM 300-1:2004 – Ensaio de pontas agudas • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor do tampo: carvalho malva ou similar Cor da estrutura: cinza
		Catmat: 603758
		Sipac: 5242000000633
		Quantidade: 51

50. **MESA DIRETOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA DIRETOR**
		Dimensões: 2000 x 900 x 740 x (LxPxA)
		CARACTERÍSTICAS GERAIS: Mobiliário fabricado em painéis de madeira (MDF/MDP), conforme ABNT NBR 15316:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. Tampo com 26mm de espessura, confeccionado em MDF selecionado de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinado e consolidado com resina sintética termoestabilizada sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, com usinagem na parte inferior em todo o contorno (50 x 15mm, ângulo de 17°), e acabamento em fitas de bordo de madeira natural pré-composta, 0,6mm de espessura, em todo o contorno. A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas

		confeccionadas em Zamak, cravadas na face inferior do tampo. Processo de acabamento da folha de lâmina pré-composta de todas as peças revestidas: em etapas intercaladas, o material passa por 7 (sete) lixamentos das bordas e faces (lixas grana 120, 180 e 320), 6 (seis) aplicações de fundo UV, 2 (duas) aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada, e 6 (seis) secagens em túnel UV. Estrutura confeccionada em tubos de aço-carbono triangulares, conforme ABNT NBR NM 87:2000, na medida de 70 x 70 x 90mm, chapa #14 (1,9mm), cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de "U" único e inseparável, com a face de 90mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø45mm, cromadas e antiderrapantes, em poliuretano, com rosca M10. Os cavaletes direito/esquerdo são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30mm, chapa #18 (1,2mm), com chapas de aço #11 (3mm) em formato de "U" e altura de 80mm, que permite que o tampo fique 10mm acima da estrutura, gerando a sensação de estar flutuando. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6, para eventual fixação de mesa complementar. Do lado oposto, é fixado um suporte para instalação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, confeccionado em chapa de aço #20 (0,95mm), e calha leito de fácil montagem por meio de encaixes ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionada em chapa de aço #20 (0,95mm). Todo o conjunto metálico é submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizado, polimerizada em estufa a 220°C por, no mínimo, 10 minutos. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 15316:2024 — Painéis de MDF (Medium Density Fiberboard). • ABNT NBR 14.810-2:2013 — Painéis de partículas de média densidade • ABNT NBR NM 87:2000 — Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição
50		

		química. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar.
		Catmat: 376750
		Sipac: 5242000000604
		Quantidade: 24

51. **MESA DIRETOR - IDEM AO ITEM 50 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA DIRETOR - Idem ao Item 50 – Cota reservada para ME/EPP em 25%**
		Dimensões: 2000 x 900 x 740 x (LxPxA)
		CARACTERÍSTICAS GERAIS: Mobiliário fabricado em painéis de madeira (MDF/MDP), conforme ABNT NBR 15316:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. Tampo com 26mm de espessura, confeccionado em MDF selecionado de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinado e consolidado com resina sintética termoestabilizada sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, com usinagem na parte inferior em todo o contorno (50 x 15mm, ângulo de 17°), e acabamento em fitas de bordo de madeira natural pré-composta, 0,6mm de espessura, em todo o contorno. A fixação do tampo à estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em Zamak, cravadas na face inferior do tampo. Processo de acabamento da folha de lâmina pré-composta de todas as peças revestidas: em etapas intercaladas, o material passa por 7 (sete) lixamentos das bordas e faces (lixas grana 120, 180 e 320), 6 (seis) aplicações de fundo UV, 2 (duas) aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada, e 6 (seis) secagens em túnel UV. Estrutura confeccionada em tubos de aço-carbono triangulares, conforme ABNT NBR NM 87:2000, na medida de 70 x 70 x 90mm, chapa #14 (1,9mm), cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de "U" único e inseparável, com a face de 90mm voltada para fora. As partes inferiores

51		dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø45mm, cromadas e antiderrapantes, em poliuretano, com rosca M10. Os cavaletes direito/esquerdo são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30mm, chapa #18 (1,2mm), com chapas de aço #11 (3mm) em formato de "U" e altura de 80mm, que permite que o tampo fique 10mm acima da estrutura, gerando a sensação de estar flutuando. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6, para eventual fixação de mesa complementar. Do lado oposto, é fixado um suporte para instalação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, confeccionado em chapa de aço #20 (0,95mm), e calha leito de fácil montagem por meio de encaixes ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionada em chapa de aço #20 (0,95mm). Todo o conjunto metálico é submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizado, polimerizada em estufa a 220°C por, no mínimo, 10 minutos. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 15316:2024 — Painéis de MDF (Medium Density Fiberboard). • ABNT NBR 14.810-2:2013 — Painéis de partículas de média densidade • ABNT NBR NM 87:2000 — Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de

		substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar.
		Catmat: 376750
		Sipac: 5242000000604
		Quantidade: 8

52. **MESA EM “L” 140X140**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA EM “L” 140x140**
		Dimensões: 140 x 140 x 74 cm (LxPxA)
		Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado melamínico com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em ZAMAK, cravadas no tampo. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa-cabos de PVC rígido, tampa removível e abertura para passagem de cabos. **PAINÉIS FRONTAIS** Estruturais e de privacidade, em MDP, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **CALHAS** Tipo berço, confeccionadas em chapas metálicas #20 (0,9 mm), dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 plugs tipo RJ-45. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL** Confeccionada em chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando duto vertical interno para passagem de fiação do solo até o tampo, com calha removível. Acabamento com sapatas niveladoras sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼", diâmetro de 20 mm, para contornar desníveis de piso.

52		**TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ60, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 630067
		Sipac: 5242000000668
		Quantidade: 137

53. **MESA EM “L” 140X140 - IDEM AO ITEM 52 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		MESA EM “L” 140x140 - Idem ao Item 52 – Cota reservada para ME/EPP em 25%
		Dimensões: 140 x 140 x 74 cm (LxPxA)
		Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado melamínico com

53		0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em ZAMAK, cravadas no tampo. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa-cabos de PVC rígido, tampa removível e abertura para passagem de cabos. **PAINÉIS FRONTAIS** Estruturais e de privacidade, em MDP, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **CALHAS** Tipo berço, confeccionadas em chapas metálicas #20 (0,9 mm), dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 plugs tipo RJ-45. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL** Confeccionada em chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando duto vertical interno para passagem de fiação do solo até o tampo, com calha removível. Acabamento com sapatas niveladoras sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼", diâmetro de 20 mm, para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ µ60, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS**

		• NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 630067
		Sipac: 5242000000668
		Quantidade: 45

54. **MESA EM “L” 160X160**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA EM “L” 160x160**
		Dimensões: 160 x 160 x 74 cm (LxPxA)
		MESA EM "L" **Dimensões:** 160 x 160 x 74 cm (LxPxA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado melamínico com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em ZAMAK, cravadas no tampo. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa-cabos de PVC rígido, tampa removível e abertura para passagem de cabos. **PAINÉIS FRONTAIS** Estruturais e de privacidade, em MDP, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

54		**CALHAS** Tipo berço, confeccionadas em chapas metálicas #20 (0,9 mm), dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 plugs tipo RJ-45. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL** Confeccionada em chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando duto vertical interno para passagem de fiação do solo até o tampo, com calha removível. Acabamento com sapatas niveladoras sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼", diâmetro de 20 mm, para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ µ60, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:**

		O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 343940
		Sipac: 5242000000610
		Quantidade: 69

55. **MESA EM “L” 160X160 - IDEM AO ITEM 54 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA EM “L” 160x160 - Idem ao Item 54 – Cota reservada para ME/EPP em 25%**
		Dimensões: 160 x 160 x 74 cm (LxPxA)
		MESA EM "L" **Dimensões:** 160 x 160 x 74 cm (LxPxA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado melamínico com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em ZAMAK, cravadas no tampo. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa-cabos de PVC rígido, tampa removível e abertura para passagem de cabos. **PAINÉIS FRONTAIS** Estruturais e de privacidade, em MDP, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **CALHAS** Tipo berço, confeccionadas em chapas metálicas #20 (0,9 mm), dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 plugs tipo RJ-45. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas

55		dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL** Confeccionada em chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando duto vertical interno para passagem de fiação do solo até o tampo, com calha removível. Acabamento com sapatas niveladoras sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼", diâmetro de 20 mm, para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ60, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 343940
		Sipac: 5242000000610
		Quantidade: 22

56. **MESA EM L PRESIDENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA em L PRESIDENTE**
		Dimensões:2600x1800x740 MM(LxPxA)
		CARACTERÍSTICAS GERAIS: Mobiliário fabricado em painéis de madeira (MDF/MDP), conforme ABNT NBR 15316:2024, com material certificado pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council) — será solicitada cópia da certificação. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, farpas, emendas aparentes ou imperfeições que comprometam a estética, a segurança ou o uso do produto. Tampo com espessura final de 45mm, componível por duas camadas modulares e sobrepostas, sendo a camada superior composta por 05 módulos e a camada inferior por 01 módulo inteiriço, que se acoplam perfeitamente para formar uma superfície de trabalho com design ergonômico e elegante. Os módulos do tampo superior (centrais e laterais) são confeccionados com chapas de 26mm de espessura, produzidas com placas de fibras de madeira selecionadas (MDF), provenientes de troncos de eucalipto e pinus cultivados em florestas renováveis, aglutinadas e consolidadas com resina sintética à base de ureia-formaldeído e termoestabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com a norma ABNT NBR 15316:2024 — Painéis de MDF, com resistência à tração perpendicular mínima de 5,6 kg/cm² e resistência à flexão estática mínima de 185 kg/cm², determinadas conforme a metodologia de ensaio da própria norma. Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira pré-composta, desenho "linheiro". Acabamento superficial: lixamento da lâmina em grana final 180, fundo poliuretânico em 03 demãos (camada final de aproximadamente 120g/m²) com secagem UV, lixamento do fundo com grana 320, verniz poliuretânico (camada aproximada de 50g/m²) e secagem final UV em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. O módulo superior central possui recorte para acoplamento de Bivar em MDF de 10mm, com revestimento em **couro ecológico**, modelo risque-rabisque. O módulo lateral contém compartimento embutido com **porta-tomadas** interno para receber 03 plugs de energia , permitindo a instalação de cabos de energia elétrica, embutidos, com tampa basculante e moldura em alumínio. Possui também orifício circular de 60mm de diâmetro para passagem de cabeamento vertical, com corpo e tampa em PVC rígido, de encaixe e saque. O tampo inferior, inteiriço, é confeccionado em chapa de 19mm de espessura, mesma composição/norma dos módulos superiores. Faces e bordas com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto Ébano, com o mesmo processo de acabamento (fundo poliuretânico em 03 demãos, lixamento, verniz poliuretânico, secagem UV). Complemento Gota com tampo de espessura final de 38mm, em formato simétrico, compatível para acoplamento perfeito com os tampos centrais superiores e inferiores. Confeccionado no mesmo material dos módulos superiores e inferiores, com faces e bordas revestidas em lâmina de madeira matizada na cor Preto. A fixação tampo/estrutura deve ser feita por meio de parafusos máquina Philips M6x30, fixados em buchas

56		metálicas de Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385°C e 485°C) cravadas na face inferior do tampo. Em nenhuma hipótese os parafusos serão fixados diretamente no tampo, facilitando montagem, desmontagem e remontagem. Painéis frontais (02), confeccionados em chapa metálica com espessura mínima de 1,2mm, estampada e calandrada, com fixação ao tampo por meio de buchas metálicas em Zamak e parafusos máquina Philips M6x12, conferindo privacidade e acabamento de alto padrão. Estruturas metálicas (03), com formato elíptico — sendo 02 nas extremidades laterais (medindo aproximadamente 600 x 150 x 715mm) e 01 na parte central (medindo aproximadamente 500 x 100 x 715mm) —, autoportantes, com calhas internas para passagem de cabeamento, confeccionadas em chapa de aço SAE 1006/1008 (conforme ABNT NBR NM 87:2000), com espessura mínima de 1,5mm, calandrada, componível em duas partes, com suportes superior e inferior em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, soldados entre si pelo processo MIG, formando um conjunto sólido e de design moderno. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização, em processos não poluentes, com gerenciamento de resíduos 100% ecológico, sem utilização de solventes, evitando risco de incêndio) e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizado de alta resistência, com polimerização e cura em estufa a 220°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, diâmetro de 63mm, com regulagem de altura de aproximadamente 20mm, para ajuste de eventuais desníveis de piso. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio; e ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS:** • ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. • ABNT NBR 16332:2014 — Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 15316:2024 — Painéis de MDF (Medium Density Fiberboard). • ABNT NBR NM 87:2000 — Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química. • ABNT NBR 14.810-2:2013 — Painéis de partículas de média densidade

		• Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		CATMAT: 376750
		SIPAC: 5242000000042
		Quantidade: 29

57. **MESA REFEITÓRIO - 6 LUGARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA REFEITÓRIO - 6 LUGARES**
		Dimensões gerais: 1800 x 900 x 805mm (LxPxA), com tolerância dimensional de ±5 mm
		Mesa destinada ao uso em refeitórios institucionais, composta por tampo em MDP e estrutura tubular em aço carbono, associada a bancos integrados não giratórios. Todos os componentes metálicos são produzidos em aço conforme especificações técnicas de resistência e tratamento anticorrosivo detalhadas a seguir. **TAMPO** Confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão (0,6 mm) e na face inferior com filme termoprensado melamínico (0,2 mm), texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação ao conjunto estrutural por meio de acessórios internos (parafusos ocultos tipo minifix), fixados em buchas metálicas em ZAMAK cravadas no tampo. **ESTRUTURA** Composta por 2 pés tipo trave em tubo retangular 50x30x1,2 mm, interligados por tubos de seção retangular 30x20x1,2 mm mediante solda MIG. Pés fixados por parafusos M6 a requadro tipo longarina em tubo 30x20x1,5 mm, conferindo estabilidade ao conjunto. Estrutura desmontável, permitindo montagem e desmontagem facilitadas para transporte, quantas vezes forem necessárias. **BANCOS** 6 unidades, não giratórias e apenas inclináveis, com assento em MDP 25 mm, revestimento e acabamento de bordas idênticos aos especificados para o tampo, com fixação também por minifix em buchas ZAMAK. Assentos apoiados sobre coluna em tubo retangular 50x30x1,5 mm, com base em tubo redondo de 1" x 1,9 mm, garantindo

57		estabilidade e segurança ao usuário, com possibilidade de inclinação para facilitar limpeza e otimização de espaço. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Toda peça em aço é submetida a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200 °C. Estrutura apoiada em 4 sapatas em nylon injetado com regulador de altura. **DIMENSÕES GERAIS (resumo)** 805 x 1800 x 900 mm (AxLxP) — conjunto mesa + 6 bancos integrados. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 10443:2023 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas • NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência • NR 17 – Ergonomia: apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR 17 • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 240 horas de ensaio, conforme as normas NBR 17088:2023. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ µ60, polimerizada e curada em estufa a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes. Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde , azul e marrom) Catmat: 343307

		Sipac: 5242000000149
		Quantidade: 21

58. **MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS**
		Dimensões: 120 x 60 x 74 cm (LxPxA)
		MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS **Dimensões:** 120 x 60 x 74 cm (LxPxA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado melamínico com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em ZAMAK, cravadas no tampo. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa-cabos de PVC rígido, tampa removível e abertura para passagem de cabos. **PAINÉIS FRONTAIS** Estruturais e de privacidade, em MDP, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **CALHAS** Tipo berço, confeccionadas em chapas metálicas #20 (0,9 mm), dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 plugs tipo RJ-45. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS** **Dimensões:** 40 x 44 x 25,7 cm (LxPxA) **Laterais:** em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, cor a definir. Bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1 mm, na mesma cor das laterais, coladas a quente pelo processo hot melt. Lateral direita, na parte frontal interna, com recorte transversal de 21x6 mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas.

		Travas (inferior, posterior e superior): em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, na mesma cor das laterais, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido de 1 mm coladas a quente pelo processo hot melt. Fixação nas laterais por pino de aço com rosca milimétrica de 6 mm e trava em ZAMAK, com travamento por ganchos. A trava superior conta ainda com pinos de madeira para reduzir o esforço sobre os pinos de fixação. **Gavetas:** duas unidades, com frente em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência na mesma cor do tampo. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, no mesmo padrão do revestimento das laterais, bordas arredondadas em todo o perímetro externo (raio mínimo de 2,5 mm), coladas a quente pelo processo hot melt.
58		Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, revestimento em pintura epóxi-pó na cor preta, fixada por carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, com pré-tratamento em 9 banhos (5 por imersão e 4 por lavagem): desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, com última lavagem em água deionizada seguida de secagem. Guias metálicas em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, soldadas na parte inferior lateral do corpo da gaveta, sistema de deslizamento por roldanas em poliamida rígida injetada, eixo inoxidável fixado a guia metálica presa na lateral do gaveteiro por parafusos cabeça chata tipo chipboard zincado, com trava no final do curso ao fechamento. Puxadores em formato de meia-lua, perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12 mm e distância entre furos de 100 mm, fixados na frente das gavetas por parafusos metálicos com rosca milimétrica. **Sistema de travamento:** simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço e movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave, com capa plástica de proteção e sistema escamoteável para evitar quebra. Cada fechadura com segredo único, impedindo que a chave de um gaveteiro abra outro. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster, polimerizada em estufa a 220°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ40, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

		• NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 361367
		Sipac: 5242000000619
		Quantidade: 64

59. **MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS**
		Dimensões: 160 x 60 x 74 cm (LxPxA)
		MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS **Dimensões:** 160 x 60 x 74 cm (LxPxA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado melamínico com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em ZAMAK, cravadas no tampo. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa-cabos de PVC rígido, tampa removível e abertura para passagem de cabos. **PAINÉIS FRONTAIS** Estruturais e de privacidade, em MDP, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **CALHAS** Tipo berço, confeccionadas em chapas metálicas #20 (0,9 mm), dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual (elétrica e

		telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 plugs tipo RJ-45. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS** **Dimensões:** 40 x 44 x 39 cm (LxPxA) **Laterais:** em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, cor a definir. Bordas retas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1 mm, na mesma cor das laterais, coladas a quente pelo processo hot melt. Lateral direita, na parte frontal interna, com recorte transversal de 21x6 mm para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. **Travas (inferior, posterior e superior):** em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência, na mesma cor das laterais, bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido de 1 mm coladas a quente pelo processo hot melt. Fixação nas laterais por pino de aço com rosca milimétrica de 6 mm e trava em ZAMAK, com travamento por ganchos. A trava superior conta ainda com pinos de madeira para reduzir o esforço sobre os pinos de fixação. **Gavetas:** três unidades, com frente em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de alta resistência na mesma cor do tampo. Bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3 mm, no mesmo padrão do revestimento das laterais, bordas arredondadas em todo o perímetro externo (raio mínimo de 2,5 mm), coladas a quente pelo processo hot melt.
59		Corpo das gavetas em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, revestimento em pintura epóxi-pó na cor preta, fixada por carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, com pré-tratamento em 9 banhos (5 por imersão e 4 por lavagem): desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, com última lavagem em água deionizada seguida de secagem. Guias metálicas em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, soldadas na parte inferior lateral do corpo da gaveta, sistema de deslizamento por roldanas em poliamida rígida injetada, eixo inoxidável fixado a guia metálica presa na lateral do gaveteiro por parafusos cabeça chata tipo chipboard zincado, com trava no final do curso ao fechamento. Puxadores em formato de meia-lua, perfil de alumínio extrudado com diâmetro aproximado de 12 mm e distância entre furos de 100 mm, fixados na frente das gavetas por parafusos metálicos com rosca milimétrica.

		Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço e movimento orbital ao eixo. Duas cópias de chave, com capa plástica de proteção e sistema escamoteável para evitar quebra. Cada fechadura com segredo único, impedindo que a chave de um gaveteiro abra outro. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster, polimerizada em estufa a 220°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ60, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 629825
		Sipac: 5242000000621
		Quantidade: 32

60. **MESA RETA, MDP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		MESA RETA, MDP, 100x60

60		Dimensões: 100 x 60 x 74 cm (LxPxA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado melamínico com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em ZAMAK, cravadas no tampo. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa-cabos de PVC rígido, tampa removível e abertura para passagem de cabos. **PAINÉIS FRONTAIS** Estruturais e de privacidade, em MDP, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **CALHAS** Tipo berço, confeccionadas em chapas metálicas #20 (0,9 mm), dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 plugs tipo RJ-45. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster, polimerizada em estufa a 220°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ µ60, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

		• NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 485441
		Sipac: 5242000000614
		Quantidade: 81

61. **MESA RETA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA RETA 100x80**
		Dimensões: 100 x 80 x 74 cm (LxPxA)
		Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado melamínico com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em ZAMAK, cravadas no tampo. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa-cabos de PVC rígido, tampa removível e abertura para passagem de cabos. **PAINÉIS FRONTAIS** Estruturais e de privacidade, em MDP, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **CALHAS** Tipo berço, confeccionadas em chapas metálicas #20 (0,9 mm), dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 plugs tipo RJ-45.

61		**ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster, polimerizada em estufa a 220°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ40, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 476430
		Sipac: 5242000000616
		Quantidade: 34

62. **MESA RETA, MDP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
62		**MESA RETA, MDP** Dimensões: 80 x 60 x 74 cm (LxPxA) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termoprensado melamínico com 0,2 mm de espessura, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas em ZAMAK, cravadas no tampo. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa-cabos de PVC rígido, tampa removível e abertura para passagem de cabos. **PAINÉIS FRONTAIS** Estruturais e de privacidade, em MDP, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **CALHAS** Tipo berço, confeccionadas em chapas metálicas #20 (0,9 mm), dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal para passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 plugs tipo RJ-45. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster, polimerizada em estufa a 220°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ µ40, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023.

		NORMAS • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 481003
		Sipac: 5242000000612
		Quantidade: 45

63. **MESA, REUNIÃO, 12 LUGARES, 320X110**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA, REUNIÃO, 12 LUGARES, 320X110**
		Dimensões aproximadas: 320 x 110 x 74 cm (LxPxA)
		Tampo inteiriço, formato retangular, em MDP, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Com 2 recortes para caixa elétrica. **CAIXA ELÉTRICA** 2 peças, confeccionadas em duas partes (tampa e suporte de tomadas). Tampa em alumínio, modelo basculante com abertura de 105°, fixada ao tampo por 2 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante. Porta-tomada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9 mm, para instalação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para receptores de plug RJ-45, com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo substituição do padrão de RJ-45 mediante troca apenas do espelho. Com aberturas para passagem de cabeamento (tomadas e plugs

63		não inclusos), fixada ao tampo por parafusos auto-atarraxantes. **PAINÉIS FRONTAIS** Duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estruturais e de privacidade, em MDP com 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster, polimerizada em estufa a 220°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ40, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e similar de até 20 A/250 V em corrente alternada • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:**

		O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: carvalho malva ou similar
		Catmat: 481343
		Sipac: 5242000000667
		Quantidade: 34

64. **MESA, REUNIÃO, 12 LUGARES, 320X110 - IDEM AO ITEM 63 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

		**MESA, REUNIÃO, 12 LUGARES, 320X110 - Idem ao Item 63 – Cota reservada para ME/EPP em 25%**
		Dimensões aproximadas: 320 x 110 x 74 cm (LxPxA)
		Tampo inteiriço, formato retangular, em MDP, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Com 2 recortes para caixa elétrica. **CAIXA ELÉTRICA** 2 peças, confeccionadas em duas partes (tampa e suporte de tomadas). Tampa em alumínio, modelo basculante com abertura de 105°, fixada ao tampo por 2 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante. Porta-tomada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9 mm, para instalação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para receptores de plug RJ-45, com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo substituição do padrão de RJ-45 mediante troca apenas do espelho. Com aberturas para passagem de cabeamento (tomadas e plugs não inclusos), fixada ao tampo por parafusos auto-atarraxantes. **PAINÉIS FRONTAIS** Duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estruturais e de privacidade, em MDP com 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com

64		estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster, polimerizada em estufa a 220°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ40, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e similar de até 20 A/250 V em corrente alternada • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: carvalho malva ou similar
		Catmat: 481343
		Sipac: 5242000000667
		Quantidade: 11

65. **MESA REUNIÃO REDONDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		MESA REUNIÃO REDONDA

65			Dimensões:120x74 CM (ØxH) Tampo redondo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. **ESTRUTURA** Inteiriça, com 4 patas, formada por tubos e chapas metálicas: base superior em tubo de aço 20x30x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6x1,5 mm. Acabamento com sapatas em PVC rígido, diâmetro de 63 mm, para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo o conjunto submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ µ40, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes. Cor: carvalho malva ou similar Catmat: 262911

		Sipac: 5242000000627
		Quantidade: 69

66. **MESA REUNIÃO REDONDA - IDEM AO ITEM 65 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
66		**MESA REUNIÃO REDONDA - Idem ao Item 65 – Cota reservada para ME/EPP em 25%** Dimensões:120x74 CM (ØxH) Tampo redondo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. **ESTRUTURA** Inteiriça, com 4 patas, formada por tubos e chapas metálicas: base superior em tubo de aço 20x30x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6x1,5 mm. Acabamento com sapatas em PVC rígido, diâmetro de 63 mm, para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo o conjunto submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ40, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos,

		compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: carvalho malva ou similar
		Catmat: 262911
		Sipac: 5242000000627
		Quantidade: 22

67. **MESA REUNIÃO RETANGULAR 2 METROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA REUNIÃO RETANGULAR, 2 METROS**
		Dimensões: 200 x 110 x 74 cm (LxPxA)
		Tampo inteiriço, formato retangular, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Com 1 recorte para caixa elétrica. **CAIXA ELÉTRICA** 2 peças, confeccionadas em duas partes (tampa e suporte de tomadas). Tampa em alumínio, modelo basculante com abertura de 105°, fixada ao tampo por 2 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante. Porta-tomada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9 mm, para instalação de tomadas elétricas e recortes quadrados para receptores de plug RJ-45, com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo substituição do padrão de RJ-45 mediante troca apenas do espelho. Com aberturas para passagem de cabeamento (tomadas e plugs não inclusos), fixada ao tampo por parafusos auto-atarraxantes. Tomadas elétricas conforme padronização da NBR 14136:2012. **PAINÉIS FRONTAIS** Duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estruturais e de privacidade, em MDP com 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical

67		interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster, polimerizada em estufa a 220°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ60, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e similar de até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 445766
		Sipac: 5242000000625
		Quantidade: 345

68. **MESA REUNIÃO RETANGULAR 2 METROS - IDEM AO ITEM 67 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		MESA REUNIÃO RETANGULAR, 2 METROS - Idem ao Item 67 – Cota reservada para ME/EPP em 13,1%

68		Dimensões: 200 x 110 x 74 cm (LxPxA) Tampo inteiriço, formato retangular, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Com 1 recorte para caixa elétrica. **CAIXA ELÉTRICA** 2 peças, confeccionadas em duas partes (tampa e suporte de tomadas). Tampa em alumínio, modelo basculante com abertura de 105°, fixada ao tampo por 2 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante. Porta-tomada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9 mm, para instalação de tomadas elétricas e recortes quadrados para receptores de plug RJ-45, com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo substituição do padrão de RJ-45 mediante troca apenas do espelho. Com aberturas para passagem de cabeamento (tomadas e plugs não inclusos), fixada ao tampo por parafusos auto-atarraxantes. Tomadas elétricas conforme padronização da NBR 14136:2012. **PAINÉIS FRONTAIS** Duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estruturais e de privacidade, em MDP com 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster, polimerizada em estufa a 220°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ µ60, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023.

		NORMAS • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e similar de até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Carvalho malva ou similar
		Catmat: 445766
		Sipac: 5242000000625
		Quantidade: 52

69. **MESA REUNIÃO RETANGULAR 2,70 METROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MESA REUNIÃO RETANGULAR, 2,70 METROS**
		Dimensões: 270 x 120 x 74 cm (LxPxA)
		Tampo inteiriço, formato retangular, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo de todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Fixação do tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por buchas metálicas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Com 2 recortes para caixa elétrica. **CAIXA ELÉTRICA** 2 peças, confeccionadas em duas partes (tampa e suporte de tomadas). Tampa em alumínio, modelo basculante com abertura de 105°, fixada ao tampo por 2 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante. Porta-tomada em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,9 mm, para instalação de tomadas elétricas e recortes quadrados para receptores de plug RJ-45, com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo substituição do padrão de RJ-45 mediante troca apenas do espelho. Com aberturas para passagem de cabeamento (tomadas e plugs não inclusos), fixada ao tampo por parafusos auto-

69		atarraxantes. Tomadas elétricas conforme padronização da NBR 14136:2012. **PAINÉIS FRONTAIS** Duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estruturais e de privacidade, em MDP com 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termoprensado melamínico de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Bordo do contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. **ESTRUTURAS LATERAIS** Confeccionadas com tubos e chapas metálicas: base superior de fixação ao tampo em tubo de aço medindo 30x20x1,2 mm; base inferior em chapa de aço repuxada curva (dispensando ponteiras de PVC), espessura mínima de 1,5 mm; coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, Ø 31,75x1,2 mm, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos — uma interna lisa e fixa, outra externa com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a área, removível, de saque frontal, possibilitando passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado para contornar desníveis de piso. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Todo conjunto metálico submetido a pré-tratamento por fosfatização à base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi-pó poliéster, polimerizada em estufa a 220°C. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza ≥ μ60, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NBR 16332:2014 – Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaio • NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio • NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho – Classificação e métodos de ensaio • NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e similar de até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:**

		O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: carvalho ou similar
		Catmat: 458686
		Sipac: 5242000000623
		Quantidade: 24

70. **MÓDULO DE TRABALHO - MODELO DUPLO 4 LUGARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MÓDULO DE TRABALHO - MODELO DUPLO 4 LUGARES** **DIMENSÕES GERAIS:** 2.700 (comprimento) x 1.200 (largura) x 740mm (altura), admitida variação dimensional de até ±2%. Plataforma de trabalho corporativa/institucional destinada à composição de estações compartilhadas para 04 (quatro) usuários, em configuração frente e verso (dupla face), com 02 (dois) postos de trabalho voltados para cada lado, proporcionando otimização de espaço e integração entre os usuários. **ESTRUTURA** • Estrutura de sustentação composta por 04 (quatro) longarinas em aço, responsáveis pela fixação e travamento do tampo, garantindo rigidez ao conjunto; • Pés laterais tipo trave, confeccionados em aço, assegurando estabilidade estrutural e distribuição adequada de carga; • Calha leito (canaleta) horizontal em aço ou material equivalente, posicionada sob o tampo, destinada à condução, organização e ocultação de fios e cabos elétricos e lógicos; • Caixa de tomada elétrica integrada ao tampo, com tampa basculante em material resistente a impacto, permitindo acesso facilitado a pontos de energia e dados pelos usuários. **TAMPO** • Confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade), espessura mínima de 25mm; • Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, proporcionando resistência a manchas, umidade e riscos superficiais; • Bordas com acabamento em fita de borda de PVC, coladas a quente por sistema hot-melt, sem rebarbas ou descolamentos. **ACABAMENTO** • Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso (fosfatização) prévio à pintura; • Pintura eletrostática a pó, tipo epóxi-poliéster, com acabamento texturizado, cor a definir;

70		• Acabamento livre de rebarbas, saliências cortantes ou pontos de solda aparentes; • Painéis de madeira oriundos de manejo florestal sustentável, certificados pelo CERFLOR ou FSC (Forest Stewardship Council). **DIMENSÕES GERAIS** • Comprimento: 2.700mm • Largura: 1.200mm • Altura: 740mm • Capacidade: 04 lugares (02 postos por face) • Admitida variação dimensional de até ±2% em relação às medidas especificadas. **CATÁLOGO** Deverá ser apresentado catálogo, folder técnico ou ficha do fabricante, contendo imagem ilustrativa do item ofertado e especificações técnicas que permitam a análise de conformidade com as exigências deste Termo de Referência. **NORMAS** • ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físico-dimensionais; • ABNT NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Mesas – Verificação de segurança, resistência e durabilidade; • ABNT NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 1: Terminologia e classificação; • ABNT NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio; • ABNT NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V CA – Padronização; • ABNT NBR 10443:2023 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura de película seca; • ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência; • ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; • NR-17 – Norma Regulamentadora de Ergonomia (Ministério do Trabalho e Emprego), quanto aos parâmetros dimensionais e posturais para mobiliário de estações de trabalho. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Branca
		Catmat: 603912
		Sipac: 5242000000756
		Quantidade: 17

71. **MÓDULO DE TRABALHO - MODELO DUPLO 2 LUGARES - FRENTE A FRENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
71		**MÓDULO DE TRABALHO - MODELO DUPLO 2 LUGARES - Frente a frente** **DIMENSÕES GERAIS:** 1.350 (comprimento) x 1.400 (largura) x 740mm (altura), admitida variação dimensional de até ±2%. Plataforma de trabalho corporativa/institucional destinada à composição de estação compartilhada para 02 (dois) usuários, em configuração frente a frente, com 01 (um) posto de trabalho voltado para cada lado, permitindo interação visual direta entre os usuários e otimizando o aproveitamento do espaço. **ESTRUTURA** • Estrutura de sustentação composta por 02 (duas) longarinas em aço, responsáveis pela fixação e travamento do tampo, garantindo rigidez ao conjunto; • Pés laterais tipo trave, confeccionados em aço, assegurando estabilidade estrutural e distribuição adequada de carga; • Calha leito (canaleta) horizontal em aço ou material equivalente, posicionada sob o tampo, na região central entre os dois postos, destinada à condução, organização e ocultação de fios e cabos elétricos e lógicos; • Caixa de tomada elétrica integrada ao tampo, com tampa basculante em material resistente a impacto, permitindo acesso facilitado a pontos de energia e dados por ambos os usuários. **TAMPO** • Confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade), espessura mínima de 25mm; • Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, proporcionando resistência a manchas, umidade e riscos superficiais; • Bordas com acabamento em fita de borda de PVC, coladas a quente por sistema hot-melt, sem rebarbas ou descolamentos. **ACABAMENTO** • Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso (fosfatização) prévio à pintura; • Pintura eletrostática a pó, tipo epóxi-poliéster, com acabamento texturizado, cor a definir; • Acabamento livre de rebarbas, saliências cortantes ou pontos de solda aparentes; • Painéis de madeira oriundos de manejo florestal sustentável, certificados pelo CERFLOR ou FSC (Forest Stewardship Council). **DIMENSÕES GERAIS** • Largura: 1.350mm • Profundidade: 1.400mm • Altura: 740mm • Capacidade: 02 lugares (01 posto por face, frente a frente)

		• Admitida variação dimensional de até ±2% em relação às medidas especificadas. **CATÁLOGO** Deverá ser apresentado catálogo, folder técnico ou ficha do fabricante, contendo imagem ilustrativa do item ofertado e especificações técnicas que permitam a análise de conformidade com as exigências deste Termo de Referência. **NORMAS** • ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físico-dimensionais; • ABNT NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Mesas – Verificação de segurança, resistência e durabilidade; • ABNT NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 1: Terminologia e classificação; • ABNT NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio; • ABNT NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V CA – Padronização; • ABNT NBR 10443:2023 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura de película seca; • ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência; • ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; • NR-17 – Norma Regulamentadora de Ergonomia (Ministério do Trabalho e Emprego), quanto aos parâmetros dimensionais e posturais para mobiliário de estações de trabalho. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Branca
		Catmat: 603901
		Sipac: 5242000000755
		Quantidade: 32

72. **MÓDULO DE TRABALHO - MODELO 02 LUGARES 2700 X 1100 X 740MM - LADO A LADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**MÓDULO DE TRABALHO - MODELO 02 LUGARES 2700 X 1100 X 740mm - lado a lado**
		DIMENSÕES GERAIS: 2.700 (largura) x 1.100 (profundidade) x 740mm (altura), admitida variação dimensional de até ±2%.

72		Plataforma de trabalho corporativa/institucional destinada à composição de estação compartilhada para 02 (dois) usuários, em configuração lado a lado, com os dois postos de trabalho dispostos sobre o mesmo tampo contínuo, voltados para o mesmo sentido, otimizando o aproveitamento do espaço e facilitando a comunicação entre os usuários. **ESTRUTURA** • Estrutura de sustentação composta por 02 (duas) longarinas em aço, responsáveis pela fixação e travamento do tampo, garantindo rigidez ao conjunto; • Pés laterais tipo trave, confeccionados em aço, assegurando estabilidade estrutural e distribuição adequada de carga; • Calha leito (canaleta) horizontal em aço ou material equivalente, posicionada sob o tampo, ao longo de sua extensão, destinada à condução, organização e ocultação de fios e cabos elétricos e lógicos; • Caixa de tomada elétrica integrada ao tampo, com tampa basculante em material resistente a impacto, permitindo acesso facilitado a pontos de energia e dados por ambos os usuários. **TAMPO** • Confeccionado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade), espessura mínima de 25mm; • Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, proporcionando resistência a manchas, umidade e riscos superficiais; • Bordas com acabamento em fita de borda de PVC, coladas a quente por sistema hot-melt, sem rebarbas ou descolamentos. **ACABAMENTO** • Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso (fosfatização) prévio à pintura; • Pintura eletrostática a pó, tipo epóxi-poliéster, com acabamento texturizado, cor a definir; • Acabamento livre de rebarbas, saliências cortantes ou pontos de solda aparentes; • Painéis de madeira oriundos de manejo florestal sustentável, certificados pelo CERFLOR ou FSC (Forest Stewardship Council). **DIMENSÕES GERAIS** • Largura: 2.700mm • Profundidade: 1.100mm • Altura: 740mm • Capacidade: 02 lugares (lado a lado) • Admitida variação dimensional de até ±2% em relação às medidas especificadas. **CATÁLOGO** Deverá ser apresentado catálogo, folder técnico ou ficha do fabricante, contendo imagem ilustrativa do item ofertado e especificações técnicas que permitam a análise de conformidade com as exigências deste Termo de Referência. **NORMAS** • ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físico-dimensionais;

		• ABNT NBR 13967:2009 – Móveis para escritório – Mesas – Verificação de segurança, resistência e durabilidade; • ABNT NBR 14810-1:2013 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 1: Terminologia e classificação; • ABNT NBR 14810-2:2018 – Painéis de partículas de média densidade – Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio; • ABNT NBR 14136:2012 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V CA – Padronização; • ABNT NBR 10443:2023 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura de película seca; • ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência; • ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; • NR-17 – Norma Regulamentadora de Ergonomia (Ministério do Trabalho e Emprego), quanto aos parâmetros dimensionais e posturais para mobiliário de estações de trabalho. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Branca
		Catmat: 603912
		Sipac: 5242000000754
		Quantidade: 16

73. **POLTRONA PARA AUDITÓRIO DOBRÁVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA PARA AUDITÓRIO DOBRÁVEL**
		DIMENSÕES Altura total (piso ao topo do encosto): 880 a 900 mm. Altura da borda frontal do assento ao piso: 420 a 460 mm. Profundidade da poltrona aberta: máximo 690 mm. Profundidade da poltrona fechada: máximo 400 mm. Assento: largura mínima 470 mm × profundidade mínima 450 mm. Encosto: altura mínima 550 mm × largura mínima 430 mm na região do apoio lombar. Capacidade de carga: mínimo 180 kg, comprovada pelos ensaios da ABNT NBR 15878:2011. **ASSENTO E ENCOSTO** Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal comprovada, isento de rachaduras e de deterioração por fungos ou insetos. Assento com rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes em poliacetal. Blindagem inferior em polipropileno injetado texturizado, resistente a riscos e impactos, com 3 mm de

		espessura e microperfurações para absorção sonora, fixada à estrutura de modo a impedir flexão e geração de ruídos; alternativamente, em compensado multilaminado de 6 mm revestido com lâmina de madeira natural de 0,7 mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado, natural ou tingido. Encosto de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se na vertical quando não utilizado. Estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, com 1,5 cm de espessura total, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza. Os adesivos empregados nos painéis e no compensado devem atender à classe de emissão de formaldeído E1, comprovada por ensaio conforme ABNT NBR ISO 12460 (parte aplicável) ou norma equivalente. Encosto fixado à estrutura por buchas metálicas e chapas de aço de 2,5 mm de espessura, estampadas, com o mesmo tratamento e acabamento do item 5. Capa posterior em polipropileno injetado texturizado, com as mesmas características de resistência e microperfuração descritas acima, ou em compensado multilaminado com as mesmas especificações de revestimento e acabamento do assento. Sistema rebatível sincronizado e automático do assento e do encosto quando o usuário se levantar, isento de ruído e de folga perceptível. O rebatimento automático constitui requisito de segurança, destinado a manter livre a faixa de circulação entre fileiras em situação de evacuação. **ESTOFAMENTO** Espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade entre 45 e 55 kg/m³ e espessura mínima de 80 mm, isenta de CFC, colada à madeira, revestida com tecido e fixada à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. **COMPORTAMENTO AO FOGO** Considerando a destinação do bem a local de reunião de público, o conjunto estofado (espuma + revestimento têxtil, montado na configuração de fornecimento) deve ser aprovado nos ensaios de ignitabilidade da **ABNT NBR 16405:2015**, com fonte de ignição 0 (brasa de cigarro) e fonte de ignição 1 (chama de gás butano), sem ocorrência de ignição progressiva sem chama nem de ignição progressiva com chama. A comprovação far-se-á por relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, em nome do fabricante do produto ofertado, indicando a classificação obtida conforme a referida norma. Não será aceita declaração do próprio fabricante em substituição ao relatório de ensaio. Admite-se, alternativamente, certificado de conformidade de produto emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado, com escopo na ABNT NBR 16405. **ESTRUTURA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Estrutura lateral metálica em aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de chapa de 1,9 mm ou tubo de parede mínima de 1,5 mm, totalmente revestida com madeira ou polímero. Apoios de braço em formato ergonômico, injetados em poliuretano por processo "integral skin" com alma de aço, ou em madeira revestida com verniz de poliuretano acetinado, natural ou tingido, compartilhados entre assentos adjacentes na fileira. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina por, no mínimo, 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023, com previsão de furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento.
73		

Pintura em epóxi-pó híbrida (epóxi/poliéster), aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa com cura entre 180 °C e 200 °C, com espessura mínima de película seca de 60 µm, verificada conforme ABNT NBR 10443:2023, e aderência conforme ABNT NBR 11003:2023.

FIXAÇÃO AO PISO E INSTALAÇÃO
Sistema de fixação por sapatas em aço carbono SAE 1010/1020, estampadas e estruturadas, com no mínimo dois furos para chumbadores, soldadas à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente, dimensionadas para a capacidade de carga especificada.

O fornecimento inclui os chumbadores e demais elementos de fixação, dimensionados pelo fabricante conforme o tipo de piso existente, e a instalação das poltronas, que correrá por conta da Contratada, sem ônus adicional. A disposição das fileiras, o número de poltronas por fileira e as larguras de circulação observarão o projeto de segurança contra incêndio e pânico aprovado pelo CBMDF para o ambiente de destino, cujos dados serão fornecidos pela Contratante na reunião inicial.

IDENTIFICAÇÃO
Cada poltrona deverá ser identificada com o número do assento e cada fileira com sua respectiva letra ou número, em material durável e legível, conforme numeração a ser fornecida pela Contratante.

ACESSIBILIDADE
A implantação deverá observar a ABNT NBR 9050:2020, cabendo à Contratada o fornecimento das poltronas em conformidade com o quantitativo e a distribuição de espaços reservados definidos pela Contratante, incluindo, quando aplicável, poltronas removíveis para composição de espaços destinados a pessoa em cadeira de rodas e assentos para pessoa obesa e para pessoa com mobilidade reduzida.

CATÁLOGO E COMPROVAÇÃO TÉCNICA
Após a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado deverá apresentar, no prazo fixado no Termo de Referência:
a) catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca e linha/modelo, permitindo o confronto com esta especificação;
b) relatório de ensaio ou certificado de conformidade referente à ABNT NBR 15878:2011;
c) comprovação da origem legal da madeira (CERFLOR, FSC ou certificação de significância equivalente).

Os documentos deverão referir-se ao produto efetivamente ofertado, admitindo-se documentação em nome do fabricante.

NORMAS APLICÁVEIS
ABNT NBR 15878:2011 — Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade;
ABNT NBR 16405:2015 — Sofás, poltronas e assentos estofados — Avaliação das características de ignitabilidade;
ABNT NBR 17088:2023 — Corrosão por exposição à névoa salina;
ABNT NBR 10443:2023 — Determinação da espessura da película seca;
ABNT NBR 11003:2023 — Determinação da aderência;
ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

GARANTIA: o prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao

		vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes. **TOLERÂNCIAS:** observadas as Disposições Gerais deste Anexo.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde e azul)
		Catmat: 293118
		Sipac: 5242000000655
		Quantidade: 61

74. **POLTRONA PARA AUDITÓRIO DOBRÁVEL - IDEM AO ITEM 73 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA PARA AUDITÓRIO DOBRÁVEL - Idem ao Item 73 – Cota reservada para ME/EPP em 10,29%**
		DIMENSÕES Altura total (piso ao topo do encosto): 880 a 900 mm. Altura da borda frontal do assento ao piso: 420 a 460 mm. Profundidade da poltrona aberta: máximo 690 mm. Profundidade da poltrona fechada: máximo 400 mm. Assento: largura mínima 470 mm × profundidade mínima 450 mm. Encosto: altura mínima 550 mm × largura mínima 430 mm na região do apoio lombar. Capacidade de carga: mínimo 180 kg, comprovada pelos ensaios da ABNT NBR 15878:2011. **ASSENTO E ENCOSTO** Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal comprovada, isento de rachaduras e de deterioração por fungos ou insetos. Assento com rebatimento automático e silencioso, acionado por molas e buchas autolubrificantes em poliacetal. Blindagem inferior em polipropileno injetado texturizado, resistente a riscos e impactos, com 3 mm de espessura e microperfurações para absorção sonora, fixada à estrutura de modo a impedir flexão e geração de ruídos; alternativamente, em compensado multilaminado de 6 mm revestido com lâmina de madeira natural de 0,7 mm e acabamento em verniz poliuretano acetinado, natural ou tingido. Encosto de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se na vertical quando não utilizado. Estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, com 1,5 cm de espessura total, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza. Os adesivos empregados nos painéis e no compensado devem atender à classe de emissão de formaldeído E1, comprovada por ensaio conforme ABNT NBR ISO 12460 (parte aplicável) ou norma equivalente. Encosto fixado à estrutura por buchas metálicas e chapas de aço de 2,5 mm de espessura, estampadas, com o mesmo tratamento e acabamento do item 5. Capa posterior em polipropileno injetado texturizado, com as mesmas características de resistência e microperfuração descritas acima, ou em compensado multilaminado com as mesmas especificações de revestimento e acabamento do assento.

		Sistema rebatível sincronizado e automático do assento e do encosto quando o usuário se levantar, isento de ruído e de folga perceptível. O rebatimento automático constitui requisito de segurança, destinado a manter livre a faixa de circulação entre fileiras em situação de evacuação. **ESTOFAMENTO** Espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade entre 45 e 55 kg/m³ e espessura mínima de 80 mm, isenta de CFC, colada à madeira, revestida com tecido e fixada à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. **COMPORTAMENTO AO FOGO** Considerando a destinação do bem a local de reunião de público, o conjunto estofado (espuma + revestimento têxtil, montado na configuração de fornecimento) deve ser aprovado nos ensaios de ignitabilidade da **ABNT NBR 16405:2015**, com fonte de ignição 0 (brasa de cigarro) e fonte de ignição 1 (chama de gás butano), sem ocorrência de ignição progressiva sem chama nem de ignição progressiva com chama. A comprovação far-se-á por relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, em nome do fabricante do produto ofertado, indicando a classificação obtida conforme a referida norma. Não será aceita declaração do próprio fabricante em substituição ao relatório de ensaio. Admite-se, alternativamente, certificado de conformidade de produto emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado, com escopo na ABNT NBR 16405. **ESTRUTURA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Estrutura lateral metálica em aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de chapa de 1,9 mm ou tubo de parede mínima de 1,5 mm, totalmente revestida com madeira ou polímero. Apoios de braço em formato ergonômico, injetados em poliuretano por processo "integral skin" com alma de aço, ou em madeira revestida com verniz de poliuretano acetinado, natural ou tingido, compartilhados entre assentos adjacentes na fileira. Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina por, no mínimo, 240 horas, conforme ABNT NBR 17088:2023, com previsão de furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Pintura em epóxi-pó híbrida (epóxi/poliéster), aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa com cura entre 180 °C e 200 °C, com espessura mínima de película seca de 60 µm, verificada conforme ABNT NBR 10443:2023, e aderência conforme ABNT NBR 11003:2023. **FIXAÇÃO AO PISO E INSTALAÇÃO** Sistema de fixação por sapatas em aço carbono SAE 1010/1020, estampadas e estruturadas, com no mínimo dois furos para chumbadores, soldadas à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente, dimensionadas para a capacidade de carga especificada. O fornecimento inclui os chumbadores e demais elementos de fixação, dimensionados pelo fabricante conforme o tipo de piso existente, e a instalação das poltronas, que correrá por conta da Contratada, sem ônus adicional. A disposição das fileiras, o número de poltronas por fileira e as larguras de circulação observarão o projeto de segurança contra incêndio e pânico aprovado pelo CBMDF para o ambiente de destino, cujos dados serão fornecidos pela Contratante na reunião inicial.
74		

		IDENTIFICAÇÃO Cada poltrona deverá ser identificada com o número do assento e cada fileira com sua respectiva letra ou número, em material durável e legível, conforme numeração a ser fornecida pela Contratante. **ACESSIBILIDADE** A implantação deverá observar a ABNT NBR 9050:2020, cabendo à Contratada o fornecimento das poltronas em conformidade com o quantitativo e a distribuição de espaços reservados definidos pela Contratante, incluindo, quando aplicável, poltronas removíveis para composição de espaços destinados a pessoa em cadeira de rodas e assentos para pessoa obesa e para pessoa com mobilidade reduzida. **CATÁLOGO E COMPROVAÇÃO TÉCNICA** Após a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado deverá apresentar, no prazo fixado: a) catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca e linha/modelo, permitindo o confronto com esta especificação; b) relatório de ensaio de ignitabilidade conforme item 4; c) relatório de ensaio ou certificado de conformidade referente à ABNT NBR 15878:2011; d) comprovação da origem legal da madeira (CERFLOR, FSC ou certificação de significância equivalente). Os documentos deverão referir-se ao produto efetivamente ofertado, admitindo-se documentação em nome do fabricante. **NORMAS APLICÁVEIS** ABNT NBR 15878:2011 — Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade; ABNT NBR 16405:2015 — Sofás, poltronas e assentos estofados — Avaliação das características de ignitabilidade; ABNT NBR 17088:2023 — Corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 10443:2023 — Determinação da espessura da película seca; ABNT NBR 11003:2023 — Determinação da aderência; ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. **GARANTIA:** o prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes. **TOLERÂNCIAS:** observadas as Disposições Gerais deste Anexo.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde e azul)
		Catmat: 293118
		Sipac: 5242000000655
		Quantidade: 7

75. **POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL** **DIMENSÕES** Altura total (piso ao topo do encosto): 840 a 900 mm. Altura da borda frontal do assento ao piso: 420 a 470 mm. Assento: largura mínima 470 mm × profundidade mínima 450 mm. Encosto: altura mínima 550 mm × largura mínima 430 mm, na região do apoio lombar. Profundidade total da poltrona com assento recolhido e prancheta escamoteada: máximo 400 mm. Capacidade de carga: mínimo 180 kg, conforme ABNT NBR 15878:2011. **ESTRUTURA E FIXAÇÃO AO PISO** Base tubular metálica de 1", parede mínima de 1,5 mm, unida por solda MIG, isenta de respingos, rebarbas e pontas cortantes nas partes aparentes. Fixação entre estrutura e assento por elementos metálicos roscados, em quantidade e bitola dimensionadas pelo fabricante, assegurando o desempenho estrutural exigido na ABNT NBR 15878:2011. Fixação ao piso por sapatas em aço carbono, com no mínimo dois furos para chumbadores, soldadas à estrutura de forma não aparente, dimensionadas para a capacidade de carga especificada. O fornecimento inclui os chumbadores e a instalação das poltronas. **ASSENTO E ENCOSTO** Assento rebatível, com retorno automático e silencioso à posição recolhida quando desocupado, isento de ruído e de folga perceptível. O retorno automático é requisito de segurança, destinado a manter livre a faixa de circulação entre fileiras em situação de evacuação. Estrutura interna em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm; admite-se, alternativamente, estrutura injetada em polipropileno com nervuras de reforço, desde que atendida a ABNT NBR 15878:2011. Contracapa do assento e do encosto em polipropileno ou poliestireno de alto impacto. **ESTOFAMENTO E COMPORTAMENTO AO FOGO** Espuma de poliuretano injetada, densidade entre 45 e 55 kg/m³, espessura mínima de 55 mm no assento e 70 mm no encosto, isenta de CFC, revestida em tecido 100% poliéster. Considerando a destinação do bem a local de reunião de público, a espuma deverá apresentar característica de autoextinção, com velocidade de queima de 0,00 mm/min, determinada conforme ABNT NBR 9178:2022, comprovada por relatório de ensaio de laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. **BRAÇOS E PRANCHETA** Apoios de braço em poliuretano com alma de aço, integrados à estrutura e compartilhados entre assentos adjacentes na fileira. Prancheta escamoteável com área útil não inferior a 400 mm × 300 mm, com acionamento suave, sem folga e com retenção estável nas posições aberta e recolhida, permitindo o apoio do antebraço no braço da poltrona com a prancheta em uso. Quando não estiver em uso, a prancheta deverá permanecer recolhida sem projetar-se sobre a faixa livre de circulação entre fileiras, de modo a não obstruir a rota

75		de fuga, e sua liberação deverá ser possível pelo próprio usuário, com uma única mão e sem uso de ferramenta. Prancheta em madeira compensada multilaminada, MDF de no mínimo 15 mm, resina ABS injetada, alumínio injetado ou chapa de aço, à escolha do fornecedor, com revestimento em laminado melamínico de alta pressão ou equivalente, bordas revestidas e isentas de arestas cortantes. **LATERALIDADE** 10% (dez por cento) do total do item deverá ser fornecido com prancheta e apoio de braço em lateralidade esquerda, ao mesmo preço unitário, com distribuição indicada pela Universidade em cada solicitação de fornecimento. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA** Tratamento anticorrosivo com resistência mínima de 240 horas em câmara de névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023. Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado, polimerizada em estufa, com espessura mínima de película seca de 60 µm, conforme ABNT NBR 10443:2023, e aderência conforme ABNT NBR 11003:2023. **ACESSIBILIDADE** A implantação observará a ABNT NBR 9050:2020, cabendo à Contratada fornecer as poltronas conforme o quantitativo e a distribuição de espaços reservados indicados pela Contratante. **SUSTENTABILIDADE** Quando empregada madeira ou painel de madeira reconstituída em qualquer componente, deverá ser comprovada a origem legal mediante certificação CERFLOR, FSC ou equivalente. Não se aplica aos componentes fornecidos em polipropileno, ABS, alumínio ou aço. **COMPROVAÇÃO TÉCNICA** Após a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado apresentará, no prazo fixado no Termo de Referência: catálogo ou desenho ilustrativo com marca e linha/modelo; relatório de ensaio ou certificado de conformidade referente à ABNT NBR 15878:2011; e comprovação de origem legal da madeira, quando aplicável. **NORMAS** ABNT NBR 15878:2011 — Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade ABNT NBR 9178:2022 — Espuma flexível de poliuretano — Determinação das características de queima ABNT NBR 17088:2023 — Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio ABNT NBR 10443:2023 — Tintas e vernizes — Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas — Métodos de ensaio ABNT NBR 11003:2023 — Tintas — Determinação da aderência ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos **GARANTIA:** o prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.

		TOLERÂNCIAS: observadas as Disposições Gerais deste Anexo.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde e azul)
		Catmat: 637738
		Sipac: 5242000000651
		Quantidade: 2.438

76. **POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL IDEM AO ITEM 75 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - Idem ao Item 75 – Cota reservada para ME/EPP em 0,813%**
		DIMENSÕES Altura total (piso ao topo do encosto): 840 a 900 mm. Altura da borda frontal do assento ao piso: 420 a 470 mm. Assento: largura mínima 470 mm × profundidade mínima 450 mm. Encosto: altura mínima 550 mm × largura mínima 430 mm, na região do apoio lombar. Profundidade total da poltrona com assento recolhido e prancheta escamoteada: máximo 400 mm. Capacidade de carga: mínimo 180 kg, conforme ABNT NBR 15878:2011. **ESTRUTURA E FIXAÇÃO AO PISO** Base tubular metálica de 1", parede mínima de 1,5 mm, unida por solda MIG, isenta de respingos, rebarbas e pontas cortantes nas partes aparentes. Fixação entre estrutura e assento por elementos metálicos roscados, em quantidade e bitola dimensionadas pelo fabricante, assegurando o desempenho estrutural exigido na ABNT NBR 15878:2011. Fixação ao piso por sapatas em aço carbono, com no mínimo dois furos para chumbadores, soldadas à estrutura de forma não aparente, dimensionadas para a capacidade de carga especificada. O fornecimento inclui os chumbadores e a instalação das poltronas. **ASSENTO E ENCOSTO** Assento rebatível, com retorno automático e silencioso à posição recolhida quando desocupado, isento de ruído e de folga perceptível. O retorno automático é requisito de segurança, destinado a manter livre a faixa de circulação entre fileiras em situação de evacuação. Estrutura interna em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm; admite-se, alternativamente, estrutura injetada em polipropileno com nervuras de reforço, desde que atendida a ABNT NBR 15878:2011. Contracapa do assento e do encosto em polipropileno ou poliestireno de alto impacto. **ESTOFAMENTO E COMPORTAMENTO AO FOGO** Espuma de poliuretano injetada, densidade entre 45 e 55 kg/m³, espessura mínima de 55 mm no assento e 70 mm no encosto, isenta de CFC, revestida em tecido 100% poliéster. Considerando a destinação do bem a local de reunião de público, a espuma deverá apresentar característica de

76		autoextinção, com velocidade de queima de 0,00 mm/min, determinada conforme ABNT NBR 9178:2022, comprovada por relatório de ensaio de laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro. **BRAÇOS E PRANCHETA** Apoios de braço em poliuretano com alma de aço, integrados à estrutura e compartilhados entre assentos adjacentes na fileira. Prancheta escamoteável com área útil não inferior a 400 mm × 300 mm, com acionamento suave, sem folga e com retenção estável nas posições aberta e recolhida, permitindo o apoio do antebraço no braço da poltrona com a prancheta em uso. Quando não estiver em uso, a prancheta deverá permanecer recolhida sem projetar-se sobre a faixa livre de circulação entre fileiras, de modo a não obstruir a rota de fuga, e sua liberação deverá ser possível pelo próprio usuário, com uma única mão e sem uso de ferramenta. Prancheta em madeira compensada multilaminada, MDF de no mínimo 15 mm, resina ABS injetada, alumínio injetado ou chapa de aço, à escolha do fornecedor, com revestimento em laminado melamínico de alta pressão ou equivalente, bordas revestidas e isentas de arestas cortantes. **LATERALIDADE** 10% (dez por cento) do total do item deverá ser fornecido com prancheta e apoio de braço em lateralidade esquerda, ao mesmo preço unitário, com distribuição indicada pela Universidade em cada solicitação de fornecimento. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA** Tratamento anticorrosivo com resistência mínima de 240 horas em câmara de névoa salina, conforme ABNT NBR 17088:2023. Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado, polimerizada em estufa, com espessura mínima de película seca de 60 µm, conforme ABNT NBR 10443:2023, e aderência conforme ABNT NBR 11003:2023. **ACESSIBILIDADE** A implantação observará a ABNT NBR 9050:2020, cabendo à Contratada fornecer as poltronas conforme o quantitativo e a distribuição de espaços reservados indicados pela Contratante. **SUSTENTABILIDADE** Quando empregada madeira ou painel de madeira reconstituída em qualquer componente, deverá ser comprovada a origem legal mediante certificação CERFLOR, FSC ou equivalente. Não se aplica aos componentes fornecidos em polipropileno, ABS, alumínio ou aço. **COMPROVAÇÃO TÉCNICA** Após a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado apresentará, no prazo fixado no Termo de Referência: catálogo ou desenho ilustrativo com marca e linha/modelo; relatório de ensaio ou certificado de conformidade referente à ABNT NBR 15878:2011; e comprovação de origem legal da madeira, quando aplicável. **NORMAS** ABNT NBR 15878:2011 — Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade ABNT NBR 9178:2022 — Espuma flexível de poliuretano — Determinação das características de queima ABNT NBR 17088:2023 — Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio ABNT NBR 10443:2023 — Tintas e vernizes —

		Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas — Métodos de ensaio ABNT NBR 11003:2023 — Tintas — Determinação da aderência ABNT NBR 9050:2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos **GARANTIA:** o prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes. **TOLERÂNCIAS:** observadas as Disposições Gerais deste Anexo.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde e azul)
		Catmat: 637738
		Sipac: 5242000000651
		Quantidade: 20

77. **POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, PARA OBESO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, PARA OBESO** **DIMENSÕES (mínimas)** • Assento: largura mínima de 780 mm; profundidade entre 470 e 510 mm, medida entre a parte frontal e o ponto mais frontal do encosto, tomada no eixo de simetria • Altura da superfície do assento ao piso: entre 410 e 450 mm, medida na parte mais alta e frontal • Encosto: largura mínima de 700 mm; altura mínima de 550 mm • Altura total (piso ao topo do encosto): entre 840 e 900 mm • Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal: de 2° a 5° • Ângulo entre assento e encosto: de 100° a 105° • Apoios de braços, quando existentes: altura entre 230 e 270 mm em relação ao assento Poltrona destinada a pessoas obesas, conforme requisito da NBR 9050:2020, que estabelece que assentos para pessoa obesa (P.O.) devem ter largura mínima equivalente à de dois assentos padrão do local e capacidade de suportar carga mínima de 250 kg. **ESTRUTURA** Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 14 (1,9 mm), com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso. Furos internos previstos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, fabricadas com materiais puros e pigmentos atóxicos. Uniões de partes metálicas com no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas com

		superfícies lisas e homogêneas, sem asperezas ou pontos cortantes. **FIXAÇÃO AO PISO** Sistema de fixação por sapatas em aço carbono SAE 1010/1020, estampadas e estruturadas, com no mínimo dois furos para recebimento de chumbadores, soldadas à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente, dimensionado para a capacidade de carga mínima de 250 kg. **ASSENTO E ENCOSTO** Em MDF ou lâminas de madeira, com espessura mínima de 10 mm, moldados anatomicamente com curvatura na parte frontal e posterior do assento e curvatura dupla no encosto. Acabamento em resina melamínica de alta resistência, cor a definir, com superfície texturizada para reduzir deslizamentos. Sistema de fixação à estrutura preferencialmente não aparente, dificultando o acesso do usuário e evitando desprendimento fácil ou prematuro. **PRANCHETA** Prancheta escamoteável com acionamento suave, sem folga e com retenção estável nas posições aberta e recolhida, de dimensões e área útil não inferiores às exigidas para os itens 75 e 76, permitindo o uso de folha em formato A4 (210 x 297 mm). Confeccionada em madeira compensada multilaminada, com revestimento superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão e bordas revestidas em PVC macho/fêmea. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Nas partes metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme NBR 17088:2023. Pintura eletrostática a pó em tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros, cor a ser determinada. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **COMPROVAÇÃO TÉCNICA** Após a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado apresentará, no prazo fixado no Termo de Referência: catálogo ou desenho ilustrativo com marca e linha/modelo; relatório de ensaio ou certificado de conformidade referente à ABNT NBR 15878:2011; e comprovação de origem legal da madeira, quando aplicável. **NORMAS** • ABNT NBR 15878:2011 — Móveis — Assentos para espectadores — Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade • NR 17 – Ergonomia: apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR 17 • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada • NBR 10443:2023 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio • NBR 11003:2023 – Determinação da aderência
77		

		• Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta ≥ μ40, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes. **TOLERÂNCIAS:** observadas as Disposições Gerais deste Anexo.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde e azul)
		Catmat: 613469
		Sipac: 5242000000653
		Quantidade: 171

78. **POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, PARA OBESO - IDEM AO ITEM 77 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, PARA OBESO - Idem ao Item 77 – Cota reservada para ME/EPP em 10,4%**
		DIMENSÕES (mínimas) • Assento: largura mínima de 780 mm; profundidade entre 470 e 510 mm, medida entre a parte frontal e o ponto mais frontal do encosto, tomada no eixo de simetria • Altura da superfície do assento ao piso: entre 410 e 450 mm, medida na parte mais alta e frontal • Encosto: largura mínima de 700 mm; altura mínima de 550 mm • Altura total (piso ao topo do encosto): entre 840 e 900 mm • Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal: de 2° a 5° • Ângulo entre assento e encosto: de 100° a 105° • Apoios de braços, quando existentes: altura entre 230 e 270 mm em relação ao assento Poltrona destinada a pessoas obesas, conforme requisito da NBR 9050:2020, que estabelece que assentos para pessoa obesa (P.O.) devem ter largura mínima equivalente à de dois assentos padrão do local e capacidade de

		suportar carga mínima de 250 kg. **ESTRUTURA** Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 14 (1,9 mm), com quatro apoios em nylon ou polipropileno injetados no piso. Furos internos previstos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, fabricadas com materiais puros e pigmentos atóxicos. Uniões de partes metálicas com no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas com superfícies lisas e homogêneas, sem asperezas ou pontos cortantes. **FIXAÇÃO AO PISO** Sistema de fixação por sapatas em aço carbono SAE 1010/1020, estampadas e estruturadas, com no mínimo dois furos para recebimento de chumbadores, soldadas à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente, dimensionado para a capacidade de carga mínima de 250 kg. **ASSENTO E ENCOSTO** Em MDF ou lâminas de madeira, com espessura mínima de 10 mm, moldados anatomicamente com curvatura na parte frontal e posterior do assento e curvatura dupla no encosto. Acabamento em resina melamínica de alta resistência, cor a definir, com superfície texturizada para reduzir deslizamentos. Sistema de fixação à estrutura preferencialmente não aparente, dificultando o acesso do usuário e evitando desprendimento fácil ou prematuro. **PRANCHETA** Prancheta escamoteável com acionamento suave, sem folga e com retenção estável nas posições aberta e recolhida, de dimensões e área útil não inferiores às exigidas para os itens 75 e 76, permitindo o uso de folha em formato A4 (210 x 297 mm). Confeccionada em madeira compensada multilaminada, com revestimento superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão e bordas revestidas em PVC macho/fêmea. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Nas partes metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme NBR 17088:2023. Pintura eletrostática a pó em tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros, cor a ser determinada. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **COMPROVAÇÃO TÉCNICA** Após a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado apresentará, no prazo fixado no Termo de Referência: catálogo ou desenho ilustrativo com marca e linha/modelo; relatório de ensaio ou certificado de conformidade referente à ABNT NBR 15878:2011; e comprovação de origem legal da madeira, quando aplicável. **NORMAS** • NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos • NR 17 – Ergonomia: apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR 17 • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não
78		

		revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada • NBR 10443:2023 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio • NBR 11003:2023 – Determinação da aderência • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme NBR 17088:2023 e NBR 8095:2015. **REQUISITOS DE PINTURA:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta ≥ μ40, polimerizada em estufa e curada a 180–200 °C, conforme NBR 10443:2023 e NBR 11003:2023. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde e azul)
		Catmat: 613469
		Sipac: 5242000000653
		Quantidade: 20

79. **POLTRONA FIXA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA FIXA DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA** **Medidas Mínimas:** Assento: 460 x 460mm Encosto: 400 x 350mm Poltrona fixa, com assento estofado e encosto em tela, dotada de apoia-braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura mínima do assento de 450mm. **ASSENTO:** Estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Espuma injetada anatomicamente, com 70mm de espessura média e densidade de 50/55kg/m³, isenta de CFC, revestida em tecido sintético de poliéster, à escolha no catálogo do fabricante. Largura mínima de 460mm, profundidade mínima de 460mm. Fixado à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em

79		polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC; fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos. Tecido com composição 100% poliéster. **ENCOSTO:** Estrutura interna em polipropileno ou nylon injetado, moldado anatomicamente, revestida com tela (mesh) respirável de poliéster de alta resistência à tração e ao desgaste, tensionada sobre moldura rígida, proporcionando ventilação e suporte lombar. Largura mínima de 400mm, extensão vertical mínima de 350mm. Acabamento de bordas em polipropileno injetado, sem uso de perfil de PVC. **APOIA-BRAÇOS:** Em poliuretano anatômico injetado ou polipropileno de alta resistência, com alma de aço, largura mínima de 40mm e comprimento mínimo de 200mm. Fixos. **ESTRUTURA:** Armação tubular de aço carbono SAE 1010/1020, com altura mínima do assento ao chão de 450mm, formada por base fixa com pés em formato adequado à estabilidade da poltrona, soldados pelo sistema MIG. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno ou nylon, fixadas à estrutura. Nas partes metálicas, prever furos internos para drenagem do líquido de tratamento. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023(determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto

		econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Preta
		Catmat: 469154
		Sipac: 5242000000636
		Quantidade: 88

80. **POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO EM TELA**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO EM TELA** **Medidas Mínimas:** Assento: 480 x 460mm Encosto: 460 x 600mm Poltrona giratória, tipo Presidente, com apoio cervical, regulagem de profundidade de assento, relax sincronizado e trava, fabricada de acordo com a ABNT NBR 13962:2018. **BASE E COLUNA:** Base giratória desmontável, em aranha de 5 hastes, confeccionada em nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65mm, com esferas de aço para facilitar o giro; pino do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. **MECANISMO:** Sistema de regulagem de altura por coluna de mola a gás, classe DIN 4, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, lâminas duplas, estrutura monobloco, soldado por processo MIG robotizado. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação; chapa de espera para fixação do suporte do encosto com espessura de 4,25mm. Inclinação do encosto com 16° de curso semicircular, acionada por alavanca, obtendo-se infinitas regulagens, com mola para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. **ASSENTO:** Estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura média e densidade de 50/55kg/m³, isenta de CFC, revestida em tecido sintético de poliéster, à escolha no catálogo do fabricante. Largura mínima de 480mm, profundidade mínima de 460mm, com regulagem de profundidade (slider). **ENCOSTO:** Confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica. Revestimento em tela composta por 85% poliéster e 15% poliamida, gramatura de 200g/m². Apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero flexível, com regulagem de altura. Extensão vertical mínima de 600mm, largura mínima de 460mm. **APOIO CERVICAL/CABEÇA:** Confeccionado em polipropileno copolímero flexível, fixado por encaixe (clicado), com estofamento em poliuretano integral skin injetado, espessura média de 14mm.

80		**APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS:** Em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida injetada com reforço em fibra de vidro. Totalizando 8 posições de regulagem, com 85mm de curso vertical, ajuste por botão com dupla função (permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20kg de carga) e ajuste lateral de regulagem através de manípulo. **ACABAMENTO METÁLICO:** Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster/epóxi, isenta de metais pesados, cor preta, acabamento semifosco liso, espessura de camada de 60 micrômetros. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 60 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: preta
		Catmat: 468438
		Sipac: 5242000000081
		Quantidade: 191

81. **POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO EM TELA - IDEM AO ITEM 80 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 21,4%**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ENCOSTO EM TELA - Idem ao Item 80 – Cota reservada para ME/EPP em 21,4%

81			**Medidas Mínimas:** Assento: 480 x 460mm Encosto: 460 x 600mm Poltrona giratória, tipo Presidente, com apoio cervical, regulagem de profundidade de assento, relax sincronizado e trava, fabricada de acordo com a ABNT NBR 13962:2018. **BASE E COLUNA:** Base giratória desmontável, em aranha de 5 hastes, confeccionada em nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65mm, com esferas de aço para facilitar o giro; pino do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. **MECANISMO:** Sistema de regulagem de altura por coluna de mola a gás, classe DIN 4, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, lâminas duplas, estrutura monobloco, soldado por processo MIG robotizado. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação; chapa de espera para fixação do suporte do encosto com espessura de 4,25mm. Inclinação do encosto com 16° de curso semicircular, acionada por alavanca, obtendo-se infinitas regulagens, com mola para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. **ASSENTO:** Estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura média e densidade de 50/55kg/m³, isenta de CFC, revestida em tecido sintético de poliéster, à escolha no catálogo do fabricante. Largura mínima de 480mm, profundidade mínima de 460mm, com regulagem de profundidade (slider). **ENCOSTO:** Confeccionado em poliamida com reforço em fibra de vidro de alta resistência mecânica. Revestimento em tela composta por 85% poliéster e 15% poliamida, gramatura de 200g/m². Apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero flexível, com regulagem de altura. Extensão vertical mínima de 600mm, largura mínima de 460mm. **APOIO CERVICAL/CABEÇA:** Confeccionado em polipropileno copolímero flexível, fixado por encaixe (clicado), com estofamento em poliuretano integral skin injetado, espessura média de 14mm. **APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS:** Em copolímero de engenharia, estrutura em poliamida injetada com reforço em fibra de vidro. Totalizando 8 posições de regulagem, com 85mm de curso vertical, ajuste por botão com dupla função (permitindo acoplar bolsa/sacola com até 20kg de carga) e ajuste lateral de regulagem através de manípulo. **ACABAMENTO METÁLICO:** Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster/epóxi, isenta de metais pesados, cor preta, acabamento semifosco liso, espessura de camada de 60 micrômetros. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e

		código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 60 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: preta
		Catmat: 468438
		Sipac: 5242000000081
		Quantidade: 52

82. **POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE** **DIMENSÕES APROXIMADAS:** • Largura da cadeira: 700mm • Profundidade da cadeira: 700 a 990mm • Altura total da cadeira: 1200 a 1315mm • Altura do encosto: 610mm • Largura do encosto: 445mm • Altura do apoio cervical/cabeça: 190mm • Profundidade do assento: 465mm • Largura do assento: 480mm • Braço: 90 x 215mm • Revestimento: couro ecológico

			Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Poltrona Giratória Presidente, com apoio cervical, regulagem de profundidade de assento, relax sincronizado e trava, fabricada de acordo com a ABNT NBR 13962:2018.Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Poltrona Giratória Presidente, com apoio cervical, regulagem de profundidade de assento, relax sincronizado e trava, fabricada de acordo com a ABNT NBR 13962:2018. **BASE E COLUNA:** Base giratória desmontável, em aranha de 5 hastes, confeccionada em nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65mm, com esferas de aço para facilitar o giro; pino do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. **MECANISMO:** Sistema de regulagem de altura por coluna de mola a gás, classe DIN 4, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, lâminas duplas, estrutura monobloco, soldado por processo MIG robotizado. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação; chapa de espera para fixação do suporte do encosto com espessura de 4,25mm. Inclinação do encosto com 16° de curso semicircular, acionada por alavanca, obtendo-se infinitas regulagens, com mola para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. **ASSENTO:** Estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura média e densidade de 50/55kg/m³, isenta de CFC, revestida em couro ecológico. **APOIO CERVICAL:** Fixo, na forma de "C" invertido, com estrutura interna em aço redondo SAE 1213 trefilado e curvado a frio, 10mm, fixado à estrutura do encosto através de dois parafusos cromados de forma não aparente, medindo 320 x 190mm, revestido no mesmo tecido do assento, espuma expandida/laminada com 20/10mm de espessuras médias e densidades de 33/28kg/m³. **ENCOSTO:** Internamente com tela 100% poliéster, acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm, gramatura de 200g/m², manta interna de espuma expandida laminada com 10mm de espessura média e densidade de 28kg/m³, acabamento externo em couro ecológico. **APOIA-BRAÇOS:** 3D, em poliuretano copolímero injetado, com regulagem de altura, profundidade e giro lateral. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 8 posições de regulagem, com 85mm de curso. Chapa lateral para fixação ao assento da cadeira, com dois furos oblongos permitindo acoplamento com regulagem lateral, cromada, fixada através de parafusos sextavados flangeados. **ACABAMENTO METÁLICO:** Os componentes metálicos devem possuir tratamento de
82			

		superfície com fosfato de zinco. Fixação do assento aos componentes metálicos por parafusos sextavados flangeados com trava, bitola ¼" x 20fpp, e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal em ambos os lados, evitando que se soltem. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster/epóxi, isenta de metais pesados, nas cores preta ou cromada, com camada de 60 micrômetros. Nas partes cromadas, banho de cromo sobre base niquelada, totalizando espessura aproximada de 45 micrômetros. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 45 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023(determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: preta
		Catmat: 468438
		Sipac: 5242000000157
		Quantidade: 62

83. **POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE - IDEM AO ITEM 82 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE - Idem ao Item 82 – Cota reservada para ME/EPP em 25%



DIMENSÕES APROXIMADAS:

- Largura da cadeira: 700mm
- Profundidade da cadeira: 700 a 990mm
- Altura total da cadeira: 1200 a 1315mm
- Altura do encosto: 610mm
- Largura do encosto: 445mm
- Altura do apoio cervical/cabeça: 190mm
- Profundidade do assento: 465mm
- Largura do assento: 480mm
- Braço: 90 x 215mm
- Revestimento: couro ecológico

Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Poltrona Giratória Presidente, com apoio cervical, regulagem de profundidade de assento, relax sincronizado e trava, fabricada de acordo com a ABNT NBR 13962:2018.Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Poltrona Giratória Presidente, com apoio cervical, regulagem de profundidade de assento, relax sincronizado e trava, fabricada de acordo com a ABNT NBR 13962:2018.

BASE E COLUNA:
Base giratória desmontável, em aranha de 5 hastes, confeccionada em nylon injetado na cor preta, apoiada sobre rodízios de nylon de 65mm, com esferas de aço para facilitar o giro; pino do rodízio montado na extremidade da haste, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta.

MECANISMO:
Sistema de regulagem de altura por coluna de mola a gás, classe DIN 4, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, lâminas duplas, estrutura monobloco, soldado por processo MIG robotizado. Suporte fixo do assento com 3° de inclinação; chapa de espera para fixação do suporte do encosto com espessura de 4,25mm. Inclinação do encosto com 16° de curso semicircular, acionada por alavanca, obtendo-se infinitas regulagens, com mola para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador.

ASSENTO:
Estrutura confeccionada em copolímero de engenharia de alta resistência, espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura média e densidade de 50/55kg/m³, isenta de CFC, revestida em couro ecológico.

APOIO CERVICAL:
Fixo, na forma de "C" invertido, com estrutura interna em aço redondo SAE 1213 trefilado e curvado a frio, 10mm, fixado à estrutura do encosto através de dois parafusos cromados de forma não aparente, medindo 320 x 190mm, revestido no mesmo tecido do assento, espuma expandida/laminada com 20/10mm de espessuras médias e densidades de 33/28kg/m³.

ENCOSTO:

83		Internamente com tela 100% poliéster, acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm, gramatura de 200g/m², manta interna de espuma expandida laminada com 10mm de espessura média e densidade de 28kg/m³, acabamento externo em couro ecológico. **APOIA-BRAÇOS:** 3D, em poliuretano copolímero injetado, com regulagem de altura, profundidade e giro lateral. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 8 posições de regulagem, com 85mm de curso. Chapa lateral para fixação ao assento da cadeira, com dois furos oblongos permitindo acoplamento com regulagem lateral, cromada, fixada através de parafusos sextavados flangeados. **ACABAMENTO METÁLICO:** Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco. Fixação do assento aos componentes metálicos por parafusos sextavados flangeados com trava, bitola ¼" x 20fpp, e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal em ambos os lados, evitando que se soltem. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster/epóxi, isenta de metais pesados, nas cores preta ou cromada, com camada de 60 micrômetros. Nas partes cromadas, banho de cromo sobre base niquelada, totalizando espessura aproximada de 45 micrômetros. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 45 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023(determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.

		Cor: preta
		Catmat: 468438
		Sipac: 5242000000157
		Quantidade: 20

84. **POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, TIPO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, TIPO 1** **Medidas Mínimas:** Assento: 460 x 460mm Encosto: 400 x 600mm Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. **ASSENTO E ENCOSTO:** Dimensões: assento — 460mm (largura mínima) x 460mm (profundidade mínima); encosto — 400mm (largura mínima) x 600mm (extensão vertical mínima); apoia-braços — 40mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo). Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC; fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos. Tecido com composição 100% poliéster, na cor a ser determinada. **ESTRUTURA:** Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável, com curso vertical de 70mm, caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás, com curso de 100mm. Base em formato de estrela com cinco pontas. Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço. Nas partes metálicas, prever furos internos para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme especificação da ABNT NBR 17088:2023, e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor PRETA. Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo), revestidas de material resiliente (Tipo W), com banda de rodagem macia para pisos frios. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico que permita adequada empunhadura e fácil

84		acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, evitando o contato com o corpo e as roupas do usuário em posição sentada. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom.)
		Catmat: 445412
		Sipac: 5242000000638
		Quantidade: 141

85. **POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, TIPO 1 – IDEM AO ITEM 84 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
85		**POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, TIPO 1 – Idem ao Item 84 – Cota reservada para ME/EPP em 25%** **Medidas Mínimas:** Assento: 460 x 460mm Encosto: 400 x 600mm Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. **ASSENTO E ENCOSTO:** Dimensões: assento — 460mm (largura mínima) x 460mm (profundidade mínima); encosto — 400mm (largura mínima) x 600mm (extensão vertical mínima); apoia-braços — 40mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo). Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC; fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos. Tecido com composição 100% poliéster, na cor a ser determinada. **ESTRUTURA:** Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável, com curso vertical de 70mm, caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás, com curso de 100mm. Base em formato de estrela com cinco pontas. Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço. Nas partes metálicas, prever furos internos para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme especificação da ABNT NBR 17088:2023, e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor PRETA. Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo), revestidas de material resiliente (Tipo W), com banda de rodagem macia para pisos frios. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico que permita adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, evitando o contato com o corpo e as roupas

		do usuário em posição sentada. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom.)
		Catmat: 445412
		Sipac: 5242000000638
		Quantidade: 47

86. **POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO, TIPO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO, TIPO 1
		Medidas Mínimas: Assento: 460 x 460mm Encosto: 400 x 300mm Cadeira giratória estofada, espaldar baixo, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo

86			amortecedor e regulador do assento e do encosto. **ASSENTO E ENCOSTO:** Dimensões: assento — 460mm (largura mínima) x 460mm (profundidade mínima); encosto — 400mm (largura mínima) x 300mm (extensão vertical mínima); apoia-braços — 40mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo). Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC; fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos. Tecido com composição 100% poliéster, na cor a ser determinada. **ESTRUTURA:** Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável, com curso vertical de 70mm, caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás, com curso de 100mm. Base em formato de estrela com cinco pontas. Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço. Nas partes metálicas, prever furos internos para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme especificação da ABNT NBR 17088:2023, e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor A DEFINIR. Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo), revestidas de material resiliente (Tipo W), com banda de rodagem macia para pisos frios. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico que permita adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, evitando o contato com o corpo e as roupas do usuário em posição sentada. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para

		escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor a definir, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom.)
		Catmat: 445779
		Sipac: 5242000000156
		Quantidade: 146

87. **POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, TIPO 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, TIPO 1**
		Medidas Mínimas: Assento: 460 x 460mm Encosto: 400 x 350mm Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. **ASSENTO E ENCOSTO:** Dimensões: assento — 460mm (largura mínima) x 460mm (profundidade mínima); encosto — 400mm (largura mínima) x 350mm (extensão vertical mínima); apoia-braços — 40mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo). Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração

87			por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC; fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos. Tecido com composição 100% poliéster, na cor a ser determinada. **ESTRUTURA:** Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável, com curso vertical de 70mm, caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás, com curso de 100mm. Base em formato de estrela com cinco pontas. Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço. Nas partes metálicas, prever furos internos para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme especificação da ABNT NBR 17088:2023, e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor PRETA. Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo), revestidas de material resiliente (Tipo W), com banda de rodagem macia para pisos frios. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico que permita adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, evitando o contato com o corpo e as roupas do usuário em posição sentada. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento

		texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom.
		Catmat: 460942
		Sipac: 5242000000640
		Quantidade: 129

88. **POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, TIPO 1 - IDEM AO ITEM 87 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, TIPO 1 - Idem ao Item 87 – Cota reservada para ME/EPP em 25%**
		Medidas Mínimas: Assento: 460 x 460mm Encosto: 400 x 350mm Cadeira giratória estofada, espaldar médio, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. **ASSENTO E ENCOSTO:** Dimensões: assento — 460mm (largura mínima) x 460mm (profundidade mínima); encosto — 400mm (largura mínima) x 350mm (extensão vertical mínima); apoia-braços — 40mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo). Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC; fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistência a produtos químicos. Tecido com composição 100% poliéster, na cor

88		a ser determinada. **ESTRUTURA:** Mecanismo de regulagem de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte do encosto regulável, com curso vertical de 70mm, caneca articulada e sistema de amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás, com curso de 100mm. Base em formato de estrela com cinco pontas. Apoia-braços em formato anatômico, regulável, com curso vertical de 50mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" e alma de aço. Nas partes metálicas, prever furos internos para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme especificação da ABNT NBR 17088:2023, e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor PRETA. Rodízios duplos, com rodas de 50mm (mínimo), revestidas de material resiliente (Tipo W), com banda de rodagem macia para pisos frios. Manípulos de regulagem e alavancas com manoplas em material polimérico injetado. Os dispositivos de regulagem das cadeiras giratórias devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário erguer-se da cadeira para fazer o acionamento da regulagem de altura do assento. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico que permita adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Em todas as uniões de partes metálicas, no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem pontos cortantes ou escórias. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, evitando o contato com o corpo e as roupas do usuário em posição sentada. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 40 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17.

		• Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde, azul e marrom.
		Catmat: 460942
		Sipac: 5242000000640
		Quantidade: 43

89. **POLTRONA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, APOIO CERVICAL**
		MEDIDAS APROXIMADAS: • Largura da cadeira: 700mm • Profundidade da cadeira: 750mm • Altura total da cadeira: 1180 a 1300mm • Altura do encosto: 550mm • Largura do encosto: 485mm • Profundidade do assento: 460mm • Largura do assento: 480mm • Apoio cervical: 320 x 190mm • Revestimento: couro ecológico
		Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Poltrona giratória com sistema sincronizado, apoia-braços reguláveis em PU tipo 3 direções, estrutura cromada, espaldar alto, revestida em couro ecológico preto, com apoio cervical, fabricada de acordo com a ABNT NBR 13962:2018. **BASE E COLUNA:** Base giratória desmontável, em aranha de 5 hastes, confeccionada de forma estampada, cromada, apoiada sobre rodízios com esferas de aço para facilitar o giro, em poliuretano; pino do rodízio montado na extremidade da haste, travado com solda, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, cromada, classe DIN 4.

89		**MECANISMO:** Sistema de regulagem de altura por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em 4 posições, manípulo de ajuste de tensão da mola, com buchas de giro e trava injetadas em POM, componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 3mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo de 22,22mm, parede de 2,25mm, duplo para o encosto, sendo o interno na cor preta e o externo cromado, sem ausência de solda. **ASSENTO:** Moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, espessura de 14mm. Possui curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da circulação sanguínea, com carenagem injetada em polipropileno e regulagem de profundidade através de dispositivo lateral. Espuma injetada anatomicamente, com 60mm de espessura média, densidade de 45/50kg/m³, em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC. Revestimento em tecido sintético do tipo couro ecológico (poliuretano). **APOIO CERVICAL:** Fixo, na forma de "C" invertido, com estrutura interna em aço redondo SAE 1213 trefilado e curvado a frio, 10mm, fixado à estrutura do encosto através de dois parafusos cromados de forma não aparente, medindo 320 x 190mm, revestido no mesmo tecido do assento, em tecido sintético do tipo space com preenchimento interno (cores conforme catálogo do fabricante), espuma expandida/laminada com 20/10mm de espessuras médias e densidades de 33/28kg/m³. **ENCOSTO:** Internamente com tela 100% poliéster, acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm, gramatura de 200g/m², manta interna de espuma expandida laminada com 10mm de espessura média e densidade de 28kg/m³, acabamento externo em tecido sintético, couro ecológico (poliuretano). **APOIA-BRAÇOS:** 3D, em poliuretano copolímero injetado, com regulagem de altura, profundidade e giro lateral. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 8 posições de regulagem, com 85mm de curso. Chapa lateral para fixação ao assento da cadeira, com dois furos oblongos permitindo acoplamento com regulagem lateral, cromada, fixada através de parafusos sextavados flangeados. **ACABAMENTO METÁLICO:** Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco. Fixação do assento aos componentes metálicos por parafusos sextavados flangeados com trava, bitola ¼" x 20fpp, e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal em ambos os lados, evitando que se soltem. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster/epóxi, isenta de metais pesados, nas cores preta ou cromada, com camada de 60 micrômetros. Nas partes cromadas, banho de cromo sobre base niquelada, totalizando espessura aproximada de 45 micrômetros. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:**

		• Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 45 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Preta
		Catmat: 602025
		Sipac: 5242000000154
		Quantidade: 112

90. **POLTRONA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, APOIO-CERVICAL – IDEM AO ITEM 89 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**POLTRONA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO, APOIO CERVICAL – Idem ao Item 89 – Cota reservada para ME/EPP em 25%**
		MEDIDAS APROXIMADAS: • Largura da cadeira: 700mm • Profundidade da cadeira: 750mm • Altura total da cadeira: 1180 a 1300mm • Altura do encosto: 550mm • Largura do encosto: 485mm • Profundidade do assento: 460mm • Largura do assento: 480mm • Apoio cervical: 320 x 190mm • Revestimento: couro ecológico

90		Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apoia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Poltrona giratória com sistema sincronizado, apoia-braços reguláveis em PU tipo 3 direções, estrutura cromada, espaldar alto, revestida em couro ecológico preto, com apoio cervical, fabricada de acordo com a ABNT NBR 13962:2018. **BASE E COLUNA:** Base giratória desmontável, em aranha de 5 hastes, confeccionada de forma estampada, cromada, apoiada sobre rodízios com esferas de aço para facilitar o giro, em poliuretano; pino do rodízio montado na extremidade da haste, travado com solda, sem presença de buchas plásticas, evitando que se soltem. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, cromada, classe DIN 4. **MECANISMO:** Sistema de regulagem de altura por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral. Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em 4 posições, manípulo de ajuste de tensão da mola, com buchas de giro e trava injetadas em POM, componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 3mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo de 22,22mm, parede de 2,25mm, duplo para o encosto, sendo o interno na cor preta e o externo cromado, sem ausência de solda. **ASSENTO:** Moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, espessura de 14mm. Possui curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da circulação sanguínea, com carenagem injetada em polipropileno e regulagem de profundidade através de dispositivo lateral. Espuma injetada anatomicamente, com 60mm de espessura média, densidade de 45/50kg/m³, em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC. Revestimento em tecido sintético do tipo couro ecológico (poliuretano). **APOIO CERVICAL:** Fixo, na forma de "C" invertido, com estrutura interna em aço redondo SAE 1213 trefilado e curvado a frio, 10mm, fixado à estrutura do encosto através de dois parafusos cromados de forma não aparente, medindo 320 x 190mm, revestido no mesmo tecido do assento, em tecido sintético do tipo space com preenchimento interno (cores conforme catálogo do fabricante), espuma expandida/laminada com 20/10mm de espessuras médias e densidades de 33/28kg/m³. **ENCOSTO:** Internamente com tela 100% poliéster, acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm, gramatura de 200g/m², manta interna de espuma expandida laminada com 10mm de espessura média e densidade de 28kg/m³, acabamento externo em tecido sintético, couro ecológico (poliuretano). **APOIA-BRAÇOS:** 3D, em poliuretano copolímero injetado, com regulagem de altura, profundidade e giro lateral. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, totalizando 8 posições de regulagem, com 85mm de curso. Chapa lateral para fixação ao assento da cadeira, com dois furos oblongos permitindo acoplamento com

		regulagem lateral, cromada, fixada através de parafusos sextavados flangeados. **ACABAMENTO METÁLICO:** Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco. Fixação do assento aos componentes metálicos por parafusos sextavados flangeados com trava, bitola ¼" x 20fpp, e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal em ambos os lados, evitando que se soltem. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster/epóxi, isenta de metais pesados, nas cores preta ou cromada, com camada de 60 micrômetros. Nas partes cromadas, banho de cromo sobre base niquelada, totalizando espessura aproximada de 45 micrômetros. **CATÁLOGO:** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e código de certificação do produto, quando houver. **NORMAS:** • Requisitos físicos, dimensionais e de desempenho conforme ABNT NBR 13962:2018 — Móveis para escritório: cadeiras — Requisitos e métodos de ensaio (ou versão vigente). • **Resistência à corrosão:** o tratamento deverá garantir resistência à corrosão após no mínimo 240 horas de ensaio, conforme ABNT NBR 17088:2023 (névoa salina) e ABNT NBR 8095:2015 (atmosfera úmida saturada). • **Requisitos de pintura:** pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor preta, grau de brilho mínimo de 45 UB, polimerizada em estufa e curada a 220°C, conforme ABNT NBR 10443:2023 (espessura da película seca) e ABNT NBR 11003:2023 (determinação da aderência). • **NR-17 — Ergonomia:** apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando atendimento à NR-17. • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 5 (cinco) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estrutural, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Preta
		Catmat: 602025
		Sipac: 5242000000154
		Quantidade: 37

91. **POLTRONA INDIVIDUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES

91		**POLTRONA INDIVIDUAL DE LEITURA** **DIMENSÕES GERAIS:** 67 (largura) x 71 (profundidade) x 80cm (altura total), admitida variação dimensional de até ±2cm. Poltrona individual de 01 (um) assento, com estrutura em madeira maciça aparente, inspirada em linhas de design de meados do século (mid-century modern), com braços estruturais expostos e pés palito em madeira maciça, formando conjunto único (armação e pés integrados, sem emendas metálicas aparentes). Destinada a ambientes institucionais como salas de espera, recepções e áreas de convivência. **ESTRUTURA** • Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, com acabamento verniz fosco ou semifosco, tonalidade amadeirada (nogueira/castanho), realçando o veio natural da madeira; • Braços estruturais em madeira aparente, unidos ao encosto e à base por encaixes reforçados (espiga e cavilha ou similar), sem uso de parafusos aparentes; • Pés em madeira maciça, tipo palito, levemente inclinados (design compasso/tesoura), com ponteiras niveladoras em nylon ou similar, evitando dano ao piso; • Percintas elásticas entrelaçadas na base do assento, garantindo sustentação, flexibilidade e conforto ergonômico; • Capacidade de carga: até 120kg. **ASSENTO** • Assento fixo (não reclinável, não giratório), estofado com espuma injetada ou laminada **D23**, densidade padrão de mercado para uso institucional, garantindo firmeza e durabilidade; • Base do assento sobre percintas elásticas, proporcionando amortecimento adicional; • Altura do assento: 40cm. **ENCOSTO** • Encosto fixo, estruturado em madeira com preenchimento em espuma laminada **D23**, formato levemente curvado (ergonômico), acompanhando a curvatura da coluna; • Altura do encosto: 40cm. **REVESTIMENTO** • Revestimento em corino (courino/material sintético) de alta qualidade, base em PVC ou poliuretano sobre suporte têxtil, gramatura mínima de 400 g/m², espessura mínima de 0,8mm; • Resistência mínima à abrasão de 30.000 ciclos Martindale; • Costuras reforçadas, sem emendas ou folgas visíveis, com acabamento alinhado ao desenho estrutural do estofado. **ACABAMENTO** • Madeira maciça oriunda de manejo florestal sustentável, certificada pelo CERFLOR ou FSC (Forest Stewardship Council);

		• Verniz de acabamento com boa resistência a manchas e umidade, sem rebarbas, farpas ou imperfeições na madeira aparente; • Espuma isenta de CFC, atendendo a requisitos de qualidade e segurança para uso institucional continuado. **DIMENSÕES GERAIS** • Largura: 67cm • Profundidade: 71cm • Altura total: 80cm • Altura do assento: 40cm • Altura do encosto: 40cm • Capacidade de carga: até 120kg • Admitida variação dimensional de até ±2cm em relação às medidas especificadas. **CATÁLOGO** Deverá ser apresentado catálogo, folder técnico ou ficha do fabricante, contendo imagem ilustrativa do item ofertado e especificações técnicas que permitam a análise de conformidade com as exigências deste Termo de Referência. **NORMAS** • ABNT NBR 15164:2004 – Móveis – Assentos – Método para determinação de resistência de bases; • ABNT NBR 16405:2015 – Móveis – Assentos e mesas escolares – Requisitos e métodos de ensaio (referência técnica aplicável a estofados institucionais); • ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Assentos – Classificação e características físicas e dimensionais; • ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofado, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Variada (mínimo as cores MARROM, PRETO e BEGE)
		Catmat: 621484
		Sipac: 5242000000753
		Quantidade: 68

92. **POLTRONA INDIVIDUAL – IDEM AO ITEM 91 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		POLTRONA INDIVIDUAL DE LEITURA – Idem ao Item 91 – Cota reservada para ME/EPP em 25%
		DIMENSÕES GERAIS: 67 (largura) x 71 (profundidade)

		x 80cm (altura total), admitida variação dimensional de até ±2cm.
92		Poltrona individual de 01 (um) assento, com estrutura em madeira maciça aparente, inspirada em linhas de design de meados do século (mid-century modern), com braços estruturais expostos e pés palito em madeira maciça, formando conjunto único (armação e pés integrados, sem emendas metálicas aparentes). Destinada a ambientes institucionais como salas de espera, recepções e áreas de convivência. **ESTRUTURA** • Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, com acabamento verniz fosco ou semifosco, tonalidade amadeirada (nogueira/castanho), realçando o veio natural da madeira; • Braços estruturais em madeira aparente, unidos ao encosto e à base por encaixes reforçados (espiga e cavilha ou similar), sem uso de parafusos aparentes; • Pés em madeira maciça, tipo palito, levemente inclinados (design compasso/tesoura), com ponteiras niveladoras em nylon ou similar, evitando dano ao piso; • Percintas elásticas entrelaçadas na base do assento, garantindo sustentação, flexibilidade e conforto ergonômico; • Capacidade de carga: até 120kg. **ASSENTO** • Assento fixo (não reclinável, não giratório), estofado com espuma injetada ou laminada **D23**, densidade padrão de mercado para uso institucional, garantindo firmeza e durabilidade; • Base do assento sobre percintas elásticas, proporcionando amortecimento adicional; • Altura do assento: 40cm. **ENCOSTO** • Encosto fixo, estruturado em madeira com preenchimento em espuma laminada **D23**, formato levemente curvado (ergonômico), acompanhando a curvatura da coluna; • Altura do encosto: 40cm. **REVESTIMENTO** • Revestimento em corino (courino/material sintético) de alta qualidade, base em PVC ou poliuretano sobre suporte têxtil, gramatura mínima de 400 g/m², espessura mínima de 0,8mm; • Resistência mínima à abrasão de 30.000 ciclos Martindale; • Costuras reforçadas, sem emendas ou folgas visíveis, com acabamento alinhado ao desenho estrutural do estofado. **ACABAMENTO** • Madeira maciça oriunda de manejo florestal sustentável, certificada pelo CERFLOR ou FSC (Forest Stewardship Council); • Verniz de acabamento com boa resistência a manchas e umidade, sem rebarbas, farpas ou imperfeições na madeira aparente; • Espuma isenta de CFC, atendendo a requisitos de

		qualidade e segurança para uso institucional continuado. **DIMENSÕES GERAIS** • Largura: 67cm • Profundidade: 71cm • Altura total: 80cm • Altura do assento: 40cm • Altura do encosto: 40cm • Capacidade de carga: até 120kg • Admitida variação dimensional de até ±2cm em relação às medidas especificadas. **CATÁLOGO** Deverá ser apresentado catálogo, folder técnico ou ficha do fabricante, contendo imagem ilustrativa do item ofertado e especificações técnicas que permitam a análise de conformidade com as exigências deste Termo de Referência. **NORMAS** • ABNT NBR 15164:2004 – Móveis – Assentos – Método para determinação de resistência de bases; • ABNT NBR 16405:2015 – Móveis – Assentos e mesas escolares – Requisitos e métodos de ensaio (referência técnica aplicável a estofados institucionais); • ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Assentos – Classificação e características físicas e dimensionais; • ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofado, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Variada (mínimo as cores MARROM, PRETO e BEGE)
		Catmat: 621484
		Sipac: 5242000000753
		Quantidade: 22

93. **PUFF QUADRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**PUFF QUADRADO**
		Dimensões: 45 x 45 x 45cm (±5 cm)
		Puff quadrado, cúbico, com estrutura em madeira maciça de eucalipto e revestimento sintético. **ESTRUTURA E ESTOFAMENTO** Estrutura em madeira maciça de eucalipto, oriunda de reflorestamento ou de procedência legal, isenta de

93		rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Espuma do assento e das laterais em poliuretano injetado, densidade mínima D28, garantindo maior durabilidade e resistência à deformação sob uso contínuo. Revestimento em courino/couro ecológico ou PVC de alta resistência, impermeável e lavável, acabamento fosco, estampa lisa. **PÉS** Mínimo de 4 pés, com sapata em material plástico resistente. **CAPACIDADE DE CARGA** Suporte mínimo de 150 kg por assento. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 16405:2015 – Sofás, poltronas e assentos estofados – Avaliação das características de ignitabilidade – Classificação e métodos de ensaio • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância.
		Cores diversas: a definir no pedido (Deverão ter disponíveis para escolha no mínimo as cores: pretas, cinza, branco, vermelho, verde , azul e marrom)
		Catmat: 439859
		Sipac: 5242000000192
		Quantidade: 100

94. **PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**PÚLPITO PORTÁTIL EM ACRÍLICO**
		Dimensões gerais: 80,0 x 40,0 x 115,0cm (LxPxA), admitida variação de até ±2% para adequação ao padrão de fabricação do fornecedor.
		Púlpito portátil destinado a auditórios, salas de treinamento e eventos institucionais, confeccionado em acrílico com revestimento melamínico, modelo em coluna de torre tradicional quadrada, com pedestal dobrado em "U" para maior estabilidade e resistência estrutural. **ESTRUTURA** Estrutura em acrílico, modelo coluna em torre tradicional quadrada, com pedestal dobrado em formato "U", conferindo maior resistência e estabilidade ao conjunto. Base reforçada, garantindo firmeza durante o uso. Estrutura leve, com possibilidade de transporte manual (portátil). **TAMPO/MESA** Mesa reta, sem inclinação, com espessura mínima de 8 mm, garantindo resistência a impactos e cargas de uso cotidiano. Espaço integrado para acomodação de notebook, permitindo uso do púlpito também como estação de apresentação com recursos eletrônicos. **REVESTIMENTO** Revestimento melamínico, aplicado sobre a superfície de

94		acrílico, proporcionando acabamento uniforme, resistência a manchas e facilidade de limpeza. **PRATELEIRA** Prateleira inferior integrada, destinada ao apoio de objetos, materiais de apresentação ou equipamentos complementares. **ACABAMENTO** Acabamento em acrílico de primeira linha, livre de rebarbas, bolhas ou imperfeições visíveis. Bordas com corte a laser ou similar, garantindo segurança ao usuário. **BASE** Base fixa em formato "U", confeccionada em acrílico com espessura mínima de 8 mm, conferindo estabilidade e resistência ao tombamento. Dimensões mínimas da base: 40,0 x 40,0 cm (LxP), compatíveis com a área de apoio do tampo. Peso aproximado do conjunto: mínimo de 15 kg, como parâmetro indireto de robustez estrutural. **DIMENSÕES GERAIS** • Altura: 115,0 cm • Profundidade: 40,0 cm • Largura: 80,0 cm • Espessura mínima da mesa: 8 mm **CATÁLOGO** A empresa licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou desenho técnico do produto ofertado, permitindo a verificação do atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
		Catmat: 612493
		Sipac: 5242000000757
		Quantidade: 49

95. **QUADRO, AVISOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
95		**QUADRO, AVISOS** Dimensões aproximadas: 120 x 90cm (LxA) Quadro de avisos com estrutura em papelão ondulado de 10 mm, revestido de cortiça com 1 mm, perfazendo 11 mm, e espessura total do quadro de 17 mm (incluindo a moldura). Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. **ESTRUTURA E REVESTIMENTO** Base em papelão ondulado com 10 mm de espessura, revestida com cortiça de 1 mm, totalizando 11 mm de espessura da superfície de fixação. **MOLDURA** Em alumínio anodizado fosco, com cantos arredondados, espessura total do quadro (incluindo moldura) de 17 mm. **SISTEMA DE FIXAÇÃO** Invisível, permitindo instalação tanto na vertical quanto na horizontal, com kit de acessórios de fixação incluído. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código

		de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • Matéria-prima de origem florestal (papelão/fibra de madeira da base) certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância
		Catmat: 481487
		Sipac: 5242000000670
		Quantidade: 103

96. **ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
96		**ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS** DIMENSÕES: 930 x 420 X 1980mm (LxPxA) Aplicação: roupeiro/vestiário **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR NM 87:2000 – Aço-carbono e ligado para construção mecânica – Designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG. **CORPO:** prateleiras, portas, divisões verticais e horizontais confeccionadas em chapa de aço #26 (0,45mm), estampada. **PORTAS:** 4 (quatro) colunas na horizontal por 3 (três) fileiras na vertical, totalizando 12 (doze) portas. Cada porta deve conter: abertura tipo veneziana para ventilação, estampada na face frontal, com no mínimo 03 (três) rasgos sobrepostos de 5cm de largura; 02 (duas) dobradiças internas; fechadura de tambor cilíndrico, com chave comum em duplicata (02 unidades); puxador em metal cromado tipo "pingo de mel", fixado por parafusos. **PÉS:** 04 (quatro) pés em chapa de aço #16, dobrada em formato dupla face, soldagem pelo sistema MIG, isentos de arestas ou cantos vivos. **PROJETO E COMPONENTES METÁLICOS:** O roupeiro deve possuir resistência mecânica e estabilidade suficientes para atender às suas funções; componentes ou partes com os quais o usuário entra em contato devem estar isentos de rebarbas ou cantos vivos, conforme NBR 13961:2010 da ABNT. **RECOMENDAÇÕES:** É indispensável seguir as especificações técnicas apresentadas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. **TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:** Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, em banhos sucessivos a quente, constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção da camada de oxidação e de carepas, sendo posteriormente lavado para remoção dos resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem, a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou em tratamento similar por spray.

		CATÁLOGO: Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação da especificação técnica e documentação apresentada. **RESISTÊNCIA À CORROSÃO:** O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após, no mínimo, 240 horas de ensaio, executado conforme as normas: ABNT NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina – Métodos de ensaio; e ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. **REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por deposição eletrostática, com acabamento texturizado e livre de defeitos, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas: ABNT NBR 10443:2023 – Pintura industrial – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies metálicas ferrosas e não ferrosas; e ABNT NBR 11003:2023 – Tintas – Determinação da aderência. **NORMAS APLICÁVEIS:** ABNT NBR NM 87:2000; ABNT NBR 13961:2010; ABNT NBR 17088:2023; ABNT NBR 8095:2015; ABNT NBR 10443:2023; ABNT NBR 11003:2023. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário em aço, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: cinza ou azul
		CATMAT: 482642
		SIPAC: 5242000000660
		Quantidade: 31

97. **SOFÁ DE ESPERA, 1 LUGAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**SOFÁ DE ESPERA, 1 LUGAR** Dimensões aproximadas: Medidas gerais: **1000mm x 900mm x 900mm (LxPxA)** (tolerância ±30mm) Sofá de espera de 1 lugar, com braços, estrutura em madeira maciça de reflorestamento (eucalipto ou similar, tratada contra cupim e umidade) ou estrutura tubular em aço carbono, destinado a ambientes de recepção e espera de alto fluxo. Estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível, revestido em corino (couro sintético à base de PVC ou poliuretano sobre trama têxtil). **ESTRUTURA** Estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento ou painéis de madeira industrializada de alta densidade, ou estrutura tubular em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Fixação por meio de parafusos, cavilhas e cola própria para madeira (quando aplicável), garantindo rigidez e estabilidade ao conjunto sem folgas ou rangidos. **ESPUMA/ASSENTO** Espuma de poliuretano flexível injetada, densidade

97		mínima D-26 (26 kg/m³), com espessura mínima de 100mm no assento e 60mm no encosto, proporcionando conforto e resistência à deformação permanente. **REVESTIMENTO** Corino (couro sintético) com base em PVC ou poliuretano aplicado sobre trama têxtil de reforço, gramatura mínima de 400g/m², espessura mínima de 0,8mm, resistência à abrasão mínima de 30.000 ciclos Martindale. Material impermeável, atóxico, de fácil higienização com pano úmido e sabão neutro. Costuras reforçadas, sem emendas visíveis nas áreas de maior contato. Cor a ser definida conforme padrão do ambiente/projeto. **BRAÇOS** Braços estofados, revestidos no mesmo corino do corpo do sofá, com estrutura interna reforçada (madeira ou aço), altura ergonômica em relação ao assento, sem arestas vivas ou pontos de fragilidade estrutural. **PÉS** 4 (quatro) pés em madeira maciça envernizada ou em aço cromado/pintura eletrostática, com ponteiras/sapatas niveladoras em polipropileno, evitando riscos ao piso e garantindo estabilidade em piso irregular. Altura dos pés: aproximadamente 150mm. **DIMENSÕES GERAIS** Altura total: 900mm (±30mm) Largura total: 1000mm (±30mm) Profundidade total: 900mm (±30mm) Altura do assento ao piso: 450mm (±15mm) **CATÁLOGO** A empresa licitante deverá apresentar catálogo técnico do fabricante, contendo imagem ilustrativa do produto ofertado e suas especificações técnicas, para fins de comprovação de atendimento ao objeto licitado. **NORMAS** • ABNT NBR 15164:2004 — Móveis estofados – Sofás – Requisitos e métodos de ensaio • ABNT NBR 16405:2015 — Sofás, poltronas e assentos estofados – Avaliação das características de ignitabilidade – Classificação e métodos de ensaio • ABNT NBR 13961 — Móveis – Classificação **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofado, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Variado (no mínimo: preto, bege, marrom, verde e azul)
		Catmat: 636523
		Sipac: 5242000000076
		Quantidade: 31

98. **SOFÁ DE ESPERA, 1 LUGAR - IDEM AO ITEM 97 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES

98			**SOFÁ DE ESPERA, 1 LUGAR - Idem ao Item 97 – Cota reservada para ME/EPP em 25%** Dimensões aproximadas: Medidas gerais: **1000mm x 900mm x 900mm (LxPxA)** (tolerância ±30mm) Sofá de espera de 1 lugar, com braços, estrutura em madeira maciça de reflorestamento (eucalipto ou similar, tratada contra cupim e umidade) ou estrutura tubular em aço carbono, destinado a ambientes de recepção e espera de alto fluxo. Estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível, revestido em corino (couro sintético à base de PVC ou poliuretano sobre trama têxtil). **ESTRUTURA** Estrutura interna em madeira maciça de reflorestamento ou painéis de madeira industrializada de alta densidade, ou estrutura tubular em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Fixação por meio de parafusos, cavilhas e cola própria para madeira (quando aplicável), garantindo rigidez e estabilidade ao conjunto sem folgas ou rangidos. **ESPUMA/ASSENTO** Espuma de poliuretano flexível injetada, densidade mínima D-26 (26 kg/m³), com espessura mínima de 100mm no assento e 60mm no encosto, proporcionando conforto e resistência à deformação permanente. **REVESTIMENTO** Corino (couro sintético) com base em PVC ou poliuretano aplicado sobre trama têxtil de reforço, gramatura mínima de 400g/m², espessura mínima de 0,8mm, resistência à abrasão mínima de 30.000 ciclos Martindale. Material impermeável, atóxico, de fácil higienização com pano úmido e sabão neutro. Costuras reforçadas, sem emendas visíveis nas áreas de maior contato. Cor a ser definida conforme padrão do ambiente/projeto. **BRAÇOS** Braços estofados, revestidos no mesmo corino do corpo do sofá, com estrutura interna reforçada (madeira ou aço), altura ergonômica em relação ao assento, sem arestas vivas ou pontos de fragilidade estrutural. **PÉS** 4 (quatro) pés em madeira maciça envernizada ou em aço cromado/pintura eletrostática, com ponteiras/sapatas niveladoras em polipropileno, evitando riscos ao piso e garantindo estabilidade em piso irregular. Altura dos pés: aproximadamente 150mm. **DIMENSÕES GERAIS** Altura total: 900mm (±30mm) Largura total: 1000mm (±30mm) Profundidade total: 900mm (±30mm) Altura do assento ao piso: 450mm (±15mm) **CATÁLOGO** A empresa licitante deverá apresentar catálogo técnico do fabricante, contendo imagem ilustrativa do produto ofertado e suas especificações técnicas, para fins de comprovação de atendimento ao objeto licitado. **NORMAS** • ABNT NBR 15164:2004 — Móveis estofados – Sofás – Requisitos e métodos de ensaio • ABNT NBR 16405:2015 — Sofás, poltronas e assentos estofados – Avaliação das características de ignitabilidade – Classificação e métodos de ensaio • ABNT NBR 13961 — Móveis – Classificação **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos,

		compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofado, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: Variado (no mínimo: preto, bege, marrom, verde e azul)
		Catmat: 636523
		Sipac: 5242000000076
		Quantidade: 10

99. **SOFÁ PARA RECEPÇÃO - 2 LUGARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**SOFÁ PARA RECEPÇÃO - 2 LUGARES**
		Dimensões aproximadas: 130 x 70 x 70 cm (LxPxA)
		Sofá fixo para dois lugares, estofado, com apoia-braços. **ASSENTO E ENCOSTO** Dimensões de cada conjunto assento/encosto: assento com 500 mm (largura mínima) x 400 mm (profundidade mínima); encosto com 500 mm (largura mínima) x 400 mm (extensão vertical mínima). Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, com espessura de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido de alta densidade, espessura mínima de 40,0 mm, colada à madeira e revestida com couro ecológico. A face inferior do assento deve ser revestida com forração de TNT (tecido não tecido). A face posterior do encosto deve receber camada de espuma laminada acoplada de 7 mm e revestimento do mesmo tecido — ou, alternativamente, ambas as faces com capa de proteção e acabamento injetadas em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, dispensando a forração com TNT e o uso de perfil de PVC. Fixação à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. **ESTRUTURA** Em tubo de aço carbono SAE 1010/1020. Nas extremidades da estrutura, aplicar ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas por encaixe. Apoia-braços presentes nas duas extremidades da estrutura, em formato anatômico, regulável (opcional), com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" com alma de aço. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, fabricadas com materiais puros e pigmentos atóxicos. Uniões de partes metálicas com no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem asperezas, pontos cortantes ou escórias. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Nas partes metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme NBR

99		17088:2023. Pintura eletrostática a pó em tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor preta. Furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 16405:2015 – Sofás, poltronas e assentos estofados – Avaliação das características de ignitabilidade – Classificação e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **RELATÓRIO DE DESEMPENHO:** apresentar relatório de desempenho do produto com no mínimo 300 h de ensaio conforme NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme NBR 5841:2015 (grau de empolamento) e NBR ISO 4628-3:2022 (grau de enferrujamento), com grau de enferrujamento Ri 0 (equivalente a F0) e grau de empolamento d0/t0 em corpos de prova com tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e contendo uniões soldadas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo abrangendo a norma referida. **Características adicionais:** pés e estrutura em aço cromado tubular; quantidade de assentos: 2 un.; revestimento: couro ecológico. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofado, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: preta
		Catmat: 470186
		Sipac: 5242000000077
		Quantidade: 41

100. **SOFÁ PARA RECEPÇÃO - 2 LUGARES - IDEM AO ITEM 99 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		SOFÁ PARA RECEPÇÃO - 2 LUGARES - Idem ao

100		**Item 99 – Cota reservada para ME/EPP em 25%** Dimensões aproximadas: 130 x 70 x 70 cm (LxPxA) Sofá fixo para dois lugares, estofado, com apoia-braços. **ASSENTO E ENCOSTO** Dimensões de cada conjunto assento/encosto: assento com 500 mm (largura mínima) x 400 mm (profundidade mínima); encosto com 500 mm (largura mínima) x 400 mm (extensão vertical mínima). Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, com espessura de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido de alta densidade, espessura mínima de 40,0 mm, colada à madeira e revestida com couro ecológico. A face inferior do assento deve ser revestida com forração de TNT (tecido não tecido). A face posterior do encosto deve receber camada de espuma laminada acoplada de 7 mm e revestimento do mesmo tecido — ou, alternativamente, ambas as faces com capa de proteção e acabamento injetadas em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, dispensando a forração com TNT e o uso de perfil de PVC. Fixação à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. **ESTRUTURA** Em tubo de aço carbono SAE 1010/1020. Nas extremidades da estrutura, aplicar ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas por encaixe. Apoia-braços presentes nas duas extremidades da estrutura, em formato anatômico, regulável (opcional), com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" com alma de aço. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, fabricadas com materiais puros e pigmentos atóxicos. Uniões de partes metálicas com no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem asperezas, pontos cortantes ou escórias. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Nas partes metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme NBR 17088:2023. Pintura eletrostática a pó em tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor preta. Furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 16405:2015 – Sofás, poltronas e assentos estofados – Avaliação das características de ignitabilidade – Classificação e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento

		• Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **RELATÓRIO DE DESEMPENHO:** apresentar relatório de desempenho do produto com no mínimo 300 h de ensaio conforme NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme NBR 5841:2015 (grau de empolamento) e NBR ISO 4628-3:2022 (grau de enferrujamento), com grau de enferrujamento Ri 0 (equivalente a F0) e grau de empolamento d0/t0 em corpos de prova com tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e contendo uniões soldadas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo abrangendo a norma referida. **Características adicionais:** pés e estrutura em aço cromado tubular; quantidade de assentos: 2 un.; revestimento: couro ecológico. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofado, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: preta
		Catmat: 470186
		Sipac: 5242000000077
		Quantidade: 13

101. **SOFÁ PARA RECEPÇÃO - 3 LUGARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		SOFÁ PARA RECEPÇÃO - 3 LUGARES
		Dimensões aproximadas: 220 x 80 x 80 cm (LxPxA)
		Sofá fixo para três lugares, estofado, com apoia-braços, em módulo único. **ASSENTO E ENCOSTO** Dimensões de cada conjunto assento/encosto: assento com 500 mm (largura mínima) x 400 mm (profundidade mínima); encosto com 500 mm (largura mínima) x 400 mm (extensão vertical mínima). Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, com espessura de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido de alta densidade, espessura mínima de 40,0 mm, colada à madeira e revestida com tecido de composição couro ecológico. A face inferior do assento deve ser revestida com forração de TNT (tecido não tecido). A face posterior do encosto deve receber camada de espuma laminada acoplada de 7 mm e revestimento do mesmo tecido — ou, alternativamente, ambas as faces com capa de proteção e acabamento injetadas em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, dispensando a

101		forração com TNT e o uso de perfil de PVC. Fixação à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. **ESTRUTURA** Em tubo de aço carbono SAE 1010/1020. Nas extremidades da estrutura, aplicar ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas por encaixe. Apoia-braços presentes nas duas extremidades da estrutura, em formato anatômico, regulável (opcional), com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" com alma de aço. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, fabricadas com materiais puros e pigmentos atóxicos. Uniões de partes metálicas com no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem asperezas, pontos cortantes ou escórias. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Nas partes metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme NBR 17088:2023. Pintura eletrostática a pó em tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor preta. Furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 16405:2015 – Sofás, poltronas e assentos estofados – Avaliação das características de ignitabilidade – Classificação e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **RELATÓRIO DE DESEMPENHO:** apresentar relatório de desempenho do produto com no mínimo 300 h de ensaio conforme NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme NBR 5841:2015 (grau de empolamento) e NBR ISO 4628-3:2022 (grau de enferrujamento), com grau de enferrujamento Ri 0 (equivalente a F0) e grau de empolamento d0/t0 em corpos de prova com tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e contendo uniões soldadas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo abrangendo a norma referida. **Características adicionais:** módulo único (1 un.); com braços; quantidade de assentos: 3 un. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofado, correspondendo ao prazo oferecido

		por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: preta
		Catmat: 485514
		Sipac: 5242000000078
		Quantidade: 44

102. **SOFÁ PARA RECEPÇÃO - IDEM AO ITEM 101 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
		**SOFÁ PARA RECEPÇÃO - 3 LUGARES** - idem ao Item 101 – Cota reservada para ME/EPP em 25%
		Dimensões aproximadas: 220 x 80 x 80 cm (LxPxA)
		Sofá fixo para três lugares, estofado, com apoia-braços, em módulo único. **ASSENTO E ENCOSTO** Dimensões de cada conjunto assento/encosto: assento com 500 mm (largura mínima) x 400 mm (profundidade mínima); encosto com 500 mm (largura mínima) x 400 mm (extensão vertical mínima). Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, com espessura de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Estofados com espuma de poliuretano expandido de alta densidade, espessura mínima de 40,0 mm, colada à madeira e revestida com tecido de composição couro ecológico. A face inferior do assento deve ser revestida com forração de TNT (tecido não tecido). A face posterior do encosto deve receber camada de espuma laminada acoplada de 7 mm e revestimento do mesmo tecido — ou, alternativamente, ambas as faces com capa de proteção e acabamento injetadas em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, dispensando a forração com TNT e o uso de perfil de PVC. Fixação à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. **ESTRUTURA** Em tubo de aço carbono SAE 1010/1020. Nas extremidades da estrutura, aplicar ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas por encaixe. Apoia-braços presentes nas duas extremidades da estrutura, em formato anatômico, regulável (opcional), com curso vertical de 50 mm, injetados em poliuretano por processo "integral skin" com alma de aço. Peças injetadas isentas de rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, fabricadas com materiais puros e pigmentos atóxicos. Uniões de partes metálicas com no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, com superfícies lisas e homogêneas, sem asperezas, pontos cortantes ou escórias. **TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO** Nas partes metálicas, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, conforme NBR 17088:2023. Pintura eletrostática a pó em tinta híbrida

102		epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor preta. Furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. **CATÁLOGO** Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do item, com identificação de marca, linha/modelo e, se houver, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. **NORMAS** • NBR 16405:2015 – Sofás, poltronas e assentos estofados – Avaliação das características de ignitabilidade – Classificação e métodos de ensaio • NBR 17088:2023 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina • NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas • NBR ISO 4628-3:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento • Madeira certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council), ou outra certificação de mesma significância. **RELATÓRIO DE DESEMPENHO:** apresentar relatório de desempenho do produto com no mínimo 300 h de ensaio conforme NBR 17088:2023 – Corrosão por exposição à névoa salina, com avaliação conforme NBR 5841:2015 (grau de empolamento) e NBR ISO 4628-3:2022 (grau de enferrujamento), com grau de enferrujamento Ri 0 (equivalente a F0) e grau de empolamento d0/t0 em corpos de prova com tamanho mínimo de 150 mm, seccionados de partes retas e contendo uniões soldadas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com escopo abrangendo a norma referida. **Características adicionais:** módulo único (1 un.); com braços; quantidade de assentos: 3 un. **GARANTIA:** O prazo de garantia contratual é de 3 (três) anos, compatível com a garantia de mercado praticada para mobiliário estofado, correspondendo ao prazo oferecido por fabricantes de referência para produtos de qualidade superior. Trata-se de exigência proporcional ao vulto econômico da contratação e ao interesse da Administração em assegurar maior vida útil do patrimônio público, mitigando a necessidade de substituições frequentes.
		Cor: preta
		Catmat: 485514
		Sipac: 5242000000078
		Quantidade: 14

ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS	
	COR: CARVALHO MALVA OU SIMILAR

	Cor utilizada na maioria dos móveis da Biblioteca Central e de outras unidades da Universidade de Brasília.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS

1. Asseguradas as condições de montagem dos móveis e sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, são admitidas as tolerâncias a seguir, quando não indicadas de outro modo na especificação do item:

a) ±3 mm para partes estruturais;
b) ±1 mm para furações e raios, e 1° para ângulos;
c) ±1,5 mm para componentes injetados.

2. Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias acima. São admitidas as tolerâncias normativas de fabricação para laminado fenol-melamínico e para chapas de MDP e MDF. As espessuras de chapa de aço e as bitolas construtivas de tubos observarão as tolerâncias normativas da ABNT NBR 8261.

3. As medidas expressas como mínimas não admitem redução, sendo admitido acréscimo de até 10% (dez por cento), desde que não comprometa a função, a ergonomia, a modulação do ambiente ou os parâmetros de acessibilidade aplicáveis ao item.

4. As medidas expressas sob a forma de faixa ou intervalo não admitem tolerância, devendo o valor aferido situar-se dentro dos limites indicados.

5. Não se aplica tolerância dimensional:

a) aos parâmetros de acessibilidade fundados na ABNT NBR 9050:2020, que constituem mínimos e máximos normativos;
b) à capacidade de carga;
c) às espessuras mínimas de chapa, de espuma, de painel e de película seca;
d) à densidade mínima de espuma;
e) aos tempos mínimos de resistência à corrosão; e
f) ao entre-eixos das poltronas de auditório, cuja medida observará estritamente a faixa indicada, em razão da modulação das fileiras.

6. Havendo tolerância específica indicada na especificação de determinado item, esta prevalecerá sobre o disposto nesta seção.

7. As tolerâncias desta seção aplicam-se tanto à avaliação das amostras quanto à conferência dos bens no recebimento provisório e definitivo, e sua observância não afasta o dever de conformidade com as demais características técnicas exigidas.

Documento assinado eletronicamente por **Katlen Dayane Alves Soares**, **Chefe do Setor de Compras**, em 26/08/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14757627** e o código CRC **2E473187**.

Referência: Processo nº 23106.025439/2026-18 SEI nº 14757627

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Biblioteca Central — BCE

TERMO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Processo Administrativo nº 23106.025439/2026-18

Termo de Referência nº 456/2026

Pregão Eletrônico nº _____/2026 — UASG 154040

1. IDENTIFICAÇÃO

Item do certame	nº _____
Descrição	
CATMAT	
Licitante avaliado	
CNPJ	
Marca / linha / modelo ofertado	
Data da convocação no sistema	____/____/_____
Data de entrega da amostra	____/____/_____
Data da sessão de avaliação	____/____/_____, às _____
Local	Almoxarifado Central — Campus Universitário Darcy Ribeiro

Tempestividade: () entregue dentro do prazo de 15 dias úteis do subitem 4.13 () entregue fora do prazo () prazo prorrogado na forma do subitem 4.14, até ____/____/_____.

Aproveitamento entre cotas (subitem 4.13.1): () não se aplica () amostra única aproveitada também para o item nº _____.

2. COMISSÃO AVALIADORA E PRESENÇAS

Comissão avaliadora

Nome	Matrícula	Unidade	Assinatura

Representantes de licitantes presentes (subitem 4.11 — presença facultada a todos os interessados)

Nome	Empresa / CNPJ	Documento de identificação

() Não houve comparecimento de representantes de licitantes.

3. ETAPA ANTERIOR — ANÁLISE DOCUMENTAL

Nos termos do subitem 4.23.10 do Termo de Referência, a apreciação da documentação técnica precede a convocação para apresentação de amostra.

Documento (subitem 4.23)	Situação
4.23.1 — Declaração de Garantia	() Aprovado () N/A
4.23.2 — Laudos ou certificados das normas do subitem 4.4.2	() Aprovado () N/A
4.23.3 — Comportamento ao fogo (NBR 9178:2022 / NBR 16405:2015)	() Aprovado () N/A
4.23.4 — Certificado de Conformidade NBR 14006:2022	() Aprovado () N/A
4.23.5 — Laudo de ergonomia (NR-17)	() Aprovado () N/A
4.23.6 — Cadeia de custódia CERFLOR/FSC ou equivalente	() Aprovado () N/A
4.23.7 — Emissão de formaldeído classe E1	() Aprovado () N/A
4.23.8 — Documentação técnica de acessibilidade	() Aprovado () N/A
4.23.9 — Catálogo / ficha técnica	() Aprovado () N/A

Data da aprovação documental: ____/____/_____

4. RECEBIMENTO E ESTADO DA AMOSTRA

Embalagem: () íntegra () avariada — descrever: _____

Correspondência entre a amostra e o produto do catálogo aprovado no subitem 4.23.9: () Sim () Não

Observações:

5. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Nos termos do subitem 4.16.9.2, a aferição dimensional utiliza instrumento com resolução mínima de 1 (um) milímetro.

Instrumento	Identificação / patrimônio	Resolução	Certificado de calibração

6. AFERIÇÃO DIMENSIONAL

Preencher a partir do grid do grupo correspondente (Parte II deste Termo). Aplicam-se as tolerâncias das Disposições Gerais do Anexo 001, ressalvados os parâmetros do subitem 4.16.9.1, que não admitem tolerância.

Parâmetro	Especificado	Tolerância aplicável	Aferido	Conforme
				() Sim () Não
				() Sim () Não
				() Sim () Não
				() Sim () Não
				() Sim () Não

Parâmetro	Especificado	Tolerância aplicável	Aferido	Conforme
				() Sim () Não
				() Sim () Não
				() Sim () Não
				() Sim () Não
				() Sim () Não

7. VERIFICAÇÃO FUNCIONAL

Nos termos do subitem 4.16.9.3, cada mecanismo é acionado em no mínimo 10 (dez) ciclos completos.

Mecanismo	Ciclos	Travamento	Ruído anormal	Folga	Perda de retenção	Conforme
		() S () N	() S () N	() S () N	() S () N	() Sim () Não
		() S () N	() S () N	() S () N	() S () N	() Sim () Não
		() S () N	() S () N	() S () N	() S () N	() Sim () Não
		() S () N	() S () N	() S () N	() S () N	() Sim () Não
		() S () N	() S () N	() S () N	() S () N	() Sim () Não
		() S () N	() S () N	() S () N	() S () N	() Sim () Não

Descrição das ocorrências:

8. VERIFICAÇÃO CONSTRUTIVA E DE ACABAMENTO

Aspecto	Especificado	Observado	Conforme
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não

Parâmetros não aferidos nesta sessão. Nos termos do caput do subitem 4.16, composição de liga metálica, densidade e características de queima de espuma, gramatura e composição de tecido, capacidade de carga, espessura de película seca, aderência e resistência à corrosão são comprovados exclusivamente pelos documentos do subitem 4.23, apreciados na etapa da seção 3 deste Termo.

9. CONCLUSÃO

() AMOSTRA APROVADA — atende integralmente aos aspectos dimensionais, construtivos, funcionais e de acabamento exigidos no subitem 4.16._____ do Termo de Referência.

() AMOSTRA RECUSADA — nos termos do subitem 4.16.10.1, pelas desconformidades a seguir, com a consequência prevista no subitem 4.15:

Alínea do 4.16.___	Exigência	Desconformidade apurada

() DILIGÊNCIA — falha de natureza formal, saneável na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Prazo concedido: _____ dias úteis.

Fundamentação complementar:

10. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Anexar imagens do conjunto, das aferições dimensionais realizadas e das desconformidades apontadas, com legenda indicando o parâmetro correspondente.

() Registro fotográfico anexo, com _____ imagens.

11. CIÊNCIA E CONTRADITÓRIO

Nos termos do subitem 4.16.9.4, este Termo será juntado aos autos e disponibilizado no sistema, assegurada ao licitante a manifestação quanto às conclusões nele registradas.

Divulgação no sistema em ____/____/_____ (subitem 4.17).

Prazo para manifestação: _____ dias úteis.

12. ASSINATURAS

Brasília, _____ de _____ de 20_____.

Membro da comissão / responsável técnico

Membro da comissão / responsável técnico

Representante do licitante (facultativo)

PARTE II — GRIDS DE PARÂMETROS POR GRUPO DE ITENS

Transcrever para as seções 6, 7 e 8 conforme o item avaliado. Os parâmetros indicados em itálico ao final de cada grupo constam apenas como referência de identificação do produto e são comprovados por via documental, não sendo aferidos sobre o exemplar.

Itens 25 e 26 — Cadeira Fixa 04 Pés (CATMAT 382870)

Dimensional

Parâmetro	Especificado
Assento (largura x profundidade)	mínimo 460 x 430 mm
Encosto (largura x extensão vertical)	mínimo 400 x 350 mm
Altura do assento ao piso	430 a 450 mm — faixa, sem tolerância
Altura total	mínimo 830 mm
Espessura da espuma	mínimo 40 mm — sem tolerância
Chapa da estrutura	mínimo 1,9 mm — sem tolerância

Construtivo e acabamento

Aspecto	Especificado
Assento e encosto	Compensado anatômico moldado a quente, isento de rachaduras e deterioração
Colagem da espuma	Colada à madeira
Revestimento	Tecido de poliéster ou mescla com no mínimo 70% de poliéster
Soldas	No mínimo dois cordões nas uniões, sem rebarbas ou pontos cortantes
Pintura	Eletrostática, sem defeitos aparentes

Comprovação documental: *rasgamento de 150 N/m e índice de conforto de 2,0 (NBR 9176 e 9177); autoextinção de 0,00 mm/min (NBR 9178:2022); liga SAE 1010/1020; 240 h de névoa salina; película de 40 µm; NBR 13962:2018.*

Itens 32 e 33 — Cadeira Giratória, Espaldar Alto, Tipo 2 (CATMAT 412127)

Dimensional

Parâmetro	Especificado
Assento (largura x profundidade)	mínimo 470 x 430 mm
Encosto (largura x extensão vertical)	mínimo 430 x 580 mm
Curso da regulagem de altura	mínimo 100 mm
Espessura da espuma	mínimo 55 mm — sem tolerância
Rodas dos rodízios	mínimo 50 mm
Chapa da estrutura	mínimo 1,5 mm (chapa 16) — sem tolerância

Funcional

Mecanismo	Verificação
Regulagem de altura a gás	Acionamento pleno em toda a faixa — 10 ciclos

Mecanismo	Verificação
Inclinação do encosto	Bloqueio efetivo em qualquer posição — 10 ciclos
Rodízios	Giro de 360°, sem ruído ou resistência excessiva

Construtivo e acabamento

Aspecto	Especificado
Base	Estrela de cinco pontas
Rodízios	Duplos
Revestimento	Tecido de poliéster ou mescla com no mínimo 70% de poliéster, de trama miúda

Comprovação documental: *densidade de 45 kg/m³; liga SAE 1010/1020; 240 h de névoa salina; NBR 13962:2018.*

Itens 36 e 37 — Carteira Universitária Para Pessoa Obesa (CATMAT 482947)

Dimensional — parâmetros da NBR 9050:2020 não admitem tolerância

Parâmetro	Especificado
Assento (largura x profundidade)	mínimo 780 x 480 mm
Altura do assento ao piso	410 a 450 mm, na parte mais alta e frontal
Encosto (largura x extensão vertical)	mínimo 700 x 150 mm
Prancheta	conforme Anexo 001; área útil não inferior a 210 x 297 mm
Ângulo de inclinação do assento	2° a 5°
Ângulo entre assento e encosto	100° a 105°
Regulagem prancheta/encosto	460 a 560 mm
Espessura do assento e do encosto	mínimo 10 mm — sem tolerância
Espessura da prancheta	18 mm (MDP ou MDF)
Chapa da estrutura	1,9 mm (chapa 14) — sem tolerância

Funcional

Mecanismo	Verificação
Deslizamento da prancheta	Acionamento suave em toda a faixa de ajuste — 10 ciclos

Construtivo e acabamento

Aspecto	Especificado
Acabamento	Resina melamínica de alta resistência, superfície texturizada antideslizante
Cores	Estrutura branca; prancheta, porta-objeto, assento, encosto e sapatas na cor azul

Comprovação documental: *capacidade de carga de 250 kg; 240 h em névoa salina (Ri0) e em atmosfera úmida saturada (d0/t0); película de 100 µm; aderência X0/Y0; Certificado NBR 14006:2022.*

Itens 38 e 39 — Carteira Universitária Com Prancheta Frontal (CATMAT 604792)

Dimensional

Parâmetro	Especificado
Prancheta	mínimo 550 x 345 mm; área útil para duas folhas A4 lado a lado
Assento (largura x profundidade)	mínimo 400 x 410 mm
Altura do assento ao piso	410 a 450 mm
Encosto	mínimo 410 x 245 mm
Porta-livros (L x P x A)	mínimo 310 x 270 x 130 mm
Espessura da prancheta	mínimo 15 mm — sem tolerância
Pés	tubo oblongo 20 x 48 mm

Funcional

Mecanismo	Verificação
Regulagem horizontal da prancheta	Acionamento em toda a faixa de ajuste — 10 ciclos

Construtivo e acabamento

Aspecto	Especificado
Prancheta	ABS ou polipropileno virgem injetado, superfície lisa e isenta de rebarbas
Assento e encosto	Resina plástica virgem injetada
Fixação	Parafusos autoatarraxantes invisíveis
Estrutura	Soldada pelo sistema MIG
Cores	Estrutura branca; demais componentes na cor azul

Comprovação documental: *tubo conforme NBR NM 87:2000; 240 h de névoa salina (Ri0); Certificado NBR 14006:2022.*

Itens 75 e 76 — Poltrona De Auditório Com Prancheta Escamoteável (CATMAT 637738)

Dimensional

Parâmetro	Especificado
Altura total (piso ao topo do encosto)	840 a 900 mm — faixa
Altura da borda frontal do assento ao piso	420 a 470 mm — faixa
Assento (largura x profundidade)	mínimo 470 x 450 mm
Encosto (altura x largura no apoio lombar)	mínimo 550 x 430 mm
Profundidade com assento recolhido e prancheta escamoteada	máximo 400 mm
Área útil da prancheta	mínimo 400 x 300 mm
Largura da unidade	compatível com a modulação do Anexo 001
Estrutura interna do assento e do encosto	mínimo 12 mm — sem tolerância
Espessura da espuma	mínimo 55 mm no assento e 70 mm no encosto — sem tolerância
Tubo da estrutura	1", parede mínima de 1,5 mm — sem tolerância

Funcional

Mecanismo	Verificação
Assento rebatível	Retorno automático e silencioso; sem ruído anormal nem folga que comprometa a estabilidade — 10 ciclos
Prancheta escamoteável	Acionamento suave; retenção estável nas posições aberta e recolhida — 10 ciclos
Prancheta recolhida	Sem projeção sobre a faixa livre de circulação entre fileiras
Liberação da prancheta	Possível pelo usuário, com uma única mão e sem uso de ferramenta
Apoio do antebraço	Possível no braço da poltrona com a prancheta em uso

Construtivo e acabamento

Aspecto	Especificado
Acoplamento lateral	Dispositivos que permitam fileira contínua com braços compartilhados
Sapatas de fixação	Presentes, com no mínimo dois furos para chumbadores — dispensada a fixação (subitem 4.13.2)
Estrutura interna	Compensado multilaminado moldado ou polipropileno injetado com nervuras de reforço
Soldas	MIG, isentas de respingos, rebarbas e pontas cortantes nas partes aparentes
Revestimento	Tecido de poliéster ou mescla com no mínimo 70% de poliéster

Comprovação documental: *capacidade de carga de 180 kg e NBR 15878:2011; densidade de 45 a 55 kg/m³; ausência de CFC; autoextinção de 0,00 mm/min (NBR 9178:2022); 240 h de névoa salina; película de 60 µm; aderência (NBR 11003:2023).*

Itens 77 e 78 — Poltrona De Auditório, Para Obeso (CATMAT 613469)

Dimensional — parâmetros da NBR 9050:2020 não admitem tolerância

Parâmetro	Especificado
Assento — largura	mínimo 780 mm
Assento — profundidade	470 a 510 mm, entre a parte frontal e o ponto mais frontal do encosto, no eixo de simetria
Altura do assento ao piso	410 a 450 mm, na parte mais alta e frontal
Encosto (largura x altura)	mínimo 700 x 550 mm
Altura total	840 a 900 mm — faixa
Ângulo de inclinação do assento	2° a 5°
Ângulo entre assento e encosto	100° a 105°
Apoios de braço, se existentes	230 a 270 mm em relação ao assento
Área útil da prancheta	não inferior à dos itens 75 e 76
Espessura do assento e do encosto	mínimo 10 mm — sem tolerância
Chapa da estrutura	1,9 mm (chapa 14) — sem tolerância

Funcional

Mecanismo	Verificação
Prancheta escamoteável	Acionamento suave e retenção estável nas posições aberta e recolhida — 10 ciclos

Construtivo e acabamento

Aspecto	Especificado
Acabamento	Resina melamínica de alta resistência, superfície texturizada antideslizante
Sapatas de fixação	Presentes, com no mínimo dois furos para chumbadores

Comprovação documental: *capacidade de carga de 250 kg; 240 h de névoa salina; película de 40 µm; NBR 15878:2011.*

Itens 80 e 81 — Poltrona Giratória Presidente Com Encosto Em Tela (CATMAT 468438)

Dimensional

Parâmetro	Especificado
Assento (largura x profundidade)	mínimo 480 x 460 mm
Encosto	mínimo 460 x 600 mm
Curso do reclinador	16°
Espessura média da espuma do assento	70 mm — sem tolerância
Curso vertical dos apoios de braço	85 mm
Posições dos apoios de braço	8

Funcional

Mecanismo	Verificação
Regulagem de altura (coluna a gás DIN 4)	Acionamento pleno — 10 ciclos
Reclinador	Curso de 16° — 10 ciclos
Regulagem de profundidade do assento (slider)	Acionamento em toda a faixa — 10 ciclos
Apoio cervical	Fixação por encaixe, estável
Apoio lombar	Regulagem em altura funcional — 10 ciclos
Apoios de braço	8 posições, com retenção em cada uma

Construtivo e acabamento

Aspecto	Especificado
Encosto	Poliamida com reforço em fibra de vidro
Tela	Fio sintético de poliéster e/ou poliamida

Comprovação documental: *densidade de 50/55 kg/m³; ausência de CFC; gramatura mínima de 200 g/m²; 240 h de névoa salina; NBR 13962:2018.*

Itens 89 e 90 — Poltrona Giratória, Tipo Presidente, Espaldar Alto, Apoio Cervical (CATMAT 602025)

Dimensional

Parâmetro	Especificado
Largura	mínimo 700 mm
Profundidade	mínimo 750 mm
Altura total	1.180 a 1.300 mm — faixa
Encosto (altura x largura)	mínimo 550 x 485 mm
Assento (largura x profundidade)	mínimo 480 x 460 mm
Apoio cervical	nominal 320 x 190 mm
Assento — compensado resinado	14 mm
Espessura média da espuma	60 mm — sem tolerância
Curso dos apoios de braço	85 mm

Funcional

Mecanismo	Verificação
Relax sincronizado	Trava efetiva em 4 posições — 10 ciclos
Regulagem de profundidade do assento	Dispositivo lateral, acionamento em toda a faixa — 10 ciclos
Apoios de braço 3D	Altura, profundidade e giro lateral; 8 posições com retenção

Construtivo e acabamento

Aspecto	Especificado
Apoio cervical	Fixo em "C" invertido, estrutura interna em aço redondo de 10 mm, fixado por dois parafusos cromados não aparentes
Revestimento	Couro ecológico
Acabamento metálico	Fosfato de zinco e banho de cromo, onde aplicável

Comprovação documental: *densidade de 45/50 kg/m³; espessura de 45 µm nas partes cromadas; 240 h de névoa salina; NBR 13962:2018.*

PARTE III — NOTAS DE USO

1. Um Termo por item e por licitante. Nas cotas reservadas com aproveitamento de amostra única (subitem 4.13.1), lavrar um único Termo e indicar no campo próprio da seção 1 os dois itens abrangidos.

2. A seção 3 é pré-requisito. O subitem 4.23.10 impõe a apreciação documental antes da convocação para amostra. Se a documentação foi rejeitada, não há sessão de avaliação — aplica-se diretamente a desclassificação.

3. Não medir o que não é medível. Densidade de espuma, composição de liga, horas de corrosão, gramatura e capacidade de carga não se aferem no exemplar. Constam dos grids apenas em itálico, como referência de identificação do produto, e sua verificação é documental.

4. Tolerâncias. Aplicam-se as Disposições Gerais do Anexo 001: ±3 mm para partes estruturais, ±1 mm para furações e raios e 1° para ângulos, ±1,5 mm para componentes injetados. Não se aplica tolerância aos parâmetros marcados como "sem tolerância" nem a nenhum dos fundados na NBR 9050:2020.

5. Fundamentar a recusa por alínea. A tabela da seção 9 exige a indicação da alínea do subitem 4.16 descumprida. Recusa sem essa correspondência é o principal fundamento de recurso contra a avaliação.

6. Registro fotográfico das desconformidades. Como as amostras podem ser descartadas após 10 dias da divulgação do resultado (subitem 4.20), o registro é a única prova remanescente em caso de impugnação, recurso ou questionamento posterior.

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

(Processo Administrativo n° 23106.025439/2026-18)

	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA.....

A Universidade de Brasília com sede Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o no 00038174/0001-43, neste ato representada pela REITORA ROZANA REIGOTA NAVES, nomeada pelo Decreto, de 22 de novembro de 2024, publicada no DOU de 22 de novembro de 2024, portadora da matrícula funcional n° 1017756 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) no [endereço], na cidade de, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.025439/2026-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 473/2026 e da Ata de Registro de Preços nº xx/xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário em geral, incluindo instalação, montagem e garantia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R$ *XXXX,XX*	R$ *XXXXXX,XX*

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A ata de registro de preços;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento substitutivo pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. A garantia começar a contar da data do recebimento dos itens.

2.3.1. O prazo de vigência das garantias são aqueles estabelecidos no termo de referência e não se limitam ao prazo de vigência da ata de registro de preços e nem ao prazo de vigência deste contrato.

2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca da reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 1 (um) mês;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação~~ ou para qualificação na contratação direta~~;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DOS BENS

12.1. O CONTRATADO prestará garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, pelos prazos mínimos fixados no Anexo de Especificações Técnicas, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo, nas condições dos itens 5.22 a 5.34 do Termo de Referência.

12.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será aquele indicado para cada item no anexo de especificação técnica do Termo de Referência, ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior. Esse prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, considerando-se, no caso de entregas parceladas, o recebimento definitivo de cada entrega.

12.2. A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens, compreendendo a substituição de peças ou do próprio bem e a correção de vícios de montagem e instalação, sem ônus para o CONTRATANTE, inclusive quanto ao transporte.

12.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento ou justificativa do CONTRATADO, o CONTRATANTE fica autorizado a contratar empresa diversa e a exigir do CONTRATADO o reembolso dos custos, sem perda da garantia dos bens.

12.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste

contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 51/2014. O disposto neste item aplica-se igualmente às contratações formalizadas por instrumento substitutivo do termo de contrato.

12.5. Para o acionamento da garantia, será suficiente a notificação formal dirigida à Contratada ou à assistência técnica autorizada, acompanhada da nota fiscal do produto ou da indicação do número do contrato e da respectiva nota de empenho, não devendo ser exigida a apresentação física da Ata de Registro de Preços, do contrato ou do instrumento equivalente.

12.6. As demais condições de prestação da garantia, manutenção e assistência técnica observarão o disposto no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

14.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

14.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Das indenizações e multas.

14.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

14.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

14.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

II - Fonte de Recursos:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

V - Plano Interno:

VI - Nota de Empenho:

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Pedro Freire Louro**, **Administrador(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração**, em 06/11/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15125789** e o código CRC **67F6B393**.